SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3277

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 53 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 53 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de viagem a vereador da Câmara Municipal de Belterra. É dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador: **Sérgio Cardoso de Campos** a viajar no ***período de 28 a 30 de junho de 2023***. Com destino a Cidade de Itaituba - Pá. Para participar de um encontro Projeto Empreendedor em parceria com SEBRAE, onde irá tratar assuntos de interesse do Municipio de Belterra**.** Conforme: ***Memorando de nº 011/2023 de 27 de junho de 2023*.** Que segue em anexo.

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o vereador acima mencionado a se deslocar à Cidade de Itaituba no Estado do Pará.

Art. 2° - Concede **02 (diárias).** O valor de cada diária é de **600,00 (seiscentos reais)**, portanto o mesmo; receberá o Valor total de **1.200,00 (mil e duzentos reais),** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, (conforme a ***Resolução nº 010/2022 de 30 de agosto de 2022)*.** O vereador irá em condução própria.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:C7953AC0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 271/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **ADRIANO MORAES DOS SANTOS,** Assessor Parlamentar, 06 (quatro) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Goiânia - GO, nos dias 26 de junho a 01 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA: A assessora irá de um curso de capacitação da Nova Lei de Licitações realizado pela GR Treinamento e Eventos de Negócio em Goiânia - GO.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:46B4BB99

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 272/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **RENATO VINICIUS DANTAS E LIRA,** Assessor Parlamentar, 06 (quatro) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e

locomoção de viagem a cidade de Goiânia - GO, nos dias 26 de junho a 01 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA: O assessor irá participar de um curso de capacitação da Nova Lei de Licitações realizado pela GR Treinamento e Eventos de Negócio em Goiânia - GO.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:23F8BD69

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 001/2023

Informamos que ocorreu um equívoco no nome informado no extrato de contrato referente à Carta Convite nº 001/2023, publicado em 22 de junho de 2023. Na ocasião, foi mencionado o nome fantasia da contratada, entretanto, o nome correto a ser indicado é o nome empresarial da empresa.

Dessa forma, procedemos à retificação do extrato de contrato, corrigindo a informação conforme segue:

Onde se lê:
Contratada: ELO COMERCIO E SERVIÇOS

Leia-se:
Contratada: J M FONSECA MARTINS LTDA (nome empresarial)

Ressaltamos que essa retificação é necessária para ajustar a informação ao nome empresarial correto da contratada, garantindo a precisão e clareza dos dados.

Todas as demais cláusulas e informações constantes no extrato de contrato permanecem inalteradas.

Capanema, 27 de junho de 2023.

KAWÃ DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:88855FA5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2023, EM DESFAVOR DO VICE-PREFEITO LEONARDO ALBARADO CORDEIRO, EM RELAÇÃO A DENÚNCIA APRESENTADA NA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, REALIZADA NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE JUNHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE e TRÊS).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h:20min na Câmara Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro da Cidade Alta, sob a direção do Vereador Presidente da Comissão Processante, Vereador **Agenor dos Santos Martins**, declarou iniciada a reunião, que contava com a presença dos Vereadores membros: **1)** Rover Kemmer Xavier e Silva – Relator, este por vídeoconferência, em razão de estar ausente do município**; 2)** Maria de Fátima Rodrigues Nunes – Membro. Continuando, Vereador Agenor Martins abriu as discussões e destacando a oitiva do denunciado Vice-prefeito, Leonardo Albarado Cordeiro. Em seguida, o relator destacou que pelo inciso III do artigo 5º do Decreto – Lei, que destaca que o depoimento do denunciado precede a inquirição das testemunhas, diante disso, por unanimidade, a Comissão Processante deliberou o que segue: 1 - Que seja providenciado a intimação do denunciado (ou na pessoa de seu procurador) e das testemunhas, observando sempre o prazo mínimo de 24 horas, previsto no inciso IV do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, sendo estabelecida a seguinte ordem: dia 03 de julho de 2023, às 09h00min – depoimento do Denunciado **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**; às 10h30min – **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**; dia 04 de julho de 2023, às 09h00min – **KALLEN CLEYSE FREITAS ARAÚJO**; às 10h00min – **NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL;** às 11h00min **– PAULO ROBERTO DA COSTA MURRIETA FILHO**; dia 06 de julho de 2023, às 09h00min – **EDUARDO ÂNGELO MORAES DE CARVALHO**, às 10h00min – **NELCICLEBIO DE MOURA GALVÃO**; às 11h00 – **WANDA WILMA SAMPAIO**; dia 07 de julho de 2023, às 09h00min – **ROZIVAN PINHEIRO DE SOUZA**;– às 10h00min **JOSÉ RAIMUNDO NACIMENTO**; às 11h00min – **PEDRO RICARDO BAIA DE MACÊDO**. Não havendo mais nada a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente agradeceu a todos, declarando-a encerrada. Lavrou-se, em seguida, a presente ata que será assinada por todos os membros da Comissão Processante. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Alegre, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

AGENOR MARTINS -
Presidente da CP

FATINHA DO CARRÃO -
Membro da CP

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:CA2D997F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo referente ao Pregão Presencial nº 9/2023-270205 CONTRATO nº 20239009, tendo como objeto: Registro de preço para aquisição de diversos derivados de petróleo (combustíveis e lubrificantes) e gás liquefeito (GLP 13kg) para atender as necessidades da câmara municipal de Óbidos. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Óbidos. CONTRATADO: Batista Amaral & Amaral LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.230.897/0001-04. Aditivo de Supressão contratual referente a 12,14% do valor do ÓLEO DIESEL COMUM e 12,14% do valor do ÓLEO DIESEL S10.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2D0C43C3

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 - IPASET

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 - IPASET

TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 076/2017-IPASET, DE 20 DE JUNHO DE 2017 DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. OSVALDO OLIVEIRA BARROSO, BENEFICIARIO DA EX- SERVIDORA JOANA DARC DE ARAUJO BARROSO.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – **IPASET**, se utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Constas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA no julgamento do processo nº 201711515-00, pedido de registro da portaria nº 076, de 20 de junho de 2017 que concedeu pensão por morte ao sr. OSVALDO OLIVEIRA BARROSO, beneficiário doa ex-servidora JOANA DARC DE ARAUJO BARROSO, que resultou no Acordão nº 41.592/TCM/PA, determinou o apostilamento do ato de concessão para constar a fundamentação da pensão e descriminação e base legal das parcelas que compõe o valor do provento de pensão,

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer constar na portaria de concessão de pensão por morte do sr. **OSVALDO OLIVEIRA BARROSO, nº 076/2017-IPASET** o fundamento: **Art. 40, § 7º, II da Constituição Federa**l, **Salário Base**: R$ 2.885,03- Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41; **Adicional Por Tempo de Serviço**: R$ 317,68 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, **III - Nível Superior 40%:** R$ 1.154,01 – Lei Municipal n° 9.860/16, Art. 12, Inciso I, 'C". Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I, 'i", **IV - PCCR Pós-graduação 10%:** R$ 285,03. Lei Municipal n° 9.860/16, Art. 12, Inciso I, 'C". Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I, 'i".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº 076/2017, de 20 de junho de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente ratificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Determinar a publicação do presente Termo, visando sua eficácia plena.

Tucuruí, 25 de junho de 2023.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente Do IPASET
Portaria Nº 442/2022.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:737825AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-190-2023 — GP, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N° 190/2023 — GP, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, §1° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **GECILENE CARDOSO REGO,** na função de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de junho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EA1E8CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO-001-2023

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA CASA FAMILIAR RURAL MANOEL PAULINO DE SOUZA

O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Abaetetuba, Estado do Pará, CNPJ-MF Nº 21.763.283/0001-01, representado neste ato por JEFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO, portador do RG nº 3208977-SSP/PA e CPF/MF nº 604.367.352-53, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 1546-Centro. CEP 68.440.000 – Abaetetuba/PA, na condição de **ordenador de despesas do respetivo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA**, é administrador público da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA CASA FAMILIAR RURAL MANOEL PAULINO DE SOUZA**, CNPJ nº 175.503.350/0001-24, situada no Ramal Pau da Sica, SN, Sítio Santo Antônio, Zona Rural, Abaetetuba, Estado do Pará, neste ato representada por **ADEMILSON CARDOSO MARTINS**, brasileiro, casado, agricultor, titular do CPF nº 704.650.022-34 e RG nº 4456188 PC/PA, doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 026 de 14 de abril de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Orçamentária Anual e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DA CASA FAMILIAR RURAL MANOEL PAULINO DE SOUSA, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, a partir do procedimento de dispensa de chamamento público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS.

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis.
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
2.3. São obrigações da O.S.C.:
I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados:
(i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
(ii)servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança,de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
(iii)pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 026/2021.
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria;
e XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O MUNICÍPIO, referente a presente avença, transferirá à O.S.C. o valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Educação;
3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3 – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado até o quinto dia útil, de acordo com cronograma de desembolso.
3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2 – Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO de 2023, na dotação orçamentária específica, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros, conforme a seguir:

0808 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
12.361.0003.2.007 – APOIO, FOMENTO E PARCERIA A ENTIDADE GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.7. – A partir do Plano de Trabalho o cronograma de desembolso dos recursos previstos na cláusula 3.1 será o seguinte:

MAIO	R$ 4.000,00
JUNHO	R$ 4.000,00
JULHO	R$ 4.000,00
AGOSTO	R$ 4.000,00

SETEMBRO	R$ 4.000,00
OUTUBRO	R$ 4.000,00
NOVEMBRO	R$ 4.000,00
DEZEMBRO	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL	R$ 32.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 026/21, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4 – O MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A O.S.C. deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.3.1 - A O.S.C. deverá apresentar o registro dos dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória anexar cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.4 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 – A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2 – A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7 – A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias.

6.7.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada;

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios

técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria apresentadas e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência da denúncias aceitas.
7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C.
8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1 - suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Abaetetuba, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3 - A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de Fomento, terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua publicação e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto. 10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2 - Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste

Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1 – Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Abaetetuba para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Abaetetuba, 02 de maio de 2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Município de Abaetetuba
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3F8EEB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA 001-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, Pessoa Jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 21.763.283/0001-01, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a CHAMADA PÚBLICA 001/2023, que possui por objeto a OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAEF, PNAEP, PNAEQ, PNAEMÉDIO, PNAEJA, AEE E CRECHE, realizará a abertura dos envelopes no dia **29 de junho de 2023**, no horário de 09h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC endereçado na Rua Pedro Rodrigues, nº 700, Bairro Centro – Abaetetuba/PA.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FDFF6F56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDE RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 26 de junho de 2023, conduzindo paciente, usuário do PTFD, para consulta médica, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de junho de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:FA3397DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EDIMAR PAULO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 27 de junho de 2023, conduzindo ônibus escolar, placa QVW1H46, junto à Concessionária Volare, para fazer revisão mecânica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de junho de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:10103783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora EDILMA ATAIDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 28 de junho de 2023, conduzindo ônibus escolar, placa QVW1H06, junto à Concessionária Volare, para fazer revisão mecânica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de junho de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:658EB7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375.0001/28, com sede na AV. ALACID NUNES, representado por ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, CONSTRUAMA CONST RUTORA AMAZONAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.729.446/0001-40, com sede na AV. ITACAIUNAS, NOVO HORIZONTE - Marabá-PA, CEP 68503-820, representada por EDUARDO BOSI FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alt erar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Maio de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES , Classificação econômica 44.90.51.99
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 27 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:3FF1E1A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0259/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 291/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0193/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **RONILDA LAURÊNCIO AMORIM**, matricula nº 0071146-3, merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E8E782CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0260/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 291/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0193/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **ROSILEI APARECIDA DREWS**, matricula nº 007410-3, bibliotecária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E819EA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0261/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 291/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0193/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **VERA LUCIA ALMEIDA SILVA**, matricula nº 0071327-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:60BBF07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0262/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 291/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0193/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr. **WERNILSON SOUSA RICARDO**, matricula nº 002714-3, Guarda Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2F4C6581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0263/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **ANA CRISTINA DE SOUZA**, matricula nº 0041427-4, Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8400B72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0264/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **CARMENICE DA SILVA**, matricula nº 0041330-3, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9DB6CD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0265/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **CLAUDINEIA PRATES DA SILVA PEREIRA**, matricula nº 0071050-5, Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C6C30B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0266/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA**, matricula nº 007287-4, Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0426D15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0267/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 293/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0190/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias ao Sr. **GILVANE ALVES DE SOUSA**, matricula nº 0071408-3, Técnico Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:176E11C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0268/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **IRINEIA QUEIROZ DOS SANTOS**, matricula nº 0071423-3, Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4B64DC17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0269/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 293/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0190/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias ao Sr. **JOAO BATISTA LEITE HONORATO**, matricula nº 007325-3, Diretor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F3C9EB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0270/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **KEILA NASCIMENTO DE BRITO**, matricula nº 000197, Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:757B15AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0271/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 293/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0190/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias ao Sr. **LAZARO RIBEIRO DOS REIS,** matricula nº 0071440-3, Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CC985A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0272/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **LESSANDRA LANGUINOTTI,** matricula nº 007400-3, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro

de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A42A2B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0273/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **LUCIENE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO**, matricula nº 007588-2, Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:915FD244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0274/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA**, matricula nº 007300-3, Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:90E0DB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0275/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 293/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0190/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias ao Sr. **MAURO PUTENCIO DA COSTA**, matricula nº 0071426-3, Vice-Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BA1EE3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0276/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 293/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0190/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias ao Sr. **NIVALDO GOMES OLIVEIRA**, matricula nº 0071144-3, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F2235B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0277/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **RENILDA ALVES DE ARAÚJO,** matricula nº 0071434-3, Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4AA9452A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0278/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **RITA CORREIA GOMES,** matricula nº 007308-5, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5A42B5C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0279/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **SEBASTIANA BARROS MARTINS SILVA**, matricula nº 0071100-3, Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:680540E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0280/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **URIANAN SOUSA DA SILVA**, matricula nº 0071441-4, Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:52BBE4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0281/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0210/2023-SECAD Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão de Férias em Pecuniária a servidora, **MARIA IDALINA AMARAL VIANA**, matricula: 000081, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, compreendido no mês de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:22A6F730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0282/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 287/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0191/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, matricula nº 0041282-3, Técnico Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:37F37BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0283/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 286/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0195/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **ALEX DE JESUS OLIVEIRA**, matricula nº 0071406-5, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BE171AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0284/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 286/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0195/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **CELIA DE MELO LEITE,** matricula nº 0071424-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, e no Art. 333, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D44FC28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230296

CONTRATO Nº.....: 20230296

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033.2023.000024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de peças e itens especificados para a manutenção de ar condicionado de veículos a serviço da secretaria de Obras do município de Água Azul.

VALOR TOTAL.....: R$ 206.712,00 (duzentos e seis mil, setecentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 206.712,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2567E85F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 032-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 032-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230330 **– VALOR:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230331 **– VALOR:** R$ 67.072,00 (sessenta e sete mil, setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230332 **– VALOR:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230334 **– VALOR:** R$ 14.336,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230335 **– VALOR:** R$ 512,00 (quinhentos e doze reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230336 **– VALOR:** R$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230337 **– VALOR:** R$ 3.084,00 (três mil, oitenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230338 **– VALOR:** R$ 22.359,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230339 **– VALOR:** R$ 4.626,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio

Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230340 **– VALOR:** R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** COMERCIAL JR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230341 **– VALOR:** R$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 032-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa, PEG PAG LTDA, COMERCIAL JR LTDA, Aurora do Pará, 30 de Março de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:33689068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 041-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 041-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
BOMBA D'ÁGUA E PEÇAS PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230426 **– VALOR:** R$ 200.554,92 (duzentos mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 15/05/2023 a 15/05/2024. Exercício 2023 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PRAVALUZ COMERCIO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230427 **– VALOR:** R$ 3.127,40 (três mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 15/05/2023 a 15/05/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 041-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOMBA D'ÁGUA E PEÇAS PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. Tendo como Vencedoras as Empresas, ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS LTDA e PRAVALUZ COMERCIO LTDA.

Aurora do Pará, 12 de Maio de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:886F69DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2023

EXTRATOS DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, 1001.103030108.2.057, 1001.103020108.2.068, 1001.103020108.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230315 **– VALOR:** R$ 1.036.933,50 (um milhão, trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 10/04/2024. Exercício 2023, 1001.103030108.2.057, 1001.103020108.2.068, 1001.103020108.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230316 **– VALOR:** R$ 523.484,00 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 10/04/2024. Exercício 2023, 1001.103020108.2.068, 1001.103020108.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI – EPP. **CONTRATO Nº**: 20230317 **– VALOR**: R$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 10/04/2024. Exercício 2023, 1001.103030108.2.057, 1001.103020108.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** .....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E T MARQUES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230318 **– VALOR**: R$ 61.755,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 10/04/2024. Exercício 2023, 1001.103020108.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20230319 **– VALOR**: R$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 10/04/2024. Exercício 2023, 1001.103020108.2.068, 1001.103020108.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** .....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPIT. **CONTRATO Nº**: 20230320 **– VALOR**: R$ 35.405,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 10/04/2024. Exercício 2023, 1001.103020108.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230321 **– VALOR**: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 10/04/2024. Exercício 2023, 1001.103020108.2.068, 1001.103020108.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** .....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR. **CONTRATO Nº**: 20230322 **– VALOR**: R$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 10/04/2024. Exercício 2023, 1001.103020108.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230323 **– VALOR**: R$

5.200,00 (cinco mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 10/04/2024. Exercício 2023, 1001.103030108.2.057, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230324 **– VALOR:** R$ 60,00 (sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 10/04/2024. Exercício 2023, 1001.103030108.2.057, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230325 **– VALOR:** R$ 30.645,00 (trinta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 10/04/2024. Exercício 2023, 1001.103020108.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. **CONTRATO Nº**: 20230326 **– VALOR**: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 10/04/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 025-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. Tendo como Vencedoras as Empresas, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA, P G LIMA COM EIRELI – EPP, E T MARQUES LTDA, MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPIT, DROGAFONTE LTDA, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, POLYMEDH. LTDA, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

Aurora do Pará, 27 de Abril de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:93252627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 035-2023

EXTRATOS DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 035-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GELADEIRA, FREEZER E BEBEDOURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR 92068553287. **CONTRATO Nº**: 20230410 **– VALOR** R$ 16.959,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 25/04/2023 a 25/04/2024. Exercício 2023, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR 92068553287. **CONTRATO Nº**: 20230411 **– VALOR:** R$ 25.629,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 25/04/2023 a 25/04/2024. Exercício 2023, 0901.101220108.2.056, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR 92068553287. **CONTRATO Nº**: 20230412 **– VALOR:** R$ 25.629,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 25/04/2023 a 25/04/2024. Exercício 2023, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR 92068553287. **CONTRATO Nº**: 20230413 **– VALOR:** R$ 17.086,00 (dezessete mil, oitenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 25/04/2023 a 25/04/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 035-2023, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GELADEIRA, FREEZER E BEBEDOURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA. Tendo como Vencedora a Empresa: RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR 92068553287.

Aurora do Pará, 18 de Abril de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:505D0905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 038-2023

EXTRATOS DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 038-2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DIDÁTICO E TERAPÊUTICO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.14, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230415 **– VALOR** R$ 24.316,99 (vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 18/04/2023 a 18/04/2024. Exercício 2023, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.14, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230416 **– VALOR:** R$ 44.433,44 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 18/04/2023 a 18/04/2024. Exercício 2023, 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.14, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**. CONTRATO Nº**: 20230417 **– VALOR:** R$ 3.401,38 (três mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 18/04/2023 a 18/04/2024. Exercício 2023, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.14, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230418 **– VALOR:** R$ 6.914,10 (seis mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 18/04/2023 a 18/04/2024. Exercício 2023, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.14, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230419 **– VALOR** R$ 3.180,70 (três mil, cento e oitenta reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 18/04/2023 a 18/04/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 038-2023, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DIDÁTICO E TERAPÊUTICO, DESTINADO A SUPRIR AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.. Tendo como Vencedoras as Empresas: PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Aurora do Pará, 17 de Abril de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:62A205D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 043-2023

EXTRATOS DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 043-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS ORGÃOS QUE A COMPÕEM ESFERA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230429 **– VALOR:** R$ 9.582,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024. Exercício 2023, 0901.101220108.2.056, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230430 **– VALOR:** R$ 14.748,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024. Exercício 2023, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230431 **– VALOR:** R$ 9.582,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024. Exercício 2023, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230432 **– VALOR:** R$ 18.060,00 (dezoito mil, sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024. Exercício 2023, 2001.181220126.2.162, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230433 **– VALOR:** R$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 043-2023, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS ORGÃOS QUE A COMPÕEM ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa: PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA.

Aurora do Pará, 04 de Maio de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:62489A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 044-2023

EXTRATOS DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 044-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA,EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ – PA.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, 1301.151220122.2.150, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L DE ALMEIDA MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. **CONTRATO Nº**: 20230449 **– VALOR:** R$ 58.447,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 23/06/2023 a 23/06/2024. Exercício 2023, 2001.181220126.2.162, 2001.181220126.2.158, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** L DE ALMEIDA MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. **CONTRATO Nº**: 20230450 **– VALOR:** R$ 42.775,00 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 23/06/2023 a 23/06/2024. Exercício 2023, 1301.151220122.2.150, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A.R DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20230451 **– VALOR:** R$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil, cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 23/06/2023 a 23/06/2024. Exercício 2023, 2001.181220126.2.162, 2001.181220126.2.158, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** A.R DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20230452 **– VALOR:** R$ 34.367,50 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 23/06/2023 a 23/06/2024. Exercício 2023, 1301.151220122.2.150, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230453 **– VALOR:** R$ 27.100,20 (vinte e sete mil, cem reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 23/06/2023 a 23/06/2024. Exercício 2023, 2001.181220126.2.162, 2001.181220126.2.158, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230454 **– VALOR:** R$ 21.704,20 (vinte e um mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 23/06/2023 a 23/06/2024. Exercício 2023, 1301.151220122.2.150, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230455 **– VALOR:** R$ 23.868,75 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 23/06/2023 a 23/06/2024. Exercício 2023, 2001.181220126.2.162, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230456 **– VALOR:** R$ 11.328,75 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 23/06/2023 a 23/06/2024.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 044-2023, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA,EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA. Tendo como Vencedoras as Empresas: L DE ALMEIDA MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, A.R DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO, A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

Aurora do Pará, 22 de Junho de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A3909449

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20230108. PREGÃO ELETRÕNICO 009/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. **CNPJ nº. 17.962.574/0001-43**. **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender as demandas da secretaria municipal da assistência social de Aveiro/PA. **CONTRATADO: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 30.857.820/0001-65**. Valor Global de **R$ 60.005,20 (sessenta mil, cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **##ASS** Simone Cristina Ferreira Teixeira. **##CAR** Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:AE8B3D4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 001-2023

Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 45.769.285/0001-68, estabelecida à Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha, Blumenau-SC, CEP 89066-530.

Objeto do Contrato: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 9/2022-027, Pregão Eletrônico 09/2023.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PROZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 22.938.757/0001-63, CONSIDERANDO:

a) que o Contrato nº 20230079 foi firmado em 07/02/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 09/2022, Pregão Eletrônico 09/2022.
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação no prazo máximo de 4 (quatro) dias após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;
c) que os serviços solicitados através da Autorização de Fornecimento enviado no dia 22/03/20213, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a execução dos serviços deveria ter ocorrido até o dia 26/03/2023, portanto em atraso a mais de 80 (oitenta) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos das Secretarias Municipais e Serviços Público.

e) que a empresa contratada entrou em contato com o Setor de compras em no dia 18/04/2023, solicitando prorrogação de prazo de 35 dias;

f) que foi concedido a empresa contratada a prorrogação para a execução dos serviços o prazo de 35 dias a contar de 18/04/2023;

g) que a empresa contratada foi notificada via telefone em 18/05/2023;

h) que a empresa contratada não cumpriu com o prazo concedido, onde a execução dos serviços deveria ter ocorrido até o dia 23/05/2023;

i) que o Contrato nº 20230079 impõe obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando – se - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

g) que o Contrato nº 20230079 ainda prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial de Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar á CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1- Advertência;

1.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

1.3- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE. Deixar de atender totalmente á solicitação ou a Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.4- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTATANTE, atender parcialmente á solicitação ou a Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.5- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, por até 2 (dois) anos.

2- Fica impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato; 2.2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
2.3- comportar-se de modo inidôneo; 2.4- .....
2.5-.....

2.6-falhar ou fraudar na execução do Contrato; 2.7- .....
2.8- .....

2.9-.....

3- além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA RECISÃO:

1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 45.769.285/0001-68, por NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO
PROZO ESTABELECIDO, podendo o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS/PA., RESCINDIR O CONTRATO Nº 20230079, E CANCELAR O
REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO, assegurando a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Bom Jesus do Tocantins/Pa., 15 de Junho de 2023.

JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO

Declaro que recebi nesta data, cópia deste documento, cujo ASSUNTO é: NOTIFICAÇÃO SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO
PRAZO ESTABELECIDO, *referente ao Contrato* nº 20230079, sendo no total de QUATRO páginas incluindo a presente certidão.

Nome:

CPF nº: Identidade nº:

Assinatura:

Função que desempenha na empresa:

em / /

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:369C13B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DA ANALISE GERAL DA HABILITAÇÃO TP 2/2023-003

Decisão da Analise Geral da Habilitação
Tomada de Preço 2/2023-003

DA DECISÃO

Por todo exposto, considerando a análise da documentação em relação a parte Juridica, Fiscal, Trabalhista e Economico financeira feita pela Comissão Permanente de Licitação, as empresas participantes ficam Habilitadas por cumprirem as exigências do instrumento convocatorio.

O Parecer Tecnico com relatório emitido pela Secretaria de Planejamento atraves do Setor de Engenheria da Prefeitura Municipal de Bragança, fica decidido na forma seguir especificada:

AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELLI; 14.328.106/0001-23; INABILITADA.

M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA; 19.874.746/0001-52; HABILITADA.

DA NOTIFICAÇÃO

Os interessados ficam notificados para que, caso queiram, interponham recurso acerca da fase habilitatória, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS; Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a)habilitação ou inabilitação do licitante; observadas as regras previstas no tópico 14.19 do Instrumento Convocatório.

Bragança – PA, 27 de Junho de 2023

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F99D826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220926

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20220926 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-002. Período: 26/04/2023 a 25/04/2024. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6FDA530B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229872, proveniente do Processo Licitatório 124/2022/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e OTAVIO LOURENCO DA SILVA, CONTRATADO, Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Trindade, s/n, Bairro Centro, destinado ao funcionamento dos cursos técnicos ofertados ao município em parceria com o SENAI. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 07 de Junho de 2024.O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C7F05ECB

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230865
ORIGEM: PREGÃO Nº 055-2023-PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): HOTEL DONA AMELIA LTDA,OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

Hotelaria, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL.: R$ 34.608,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais),VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:66362C3D

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 175A/2022 – G.S
ALESSANDRO BATISTA RANIERI

EMENTA: SINDICÂNCIA, APURAÇÃO DE INDÍCIO DE CONDUTAS CONTRÁRIAS AO ESTATUTO DOS SERVIDORES, CONCLUSÃO, PRÁTICA, INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.

O presente processo restou instaurado em decorrência de suposta prática de condutas incompatíveis com o regime disciplinar municipal por membro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, que ensejou o poder-dever da administração de apurar os fatos.
Destaca-se que a "Sindicância administrativa é o meio sumário de elucidação de irregularidades no serviço para subsequente instauração de processo e punição ao infrator". (MEIRELLES, 1998, p. 570).
Em exame aos autos, verifica-se que foram realizadas todas as diligências e oitivas necessárias para o bom desempenho do procedimento, bem como foram acostadas provas documentais suficientes para o aclaramento da veracidade das denúncias realizadas.
Nota-se que foram preservados os postulados constitucionais referente ao contraditório e ampla defesa, tendo em vista a defesa escrita apresentada pelo servidor.
Após análise minuciosa dos 4 (quatro) volumes da sindicância, com relação à regularidade do processo, verifico que não existem vícios capazes de anular o procedimento instaurado.

Para tanto, em análise aos documentos e contexto fático exposto no transcurso do procedimento, a comissão constatou a infringência de normas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Canaã dos Carajás.
Extrai-se do relatório conclusivo da comissão do processo de sindicância que há indícios de prática de condutas vedadas pela Lei nº 282/2012:

Art. 218 Ao servidor publico é vedado:

(...)
XIV proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligencia no cumprimento de suas obrigações;
IX opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
XVIII impedir ou dificultar o curso normal do serviço público, por ação ou omissão;
(...)

Todavia, depreende-se da conclusão da investigação que não houve indícios capazes de comprovar a ocorrência da conduta prevista no inciso VIII, da supramencionada lei, qual seja, "deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada perante o superior imediato".
A síntese do relato é o suficiente.
Em assim sendo, passo a decidir:
Com base no Estatuto dos Servidores Públicos – RJU, a sindicância administrativa precede o processo administrativo disciplinar, vejamos:

Art. 241 A sindicância precederá o processo administrativo disciplinar e terá por finalidade fornecer elementos concretos para a sua instauração.

Destaca-se que para considerar uma conduta funcional seja considerada como irregular, deve haver indícios de autoria devidamente demonstrados e elementos suficientes que comprovem a materialidade, para de respaldar a instauração do processo administrativo disciplinar.
Compulsando os autos do procedimento administrativo, irrefutáveis são os indícios de autoria de transgressão das regras estatutárias constatados na fase investigatória.
Oportuno salientar, que a sanção administrativa tem por fundamento o descumprimento dos preceitos contidos em norma estabelecida, logo o caráter punitivo da pena, tem por objetivo desestimular o infrator a cometer novas infrações, e primordialmente, atender aos preceitos estabelecidos pela legislação municipal.
Diante dos indícios de práticas de condutas contrárias ao Estatuto, opino pela instauração de procedimento administrativo disciplinar.
Pelo exposto, determino que sejam tomadas as providências cabíveis para a iniciação do procedimento administrativo disciplinar.

Canaã dos Carajás, 30 de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3AEB99F9

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Decisão sobre Parecer Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n° 126/2022-SEMAD/GS.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 126/2022-SEMAD/GS, objetivando o processamento de suposta infração administrativa de abandono de função pública praticado por Telcia José da Rocha, no cargo que atualmente ocupa no Poder Executivo Municipal.
O processo foi provocado pela Sra. Roselma da Silva Feitosa Milani Babosa, Secretária Municipal de Educação, onde informou que a Servidora Telcia José Barbosa, servidora efetiva do cargo de Agente de Serviços de Gerais, encontrava-se de licença sem vencimento até a data de 02 de julho de 2022, entretanto, a referida licença teve fim na data supracitada. Contudo, não houve comparecimento da servidora junto ao departamento de Recursos Humanos.
Entretanto, em 29 de julho de 2022 a servidora solicitou seu retorno as atividades laborais, porém não aceitou o memorando que lhe encaminhava à unidade de ensino da rede pública municipal E.M.E.F. Benedita Torres, bem como, não compareceu no local e data designado. Logo, contabilizou até a data de 10 de agosto de 2022 um total de 40 (quarenta) faltas, sem qualquer justificativa.
Ao receber o requerimento, foi instaurada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial em desfavor da Sra. Telcia José da Rocha, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas tipificadas no art. 283, inciso II, da Lei Municipal 282/2012.
Aberto o Processo Administrativo Disciplinar Especial e realizado os trabalhos da comissão, tais como oferecimento de prazo de 10 (dez) dias para a servidora apresentar defesa, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Apesar de regularmente intimada pessoalmente pelo Presidente da Comissão, a servidora não apresentou a sua defesa escrita no prazo legal, sendo dessa forma declarada a revelia pela Comissão.
Ato contínuo, tendo em vista a revelia da servidora, foi nomeado para atuar como defensor dativo a Dra. Josenir da Silva Castro, inscrita na OAB/PA nº 15.783, nos termos do art. 284, §4º da Lei Municipal nº 282/2012.
Em 16 de setembro de 2022, foi apresentada defesa em favor da servidora Telcia requerendo a improcedência da acusação, alegando que a servidora não teve a intenção deliberada de abandonar a função pública.

Foi-me apresentado parecer final da Comissão Processante, opinando pela improcedência da acusação em face da servidora Telcia José da Rocha.
É o relatório.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os autos, verifico que estamos diante da análise da prática de abandono de função da servidora *Telcia José da Rocha.*
A servidora supracitada foi indiciada por haver, em tese, se afastada do trabalho por mais de 40 (quarenta) dias, caracterizando infração administrativa de abandono de cargo.
Inicialmente cumpre destacar que é dever básico e elementar de todo servidor público ser assíduo e pontual, da mesma forma que é o desempenho com zelo e presteza suas funções, dentre outros, que estão na essência da própria razão de alguém optar por estar a serviço do interesse público, servindo a coletividade, e sendo remunerado pelos cofres públicos.
No entanto, situações surgem no dia a dia da Administração Pública que configuram ilícitos praticados por servidores públicos, que desatendem seus deveres funcionais, e praticam atos que ensejam a apuração e a aplicação de sanções disciplinares, previstas nos estatutos que regem a relação entre o Município e seus servidores.
É o caso da situação tratada nestes autos, em que a servidora se ausenta injustificadamente do exercício das funções de seu cargo, infringindo o dever elementar de assiduidade e pontualidade.
Pois bem. Do descumprimento deste dever, duas situações podem surgir, atreladas à forma com que o servidor o desatende: (1) abandono do cargo, que se configura quando o servidor deixa de comparecer ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, sem justificativa, o que enseja um descumprimento de grau máximo deste tipo de dever funcional; e (2) a inassiduidade habitual, que se configura quando o servidor deixa de comparecer ao serviço injustificadamente de forma interpolada por um certo número de dias, durante um período de tempo, nos termos consignados no respectivo estatuto.
Conforme entendimento já firmado no âmbito jurisprudencial, a diferença entre as duas infrações, além do número de dias e a forma como se concretiza as ausências, é basicamente que, no abandono, há de existir a intenção de abandonar o cargo ou *animus abandonandi*, enquanto que na inassiduidade habitual esta questão subjetiva não se exige, bastando que se configure o número de faltas dentro do período de tempo estabelecido pela Lei, sem justificativa.
No caso em concreto, verifico que assiste razão a defesa da servidora tendo em vista que não restou caracterizado o "animus abandonandi" no Processo Administrativo, ou seja, a intenção deliberada de abandonar o cargo, requisito este indispensável em se tratando deabandono de cargo.
Outrossim, não houve a constatação de desapego da agente à atividade pública, bem como não apresenta conduta displicente e descumpridora das responsabilidades que lhe foram atribuídas funcionalmente.
Visto isso, entendo pela não tipicidade da conduta da servidora *Telcia José da Rocha*, prevista no art. 283, inciso II, da Lei Municipal nº 282/2012.
Assim, a pena de demissão não deve ser aplicada ao caso em tela.
Dessa forma, observa-se que o procedimento administrativo obedeceu ao devido processo legal e em face de toda documentação constante nos autos, entendo por bem em acatar o Parecer Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, e diante da ausência de provas robustas que pudessem comprovar de forma inequívoca a intenção deliberada da acusada de abandonar o seu cargo de concurso, acolho o Parecer Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial e julgo pela improcedência da acusação em face da servidora TELCIA JOSÉ DA ROCHA pela prática da conduta capitulada no art. 283, inciso II, da Lei Municipal nº 282/2012.
Notifique a servidora e sua defensora de todo o teor da decisão exarada, pelos meios legais aplicáveis ao caso.

Registre e expeça os atos de praxe.

Canaã dos Carajás, 22 de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4B76C03A

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Decisão sobre Parecer Final apresentado pela Comissão de Processo de Sindicância instaurada pela Portaria n° 125/2022-SEMAD/GS.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo de Sindicância constituído através da Portaria nº 125/2022-SEMAD/GS, que teve como objeto o processamento de suposta prática de ilícito administrativo praticado por MARCOS JOÃO VIEIRA MARQUES e WALMAR DE SOUSA GOMES, ambos relacionados á acúmulo indevido de cargos públicos.
O processo foi provocado através de denuncia anônima, referente ao acúmulo de cargos públicos pelos servidores Marcos João Vieira Marques e Walmar de Sousa Gomes, ocupantes do cargo de Agente de Serviço de Segurança Patrimonial, acumulando função de Agente Penitenciário na SEAP-PA, sendo que o vínculo mencionado não está no rol das profissões que tem o acúmulo permitido.
Ao receber a denúncia, foi instaurada sindicância investigativa para apuração dos fatos.
Finalizada a Sindicância, a Comissão de Processo de Sindicância decidiu pelo seu arquivamento.
Foi-me apresentado relatório final.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os autos, verifico que estamos diante da análise da denúncia referente à veracidade da *suposta prática de ilícito administrativo praticado por MARCOS JOÃO VIEIRA MARQUES e WALMAR DE SOUSA GOMES por acúmulo indevido de cargos públicos.*
Com efeito, nas duas situações examinadas nos autos, ao verificar que servidores públicos mantinham, além de liame com a Administração Pública Municipal, vínculo com a SEAP/PA – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará, caracterizando acúmulo irregular.
O art. 37 da Constituição Federal trata da excepcionalidade sobre a acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é posto, no âmbito constitucional, como exceção, haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos.
A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do inciso XVI, do art. 37, do próprio texto constitucional, que assim rezam:
Art. 37...
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Em regra, o sistema constitucional veda o acúmulo de cargos no serviço público, pois há a necessidade de preservar a moralidade administrativa impondo que não se concentrem dois ofícios públicos nas mãos de uma só pessoa e a exigência constitucional de eficiência administrativa, a qual estabelece que uma pessoa não deve exercer atribuições correspondentes a dois cargos públicos, sob pena de causar prejuízo à Administração Pública.
Todavia, analisando a situação dos senhores *MARCOS JOÃO VIEIRA MARQUES e WALMAR DE SOUSA GOMES, verifica-se que a acumulação ilícita se deu de boa fé, declarando os mesmos que não tinham ciência da impossibilidade legal da acumulação, bem como ao*

saberem da ilicitude providenciaram imediatamente a solicitação de exoneração/distrato do Cargo de Agente Penitenciário da SEAP/PA.
Dessa forma, conforme orientação do art. 286, §1º, da Lei nº 282/2012 que trata sobre a ação de boa ou má fé, a Comissão entendeu que os dois servidores em tela, não agiram de má fé. Verifico, também, que optaram por um dos cargos, nos termos da mesma normativa. Vejamos:
Art. 286 ...

§ 1º Verificada que a acumulação ilícita se deu de boa-fé, o servidor optará por um dos cargos ou funções publicas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão, sob pena de caracterizar-se a má-fé.

Assim sendo, observa-se que o procedimento administrativo obedeceu ao devido processo legal e em face de toda documentação constante nos autos, entendo por bem em acatar o Parecer Final da Comissão de Sindicância.

CONCLUSÃO
Ante todo o exposto, acolho o Parecer Final expedido pela Comissão e julgo pelo arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 125/2022- SEMAD/GS, que objetivou apurar a conduta dos servidores *MARCOS JOÃO VIEIRA MARQUES e WALMAR DE SOUSA GOMES*, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, nos termos do art. *286, §1º*, da Lei Municipal nº 282/2012.
Notifique os servidores de todo o teor da decisão exarada, pelos meios legais aplicáveis ao caso.
Registre e expeça os atos de praxe.

Canaã dos Carajás, 22 de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9C13994B

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Decisão sobre Parecer Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n° 127/2022-SEMAD/GS.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 127/2022-SEMAD/GS, objetando o processamento de suposta infração administrativa de abandono de função pública praticado por Clever Galdenso dos Santos, no cargo que atualmente ocupa no Poder Executivo Municipal.
O processo foi provocado pela Sra. Roselma da Silva Feitosa Milani Babosa, Secretária Municipal de Educação, onde informou que o Servidor Clever Galdenso dos Santos, servidor efetivo do cargo de Agente de Serviços Administrativo, encontrava-se de licença sem vencimento até a data de 30 de junho de 2022, entretanto, a referida licença teve fim na data supracitada. Contudo, não houve comparecimento do servidor junto ao departamento de Recursos Humanos.
Foi solicitado providências da Secretaria Municipal de Administração, encaminhando as folhas de frequência dos meses de julho e agosto de 2022 não assinadas, caracterizando o suposto ilícito administrativo como abandono de cargo público.
Ao receber o requerimento, foi instaurada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial em desfavor do Sr. Clever Galdenso dos Santos, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas tipificadas no art. 224, inciso III, da Lei Municipal 282/2012.
Aberto o Processo Administrativo Disciplinar Especial e realizado os trabalhos da comissão, tais como oferecimento de prazo de 10 (dez) dias para o servidor apresentar defesa, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Apesar de inúmeros tentativas de citar pessoalmente o servidor, todas restaram frustradas, o servidor não foi encontrado para ser citado pessoalmente, bem como não apresentou a sua defesa escrita no prazo legal, sendo dessa forma declarada a revelia pela Comissão.
Ato contínuo, tendo em vista a revelia do servidor, foi nomeado para atuar como defensor dativo o Dr. Giovanni José da Silva, Procurador do Município, Matrícula nº 0101581, nos termos do art. 284, §4º da Lei Municipal nº 282/2012.
Em 16 de setembro de 2022, foi apresentada defesa em favor do servidor Clever requerendo a improcedência da acusação, alegando que o servidor não teve a intenção deliberada de abandonar a função pública.
Foi-me apresentado parecer final da Comissão Processante, opinando pela procedência da acusação em face do servidor Clever Galdenso dos Santos.
É o relatório.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO
Analisando os autos, verifico que estamos diante da análise da prática de abandono de função do servidor *Clever Galdenso dos Santos.*
O servidor supracitado foi indiciado por haver, em tese, se afastado do trabalho por mais de 40 (quarenta) dias, caracterizando infração administrativa de abandono de cargo.
Inicialmente cumpre destacar que é dever básico e elementar de todo servidor público ser assíduo e pontual, da mesma forma que é o desempenho com zelo e presteza suas funções, dentre outros, que estão na essência da própria razão de alguém optar por estar a serviço do interesse público, servindo a coletividade, e sendo remunerado pelos cofres públicos.
No entanto, situações surgem no dia a dia da Administração Pública que configuram ilícitos praticados por servidores públicos, que desatendem seus deveres funcionais, e praticam atos que ensejam a apuração e a aplicação de sanções disciplinares, previstas nos estatutos que regem a relação entre o Município e seus servidores.
É o caso da situação tratada nestes autos, em que o servidor se ausenta injustificadamente do exercício das funções de seu cargo, infringindo o dever elementar de assiduidade e pontualidade.
Pois bem. Do descumprimento deste dever, duas situações podem surgir, atreladas à forma com que o servidor o desatende: (1) abandono do cargo, que se configura quando o servidor deixa de comparecer ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, sem justificativa, o que enseja um descumprimento de grau máximo deste tipo de dever funcional; e (2) a inassiduidade habitual, que se configura quando o servidor deixa de comparecer ao serviço injustificadamente de forma interpolada por um certo número de dias, durante um período de tempo, nos termos consignados no respectivo estatuto.
Conforme entendimento já firmado no âmbito jurisprudencial, a diferença entre as duas infrações, além do número de dias e a forma como se concretiza as ausências, é basicamente que, no abandono, há de existir a intenção de abandonar o cargo ou *animus abandonandi*, enquanto que na inassiduidade habitual esta questão subjetiva não se exige, bastando que se configure o número de faltas dentro do período de tempo estabelecido pela Lei, sem justificativa.
No caso em concreto, verifico que assiste razão a acusação do servidor tendo em vista que restou caracterizado o "animus abandonandi" no Processo Administrativo, ou seja, a intenção deliberada de abandonar o cargo, requisito este indispensável em se tratando deabandono de cargo.
Outrossim, não houve até o presente momento informações sobre o paradeiro do servidor, bem como nada que justifique sua ausência ao serviço.
Visto isso, entendo pela tipicidade da conduta do servidor *Clever Galdenso dos Santos*, prevista no art. 283, inciso III, da Lei Municipal nº 282/2012.
Assim, a pena de demissão deve ser aplicada ao caso em tela.
Dessa forma, observa-se que o procedimento administrativo obedeceu ao devido processo legal e em face de toda documentação constante nos autos, entendo por bem em acatar o Parecer Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, e diante das provas robustas que comprovam de forma inequívoca a intenção deliberada do acusado de abandonar o seu cargo de concurso, acolho o Parecer Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial e julgo pela procedência da acusação em face do servidor CLEVER GALDENSO DOS SANTOS pela prática da conduta capitulada no art. 283, inciso III, da Lei Municipal nº 282/2012.
Notifique o servidor e seu defensor dativo de todo o teor da decisão exarada, pelos meios legais aplicáveis ao caso.

Registre e expeça os atos de praxe.

Canaã dos Carajás, 22 de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:998C2CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 1.058/2023

LEI N.º 1.058, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.º 1026/2022 – LOA 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Municipal n.º 1026/2022 – LOA 2023, no montante de 40% (quarenta inteiros de pontos percentuais) do valor da despesa autorizada, acrescido aos percentuais já autorizados previamente na lei, para remanejamento de saldos entre ações e dotações orçamentarias.
Parágrafo único. O percentual é proveniente do resultado obtido através da apuração entre receitas e despesas das Fontes de Recursos em 31 de dezembro de 2022, apurado no Balanço Patrimonial, no valor proveniente de Superávit Financeiro e da apuração do excesso de arrecadação no exercício de 2023, registrado até o mês de maio, nas fontes de recursos próprios (1500) e suas respectivas projeções.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:997113F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de redes de distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão, No Bairro Vale do Canaã (Rotatória S11D), no munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 08h:00min (oito horas) do dia 27 de junho de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1.262/2021, bem o membro da Comissão Permanente de Licitação, senhora Patrícia dos Santos Branco e senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura de propostas do certame acima ementado, esclarecendo que foram vencidas a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, as empresas **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **RGS ENGENHARIA EIRELI,** restaram habilitadas e aptas a abertura de propostas, confirmada a presença parcial das licitantes o presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes de propostas, sendo registrados, logo abaixo, conforme ordem de valores:

PROPOSTAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		VALOR DA PROPOSTA
1	RGS ENGENHARIA EIRELI	R$ 14.110.524,30
2	AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	R$ 14.193.637,21

Posteriormente passou-se aos representantes para que fizessem a rubrica das propostas, em seguida, foi informado as empresas que constatou-se que todas as propostas atenderam minimamente os requisitos do edital, apresentando os documentos conforme preconiza o item 13, declarando-as aceitas e classificadas, ademais, foi esclarecido que qualquer falha de cunho formal ou material poderia ser sanada via diligência, e, seguindo a ordem de classificação, resta declarada vencedora do certame a empresa **RGS ENGENHARIA EIRELI** o valor de R$ 14.110.524,30 (quatorze milhões, cento e dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), registra-se que os autos estão disponíveis para vista de todos que tenham interesse e as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência até as 10h:00min do corrente dia como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos, devendo esses serem enviados através do e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br, em caso de envio de recursos, esses serão enviados as demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 08h:33min, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes que será disponibilizada na integra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Participante(S) Da Sessão:

_____
AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

_____
RGS ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7E1D7747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1365/2023

DECRETO Nº 1365, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO as competências e responsabilidades dos municípios na execução do Programa Bolsa Família, conforme Decreto Federal nº 10.852, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO as ações, as normas, os critérios e os procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, estabelecidos na Portaria Ministério da Cidadania n° 769, de 29 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o caráter intersetorial do Programa Bolsa Família, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para o acompanhamento familiar, em consonância à consideração especificada na Portaria MC n° 769, de 29 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Cria o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, tendo como objetivo principal desenvolver ações vinculadas ao Programa Bolsa Família, nas áreas da assistência social, saúde e educação.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composto por:

I - 01 (um) representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

II - 01 (um) representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

III - 01 (um) representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será coordenado pelo Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias e nomeados, através de Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O Comitê Intersetorial é a instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão do Programa Bolsa Família - PBF, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas de saúde e educação e o apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

§ 1º Em âmbito municipal, a coordenação do Comitê será de responsabilidade do representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual desenvolve a Política de Assistência Social.

§ 2º As ações mencionadas no *caput* abrangem o Cadastro Único, especificamente no que se refere ao planejamento financeiro, de acordo com as demandas e necessidades para sua gestão.

§ 3º As ações do Programa Bolsa Família deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para sua gestão, no que se refere às ações de assistência social, educação e saúde.

§ 4º Também é de responsabilidade do Comitê estabelecer sua metodologia de trabalho.

Art. 5º Cabe ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Social) - IGD-M, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão;

II – promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselhos municipais de educação e saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;

III – fomentar junto às Instâncias de Controle Social (ICS) do Programa a instituição de comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;

IV – submeter, anualmente, o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação da ICS do Programa;

V – monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos sistemas específicos;

VI – planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.

Art. 6º As reuniões do Comitê Gestor serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, ordinariamente, no mínimo, 01 (uma) vez ao mês, conforme calendário acordado entre seus integrantes e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, mediante justificativa, com convocação prévia de 10 (dez) dias.

§ 1º O comitê deverá manter registros de suas atividades, de forma escrita, a cada reunião ordinária e extraordinária, dos assuntos discutidos e encaminhamentos realizados, assim como, produzir relatório de atividades realizadas anualmente.

§ 2º Será de responsabilidade do Coordenador do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a elaboração das pautas, confecção e controle das listas de presença, produção da ata e das memórias das reuniões.

Art. 7º As ações e documentos elaborados e aprovados pelo Comitê serão registrados em ata, submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e, posteriormente publicados no Diário Oficial do Município, quando se fizer necessário, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 8º Pela acumulação das funções descritas neste Decreto, não decorrerá aos membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 9º Os servidores designados para a formação do comitê serão indicados pelo respectivo Secretário, sendo um membro de cada Secretaria signatária, nomeados por meio de decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D60550F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

40.829.932 ANDREIA CARDOSO DA SILVA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.829.932/0001-66, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA PEDRO TRINDADE, Nº 504, SETOR 004, QUADRA 91, LOTE 015, CENTRO, neste ato representado por ANDREIA CARDOSO DA SILVA VIEIRA, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 007.704.993-41 e RG n° 018950302001-7/SSP-MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com GILSON VIEIRA DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.498.063-73 e RG n° 2751673/SSP-DF, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, 486/478, Novo Brasil 2, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a

Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 021/2023, protocolado junto ao FMDS em: 05/05/2023
CONTRATO: 029/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 21/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para ampliar e melhorar a quantidade de roupas e acrescentar enxoval de recém nascido, uma vez que sua principal atividade é no ramo de vendas de roupas e com isso conseguirá oferecer uma maior oferta de produtos aos clientes, melhorando seu faturamento e desenvolvendo sua empresa, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
20; UN; BANHEIRA; R$ 440,00;
10; UN; KIT BOLSA 2 PEÇAS; R$ 252,00;
06; UN; CONJUNTO BADY COM SHORT; R$ 150,00;
04; UN; KIT SAPATINHO; R$ 380,00;
07; UN; KIT BOLSA 4 PEÇAS; R$ 1.190,00;
20; UN; MEIA; R$ 40,00;
45; KIT; PAGÃO; R$ 585,00;
15; KIT; PAGÃO COM 3 PEÇAS; R$ 285,00;
40; UN; BODY REGATA; R$ 480,00;
50; UN; BODY MANGA LONGA; R$ 500,00;
50; UN; MIJÃO VIRA PÉ; R$ 500,00;
40; KIT; C/3 PEÇAS SHORT; R$ 800,00;
10; KIT; BERÇO C/5 PEÇAS; R$ 1.100,00;
07; KIT; BERÇO C/27 PEÇAS; R$ 1.400,00;
10; KIT; BERÇO C/12 PEÇAS; R$ 1.600,00;
10; UN; SAIDA MATERNIDADE; R$ 500,00;
20; UN; TOALHA DUPLA FACE; R$ 560,00;
20; UN; CUERO 3 PEÇAS; R$ 700,00;
70; PCT; DE FRALDA; R$ 1.400,00;
50; UN; MANTA; R$ 1.000,00;
10; UN; MACACÃO; R$ 200,00;
14; UN; LENÇOL C/3 PEÇAS; R$ 490,00;
20; UN; LENÇOL C/3 PEÇAS; R$ 400,00;
10; UN; TOUCA; R$ 50,00;
10; UN; LUVINHA; R$ 60,00;
60; PCT; REGATA C/3 PEÇAS; R$ 780,00;
50; PCT; MIJÃO C/3 PEÇAS; R$ 650,00;
15; UN; TROCADOR; R$ 225,00;
10; UN; LENÇOL FOFINHO; R$ 180,00;
04; UN; NINHO; R$ 360,00;
10; UN; TRAVESSEIRO ANTISSUFOCANTE; R$ 60,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 17.317,00 (Dezessete mil, trezentos e dezessete reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 029/2023 FMDS e Processo nº 21/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 618,07 (Seiscentos e dezoito reais e sete centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2024 e da última parcela em 15/06/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição

do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ANDREIA CARDOSO DA SILVA VIEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 007.704.993-41 e RG n° 018950302001-7/SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, 486/478, Novo Brasil 2, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

19.1. DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA PEDRO TRINDADE, Nº 504, SETOR 004, QUADRA 91, LOTE 015 Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão

de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 26 DE JUNHO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
40.829.932 ANDREIA CARDOSO DA SILVA VIEIRA
CNPJ: 40.829.932/0001-66

Avalistas:
ANDREIA CARDOSO DA SILVA VIEIRA
CPF: 007.704.993-41

Interveniente- Anuente
GILSON VIEIRA DE JESUS
CPF: 022.498.063-73

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C41F274E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
LET'S CEDERE 2 MODAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.791.382/0001-29, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, 808 B, NOVA CANAÃ, neste ato representado por MARCOS ANTONIO DAMACENO RIBEIRO, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n° 042.085.351-05 e CNH n° 06581989162/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com KAROLLAYNE LIBÓRIO DAMACENO FALCÃO, brasileira, esteticista, inscrita no CPF/MF sob o n° 704.321.571-40 e RG n° 8587193/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Acapu, n° 20, Nova Canaã, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 018/2023, protocolado junto ao FMDS em: 30/03/2023
CONTRATO: 028/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 18/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita dos itens para ampliar e modernizar a empresa, onde os equipamentos de informática ajudarão na agilidade dos colabores para atender os clientes, as câmeras irão aumentar a segurança da empresa e os móveis planejados serão para ampliar e melhor organizar o mostruário.
01; UN; COMPUTADOR 15 9400F TELA LED TECLADO E MOUSE; R$ 4.200,00;
06; UN; COMPUTADOR 13 TELA LED 17 TECLADO E MOUSE; R$ 14.400,00;
01; UN; IMPRESSORA ZEBRA PARA ETIQUETAS; R$ 2.950,00;
01; UN; IMPRESSORA ELGIN 19; R$ 1.400,00;
01; UN; IMPRESSORA BROTHER 2540; R$ 2.450,00;
01; UN; CABO UTP CAT 5e 303MT; R$ 815,00;
01; UN CRS MIKROTIK; R$ 2.600,00;
01; UN; RACK SERV 6U; R$ 865,00;
01; UN; DVR INTELBRAS 16; R$ 1.960,00;
08; UN; C MERA HD IM4 INTELBRAS; R$ 3.792,00;
04; UN; AR CONDICIONADO 30.000 BTU; R$ 38.400,00;
335.51; MT²; DE MÓVEIS PLANEJADOS; R$ 436.168,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 326.700,00 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos reais), que corresponde a 64,06% (sessenta e quatro por cento(s) e seis Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), restando o valor de R$ 183.300,00 (Cento e oitenta e três mil, trezentos reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto

Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 028/2023 FMDS e Processo nº 18/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 7.097,59 (Sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/04/2024 e da última parcela em 15/06/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01; UN; COMPUTADOR 15 9400F TELA LED TECLADO E MOUSE; R$ 4.200,00;
06; UN; COMPUTADOR 13 TELA LED 17 TECLADO E MOUSE; R$ 14.400,00;
01; UN; IMPRESSORA ZEBRA PARA ETIQUETAS; R$ 2.950,00;
01; UN; IMPRESSORA ELGIN 19; R$ 1.400,00;
01; UN; IMPRESSORA BROTHER 2540; R$ 2.450,00;
01; UN; CABO UTP CAT 5e 303MT; R$ 815,00;
01; UN CRS MIKROTIK; R$ 2.600,00;
01; UN; RACK SERV 6U; R$ 865,00;
01; UN; DVR INTELBRAS 16; R$ 1.960,00;
08; UN; C MERA HD IM4 INTELBRAS; R$ 3.792,00;
04; UN; AR CONDICIONADO 30.000 BTU; R$ 38.400,00;
335.51; MT²; DE MÓVEIS PLANEJADOS; R$ 436.168,00.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MARCOS ANTONIO DAMACENO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.085.351-05 e CNH n° 06581989162/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Acapu, n° 20, Nova Canaã, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

20.1. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e

com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 23 DE JUNHO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
LET'S CEDERE 2 MODAS LTDA
CNPJ: 37.791.382/0001-29

Avalistas:

MARCOS ANTONIO DAMACENO RIBEIRO
CPF: 042.085.351-05
Interveniente- Anuente
KAROLLAYNE LIBÓRIO DAMACENO FALCÃO
CPF: 704.321.571-40

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BCCAAF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 928/2020 convoca as entidades Governamentais e não Governamentais que fazem parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás para Reunião EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá no dia 30/06/2023 (sexta-feira), às 9h na sala de reuniões do CETERC, Rua Modesto, nº 100 – Nova Canaã, Canaã dos Carajás/PA

Pautas:

Análise e aprovação do Plano de Ação 2023 referente ao 2º e 3º quadrimestre do cofinanciamento estadual do SUAS;

Análise e aprovação do Plano de Providências em resposta ao termo de recomendações da SEASTER;
Informes e outros;

Canaã dos Carajás, 23 de junho de 2023.

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:33CB947D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20230864

CONTRATO Nº: 20230864
ORIGEM: PREGÃO Nº 055-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): HOTEL DONA AMELIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, atendendo as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 179.659,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 19 de Junho de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BD2CE0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 284/2023 - GP

Portaria n.º 284/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **VITÓRIA OHANA VIEIRA MACHADO**, CPF n°. XXX.451.702-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto à **Assessoria de Comunicação – ACOM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E011A78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 288/2023 - GP

Portaria n.º 288/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DIEGO BARBOSA PEREIRA**, CPF n°. XXX.039.302-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BDD9F838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 278/2023 - GP

Portaria n.º 278/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANALICE PALMEIRA ALCANTARA,** CPF n°. XXX.501.052-XX, matrículas n°. 0101652 e 0100076, para assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:44317399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 292/2023 - GP

Portaria n.º 292/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **DELVAÍ ALVES DA SILVA**, CPF n°. XXX.848.421-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:431F6FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289/2023 - GP

Portaria n.º 289/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIEGO BARBOSA PEREIRA**, CPF n°. XXX.039.302-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto à **Assessoria de Comunicação – ACOM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:134DDE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 290/2023 - GP

Portaria n.º 290/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n° 001/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Canaã dos Carajás-PA.

CONSIDERANDO o Art. 49 c/c art. 52, inciso VII da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás - Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, com ônus para o órgão de origem, o Servidor Público Municipal, Sr. **LUCIANO ARAUJO AGUIAR,** CPF XXX.704.742-XX, matricula n° 0100881, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário/Agente de Serviço Público Superior, para prestar serviços junto a **Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS/MAPA**.
Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:234D4ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 293/2023 - GP

Portaria n.º 293/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOICY ALVES CUSTODIO RESPLANDES**, CPF n°. XXX.344.842-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC4BE07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 291/2023 - GP

Portaria n.º 291/2023 - GP

Aplica penalidade de demissão ao Servidor Sr. Clever Galdenso dos Santos e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Especial instituído através da Portaria Municipal n.º 127/2022 – GS e Decisão Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao Servidor Sr. **CLEVER GALDENSO DOS SANTOS,** CPF n°. XXX.541.672-XX, matrícula funcional n°. 0101603, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviço Administrativo, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a pena de demissão prevista no art. 253, VI, da Lei Municipal n.º 282/2012

(Estatuto do Servidor Público do Município de Canaã dos Carajás), por infringência ao art. 224, inciso III, Lei Municipal n.º 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BEDFDD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 007/2023 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestão e Revisão do Plano Unificado de Carreiras e Remuneração dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás – PA, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, reformulação do atual Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Pública de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO, o previsto no art. 115 da Lei Municipal nº 686/2015, onde será nomeada Comissão Permanente composta por servidores, permanentes, das respectivas representatividades;
CONSIDERANDO, o §2º do art. 115 da Lei Municipal nº 686/2015, a participação da comissão é considerada de relevante interesse público e será remunerada na ordem de 25% (vinte e cinco) por cento sobre a remuneração base do servidor.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão e Revisão do Plano Unificado de Carreiras e Remuneração – PCR dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular: Valder Almeida Nogueira
Suplente: Wallason Renato Pereira Bendelack
II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:
Titular: Iuza Maria Santos de Oliveira
Suplente: Cristiane Bastos Bezerra Sampaio
III – Representantes da Procuradoria Geral do Município – PGM:
Titular: Charlos Caçador Melo;
Suplente: Daniel de Souza Diniz da Silva;
IV – Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:
Titular: Roberta de Jesus Moreira Aguiar
Suplente: Ione Francisca de Oliveira
V – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CMECC:
Titular: Ricardo Vidal Costa;
Suplente: Antônio Carlos Fernandes de Mel;
VI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP:
Titular: Lucinete da Silva Souza
Suplente: Vanildo Cruz
Paragrafo único. A presente comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 2 º - São atribuições da Comissão de Gestão e Revisão do Plano Unificado de Carreiras e Remuneração – PCR dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás:
I – Elaborar estudos e oferecer propostas de revisão do Plano Unificado de Carreiras e Remuneração – PCR;
II – Acompanhar e elaborar normas complementares e regulamentares a implantação do PCR;
III – Acompanhar à aplicação da avaliação com fins de progressão e promoção dos servidores;
IV – Dar parecer técnico, quanto:
Ao texto da avaliação com fins de progressão e promoção, sendo homologado pelo Secretário Municipal de Educação;
A implantação das avaliações periódicas de desempenho;
As matérias relacionadas a Lei do PCR;
V – Convidar membros com qualificação técnica na matéria do objeto de análise, para emissão de opinativos e esclarecimentos técnicos;
Art. 4º - A presente comissão terá pleito de 02 (dois) anos, permitida a recondução dos membros por igual período, uma única vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 5º - As substituições dos membros dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I – Mediante renúncia por escrito do membro titular ou suplente;
II – Por deliberação do segmento representado, em iniciativa própria devidamente justificada por escrito;
III – Pelo não comparecimento injustificado às reuniões, em três reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em cinco alternadas;
§1º - Nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao presidente da comissão.
§2º - Nas situações previstas anteriormente, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo (titular ou suplente).
§3º - No caso de substituição dos membros, na forma deste artigo, o período do seu mandato será para completar o tempo restante do mandato vigente;
Art. 6º - A comissão reunir-se-á em reunião ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento aprovado por maioria simples dos membros titulares.
Parágrafo único. Cada membro titular ou na titularidade terá direito a voto, cabendo ao suplente somente o direito a voz.
Art. 7º - A participação da comissão será remunerada na ordem de 25% (vinte e cinco porcento) sobre a remuneração base do servidor.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2017 – SEMED/GS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 do mês de junho de 2023.

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E6C25693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2023 – SEMSA

Portaria nº 068/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 3154/2023/ALMOXARIFADO/SEMSA a servidora, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA ,** CPF 853.562.802-97 , cargo Gestor de Setor de Apoio Logístico, Almoxarifado. Compras e Controle Patrimonial. PORT. Nº 117/2023-GP

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FBAB0D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 069/2023 – SEMSA

Portaria nº 069/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 3190/2023/DVIS/SEMSA ao servidor, **DOUGLAS PACHECO DA COSTA,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Coordenador de Vigilância em Saúde Port. 186/2018 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6C9DE686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2023 – SEMSA

Portaria nº 068/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Solicitação de Revogação da Concessão de Suprimento de Fundo Rotativo e dá outras providências.

Venho por meio deste solicitar revogação da Portaria nº 68, referente a Fundo Rotativo publicada em 22/06/2023, solicitada via memorando nº 3154/2023/ALMOXARIFADO/SEMSA da servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, CPF 853.562.802-97, cargo/função Gestor de Setor de Apoio Logístico, Almoxarifado, Compras e Controle Patrimonial. PORT. Nº 117/2023-GP. Onde houve solicitação equivocada no valor solicitado.

Estado do Pará, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A1732CDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230220

EXTRATO DO Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230220
ORIGEM: CONTRATO N.º 20230220
DECORRENTE: PROCESSO N.º 012/2022/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: GEOLOGIA EXTRATIVISMO MINERAL LTDA
CNPJ: 20.929.711/0001-52
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 592.710,92 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.964.280,92(dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:396FBCB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2023 – CPL/PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados técnicos especializados de consultoria tributária para recuperação de créditos tributários, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA,
Contrato Nº 081/2023 – PMC
Valor mensal R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data da assinatura: 26 de junho de 2023.

Vigência: 26/06/2023 até 25/06/2024
Contratado: **AMPLA ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 42.347.982/0001-32
CONTRATANTE**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Ordenador:
MARIA LUCIMAR BARATA,
Prefeita Municipal de Colares

.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:BE9EE566

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 032/2022, referente ao processo licitatório nº 3774/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA**, e empresa: **HIDROFOX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.775.461/0001-20.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO E CONVENIO FUNASA Nº CV 2015/17.**

Fundamento Legal: **§ 1º do Art. 57 da Lei citada** 8.666/93.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 15/06/2023 até 13/10/2023.
e) Signatários: Pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr. **Dirceu Gabriel Barbosa Cunha.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:020CCF40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 061/2022, referente ao processo licitatório nº 6299/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA**, e empresa: **JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.027.166/0001-15.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA SUPERESTRUTURA DE 12 PONTES DE CONCRETO ARMADO, NA PA-327- 5 PONTES E PA-449- 7 PONTES, CONFORME PROCESSO: 2022/738686, CONVÊNIO Nº 156/2022, SECRETARIA DE ESTADO DE TREANSPORTES-SETRAN NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: **§ 1º do Art. 57 da Lei citada** 8.666/93.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 22/06/2023 até 19/12/2023.
e) Signatários: Pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. **Nilza de Souza Nascimento.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8378C5C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 006/2023 FMS, firmada em 06/06/2023.
b) Órgão Gerenciador: **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales.**

c) Contratado: **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.679.761/0001-80; **AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38; **ARIALDO LEMOS MACEDO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.094.695/0001-02; **JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.656.617/0001-19; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE "SERVIÇOS E MATERIAIS GRAFICOS" PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 003/2023 FMS (06/06/2023 até 06/06/2024);

g) Funcional Programática:
Origem: **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0200.2.107** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002 - Fonte

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE: 10.301.0200.2.113
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002/16000000 e 16210000 - Fonte

CAPS: 10.301.0212.2.121
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO SAMU: 10.302.0210.2.123
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002/16000000 e 16210000 - Fonte

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 10.304.0235.2.129
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 10.305.0245.2.130
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 e 16210000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO CEREST: 10.331.0002.2.131
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 1.462.650,20 (Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).**

I) Signatários: pelo Contratante a **Sra. Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado: **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA** neste ato representado pelo **Sr. Flavio Araújo Mendes**; **AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI- ME** neste ato representada pelo **Sr. André Pereira de Abreu**; **ARIALDO LEMOS MACEDO & CIA LTDA** neste ato representado pelo **Sr. Arialdo Lemos Macedo**; **JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI** neste ato representado pelo **Sr. José Rodrigues de Oliveira**; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, neste ato representada pela **Sra. Kelma Ferreira da Silva**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B496BFE9

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 071/2023 FMS, firmado em 06/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.679.761/0001-80.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE "MATERIAIS GRAFICOS" DESTINADOS A ATENDER E SUPRIR TODA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO**.

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 257.398,40 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);**.

f) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0200.2.107
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002 - Fonte

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE: 10.301.0200.2.113
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002/16000000 e 16210000 - Fonte

CAPS: 10.301.0212.2.121
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO SAMU: 10.302.0210.2.123
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002/16000000 e 16210000 - Fonte

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 10.304.0235.2.129
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 10.305.0245.2.130
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 e 16210000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO CEREST: 10.331.0002.2.131
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Flavio Araújo Mendes.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:74846F8A

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 070/2023 FMS, firmado em 06/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.656.617/0001-19.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE "MATERIAIS GRAFICOS" DESTINADOS A ATENDER E SUPRIR TODA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO**.

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 337.332,90 (Trezentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos);**

f) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0200.2.107
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002 - Fonte

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE: 10.301.0200.2.113
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002/16000000 e 16210000 - Fonte

CAPS: 10.301.0212.2.121
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO SAMU: 10.302.0210.2.123
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002/16000000 e 16210000 - Fonte

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 10.304.0235.2.129
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 10.305.0245.2.130
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 e 16210000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO CEREST: 10.331.0002.2.131
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. José Rodrigues de Oliveira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:72411FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 069/2023 FMS, firmado em 06/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **ARIALDO LEMOS MACEDO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.094.695/0001-02.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE "MATERIAIS GRAFICOS" DESTINADOS A ATENDER E SUPRIR TODA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO**.

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 106.241,00 (Cento e seis mil, duzentos e quarenta e um reais);**

f) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0200.2.107
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002 - Fonte

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE: 10.301.0200.2.113
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002/16000000 e 16210000 - Fonte

CAPS: 10.301.0212.2.121
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO SAMU: 10.302.0210.2.123
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002/16000000 e 16210000 - Fonte

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 10.304.0235.2.129
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 10.305.0245.2.130
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 e 16210000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO CEREST: 10.331.0002.2.131
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Arialdo Lemos Macedo.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CA048A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 072/2023 FMS, firmado em 06/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE "MATERIAIS GRAFICOS" DESTINADOS A ATENDER E SUPRIR TODA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO**.

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 316.653,20 (Trezentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);**

f) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0200.2.107
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002 - Fonte

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE: 10.301.0200.2.113
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002/16000000 e 16210000 - Fonte

CAPS: 10.301.0212.2.121
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO SAMU: 10.302.0210.2.123
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002/16000000 e 16210000 - Fonte

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 10.304.0235.2.129
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 10.305.0245.2.130
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 e 16210000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO CEREST: 10.331.0002.2.131
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. André Pereira de Abreu.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0FCCE04D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 073/2023 FMS, firmado em 06/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do O Fundo**

Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE "MATERIAIS GRAFICOS" DESTINADOS A ATENDER E SUPRIR TODA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO**.

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 445.024,70 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e vinte e quarto reais e setenta centavos);**

f) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0200.2.107
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002 - Fonte

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE: 10.301.0200.2.113
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002/16000000 e 16210000 - Fonte

CAPS: 10.301.0212.2.121
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO SAMU: 10.302.0210.2.123
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
15001002/16000000 e 16210000 - Fonte

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 10.304.0235.2.129
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 10.305.0245.2.130
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 e 16210000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO CEREST: 10.331.0002.2.131
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
16000000 - Fonte

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a **Sra. Kelma Ferreira da Silva.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:308CDD51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Valor

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 002/2021 SEFIN, referente ao processo licitatório (**Inexigibilidade de Licitação**), firmado entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, através da **Secretaria Municipal de Finanças** e a empresa**: EXATAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 07.623.839/0001-25**.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PROFISSIONAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

d) Valor Contratual: O presente termo aditivo passara a vigorar com um acréscimo de 22%, correspondendo a um valor de **R$ 41.480,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).**

e) Signatários: pelo Contratante Sr. **Wander Menezes Duarte** e pelo Contratado o Sr. **Valdir Coelho da Costa**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:085BFD33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Valor

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 003/2021 FME, referente ao processo licitatório (**Inexigibilidade de Licitação**), firmado entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e a empresa**: EXATAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 07.623.839/0001-25**.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PROFISSIONAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

d) Valor Contratual: O presente termo aditivo passara a vigorar com um acréscimo de 22%, correspondendo a um valor de **R$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais).**

e) Signatários: pelo Contratante Sr. **Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o Sr. **Valdir Coelho da Costa**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:39E044AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Valor

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 015/2021 FMS, referente ao processo licitatório (**Inexigibilidade de Licitação**), firmado entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e a empresa**: EXATAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 07.623.839/0001-25**.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PROFISSIONAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

d) Valor Contratual: O presente termo aditivo passara a vigorar com um acréscimo de 22%, correspondendo a um valor de **R$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais).**

e) Signatários: pelo Contratante Sr. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o Sr. **Valdir Coelho da Costa**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B857F491

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 005/2023 SEMTEJ_SEGEPLAN, firmada em 20/06/2023.
b) Órgãos Gerenciadores: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pela Sra. **Erika Denis Cruz da Silva e Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA** neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla.**

c) Contratado: **TARUMÃ TOPICAL DE HOTEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.201.306/0001-20.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTIUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 005/2023 SEMTEJ_SEGEPLAN (20/06/2023 até 20/06/2024);

g) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa**:**07.07.07.27.122.0037.2.145.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Origem: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**
Programa: 03.0301.04.122.0037.2035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 340.801,42 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos).**

I) Signatários: pelas Contratantes a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva e** Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e a empresa **TARUMÃ TOPICAL DE HOTEIS LTDA** neste ato representada pela **Sra. Divabet Gugliano.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:682A5362

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 042/2023 SEGEPLAN, firmado em 20/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **TARUMÃ TOPICAL DE HOTEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.201.306/0001-20.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**.

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 18.049,82 (Dezoito mil, quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos);**

f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**
Programa: 03.0301.04.122.0037.2035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e pela Contratada a **Sra. Divabet Gugliano.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D2CAF57C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 037/2023 SEMTEJ, firmado em 20/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA** e a empresa **TARUMÃ TOPICAL DE HOTEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.201.306/0001-20.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**.

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 322.751,60 (Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);**

f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa**:**07.07.07.27.122.0037.2.145.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a **Sra. Divabet Gugliano.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3957EAB8

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 004/2023 SEMTEJ_SEGEPLAN_SEMAAH, firmada em 19/06/2023.
b) Órgãos Gerenciadores: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pela Sra. **Erika Denis Cruz da Silva; Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA** neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** neste ato representado pela Sra. **Barbara Lima de Liz.**

c) Contratados: **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06; **VALERIA MARIA DE CASTRO 51247925234**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.795.953/0001-87; **50.585.445 ERIKA LOPES PACHECO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 50.585.445/0001-59.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 004/2023 SEMTEJ_SEGEPLAN_SEMAAH (19/06/2023 até 19/06/2024);

g) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa**:**07.07.07.27.122.0037.2.145.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Origem: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**
Programa: 03.0301.04.122.0037.2035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
03.0301.04.122.0037.2035.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000
Origem: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos hídricos**
Programa: 08.0801.18.122.0621.2154.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 698.350,00 (Seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais).**

I) Signatários: pelas Contratantes a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva**, Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e Sra**. Barbara Lima de Liz** e as empresas **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI** neste ato representado pela **Sra. Carmem Cleia Alves Pereira de Freitas; VALERIA MARIA DE CASTRO 51247925234** neste ato representada pela Sra. **Valeria Maria de Castro; 50.585.445 ERIKA LOPES PACHECO** neste ato representada pela Sra. **Erika Lopes Pacheco**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AB9BF3D9

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 036/2023 SEMTEJ, firmado em 19/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição Do Araguaia - PA** e a empresa **50.585.445 ERIKA LOPES PACHECO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 50.585.445/0001- 59.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais);**

f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa**:** 07.07.07.27.122.0037.2.145.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra. **Erika Lopes Pacheco.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:09408A6C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 036/2023 SEMTEJ, firmado em 19/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição Do Araguaia - PA** e a empresa **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 416.440,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais);**
f) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa**:** 07.07.07.27.122.0037.2.145.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a **Sra. Carmem Cleia Alves Pereira de Freitas.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D97AA60A

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 018/2023 SEMAAH, firmado em 19/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição Do Araguaia - PA** e a empresa **50.585.445 ERIKA LOPES PACHECO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 50.585.445/0001- 59.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);**
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos hídricos**
Programa: 08.0801.18.122.0621.2154.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000.

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Barbara Lima de Liz** e pela Contratada a Sra. **Erika Lopes Pacheco.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:405E3DE1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0154/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JORDANNA MARIELLY MAIA AZEVEDO** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Finança.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:403B0379

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0155/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado – Nível I, o sr. **DELMIR RIBEIRO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 26 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2FFD2193

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0146/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento comissionado de Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário, o sr. **DELOAN PEREIRA LIMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos apartir de 01 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:ED9FD062

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0145/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento comissionado de Coordenadoria de Apoio Executivo, o sr. **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos apartir de 01 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B99C2D59

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0144/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento comissionado de Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário e Financeiro do GP, a sra. **LEIDIANE MATOS DE MOURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos apartir de 01 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FCD7EC00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0143/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento comissionado de Função Gratificada (FCA-16), a sra. **JANAÍNA SARANDY DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos apartir de 01 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:243C8834

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0148/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora Geral de Convênios e Contratos de Repasse, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, a sra. **JANAÍNA SARANDY DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos apartir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D5F7FD34

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0149/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Técnica de Projetos e Captação de Recursos, Acompanhamento de Execução de Convênios e de Contratos de Repasse, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, a sra. **LEIDIANE MATOS DE MOURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos apartir de 01 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F1E3C6D1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0150/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Prestação e Tomadas de Contas de Convênios e Contratos de Repasse, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **DELOAN PEREIRA LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos apartir de 01 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E12B17ED

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0151/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Técnico de Elaboração e Acompanhamento de Prestação e Tomadas de Contas de Convênios e Contrato de Repasse, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos apartir de 01 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9D9CB4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADOS: 1) Adriana Braz de Souza Ribeiro; CPF: 592.314.912-53, 2) Alex Ribeiro de Oliveira; CPF: 977.015.052-53, 3) André da Silva; CPF: 029.420.482-20, 4) Anny Karoline Ferreira Damasceno; CPF: 049.339.372-22, 5) Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira; CPF: 244.199.232-53, 6) Cintia Rafaela dos Santos; CPF: 025.264.802-13, 7) Cosmo Amorim da Silva; CPF: 004.258.242-33, 8) Daniel Menezes da Silva; CPF: 658.771.522-20, 9) Divino Francisco de Souza; CPF: 288.972.262-72, 10) Edimilson Souza da Penha; CPF: 718.806.742-20, 11) Edimilson Souza da Penha; CPF: 718.806.742-20, 12) Fernando Costa Santos; CPF: 018.825.321-12, 13) Francinete Vieira da Costa; CPF: 392.614.038-08, 14) liza Maria da Silva; CPF: 795.791.672-49, 15) Iraci Medeiros Damascena; CPF: 288.969.712-68, 16) Jecivania de Carvalho Mendes; CPF: 019.534.642-46, 17) João Batista de Sousa Brito; CPF: 372.341.292-00, 18) João Batista de Sousa Brito; CPF: 372.341.292-00, 19) João Pedro Rodrigues Ferreira; CPF: 017.911.372-02, 20) Joliel Pereira dos Santos; CPF: 716.469.062-68, 21) José Neri Tavares; CPF: 360.320.181-72, 22) Leudemir Santos da Silva; CPF: 019.534.812-56, 23) Liliane Costa Santos; CPF: 735.203.572-91, 24) Lucilene Pereira da Silva; CPF: 702.014.712-72, 25) Luizinha Rodrigues Gomes; CPF: 288.872.042-68, 26) Maria Cleonice Ferreira Lima e Silva; CPF: 387.066.601-34, 27) Mario de Jesus; CPF: 740.102.202-87, 28) Marivan Neves Silva; CPF: 832.030.012-68, 29) Michelle de Abreu Coelho dos Reis Sousa; CPF: 802.101.802-00, 30) Moabe Miguel da Silva; CPF: 064.053.111-39, 31) Pablo Fabiano Damasceno Ferreira; CPF: 643.375.702-25, 32) Pauleson Calacia de Andrade; CPF: 017.345.132-25, 33) Paulo Lima de Almeida (sem CPF), 34) Rafael Miranda Gomes; CPF: 023.887.572-58, 35) Raimundo Ribeiro da Costa; CPF: 146.796.552-91, 36) Reginaldo Jobilina de Sousa; CPF: 463.672.091-15, 37) Rhyan Ferreira Damasceno; CPF: 709.734.112-28, 38) Ronny Pereira de Santana; CPF: 931.309.882-20, 39) Rosangela Ferreira Ribeiro; CPF: 637.832.902-87, 40) Roseno Ferreira de Araújo; CPF: 806.015.532-68, 41) Samuel de Almeida Cristo; CPF: 064.016.752-76, 42) Thays da Silva Souza Lima; CPF: 702.066.482-27, 43) 41) Valdineide da Trindade Silva; CPF: 975.142.092-04, 42) Vanesa Janaina da Silva Rocha; CPF: 014.666.922-35, 43) Vasco Alves Valadão; CPF: 095.351.362-91, 44) Vitor Manoel Santos Souza; CPF: 053.402.012-79, 45) Vilmar Fernandes Barbosa; CPF: 603.697.102-82, 46) Vilson Jose Silva de Castro; CPF: 727.345.072-34, 47) Vilson Jose Silva de Castro; CPF: 727.345.072-34 e 48) Welligton Jose Cavalcante; CPF: 165.022.132-00.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, nos termos do art. 9°, § 1°, IV da Lei Municipal n° 1.181/2013.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE FICAM DEVIDAMENTE NOTIFICADOS OS AUTUADOS **ACIMA QUALIFICADOS QUE** ATUALMENTE ESTÃO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE COMPAREÇAM NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, MUNIDOS DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO.

ADVERTÊNCIA:
a) CONSIDERAR-SE-Á EFETIVADA A NOTIFICAÇÃO 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO;
b) CASO O PRAZO ACIMA ASSINALADO TRANSCORRA *IN ALBIS*, SERÁ ADOTADA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS;
c) NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL N° 1.1181/13 O AUTUADO PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA SECRETARIA E NA FORMA DO § 3° DO ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 1.181/2013.

Conceição do Araguaia/PA, em 27 de junho de 2023.

TÁCIO MACHADO BARRA
Chefe de Gabinete
SEMARH
Portaria n° 205/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:17272A19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 42/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JARLISSON FERNANDES DE SOUSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporta alunos do Curso de matemática para III encontro de projetos de ensino, pesquisa e extensão-IIIEPEPE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JARLISSON FERNANDES DE SOUSA,** matricula n° **5064** portadores do CPF nº **795.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **transporta alunos do Curso de matemática para III encontro de projetos de ensino ,pesquisa e extensão-(IIIEPEPE) em Santana do Araguaia no periode de 16 a 18 de junho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4DD840CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 43/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva e acompanhar ônibus escolar para manutenção em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA,** matricula n° **5225** portadores do CPF nº **723.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **leva e acompanhar ônibus escolar para manutenção em Redenção-PA ,no periode de 16 a 18 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D47CB8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 44/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHONAS ALVES CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva combustível para atender as escolas da vila Romaria e vila Brilhante.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO,** matricula n° **5338** portadores do CPF nº **997.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à FUNDEB **leva combustível para atender as escolas da vila Romaria e vila Brilhante no periode de 21 a 23 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B91D17EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 142 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 16 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DO SANTO ROCHA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva a MOTA XRE para colocar a placa em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **TIAGO DO SANTO ROCHA,** matricula **n**° **4237** portador do CPF nº **005....** Ocupante do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** lotado junto à secretaria de administração **leva a MOTA XRE para colocar a placa em Redenção-PA no periode de 16 a 17 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:97C9F58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 143/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Município nos órgão do estado de Belém-PA no (SEDPO, SETRAN E SEPLAS) e na Caixa econômica Federal e protocolo e prestações de conta e assinatura de contrato CEF /FINISA e reunião na SECTET curso de diretos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 4235** portador do CPF nº **314.991.148-69** ocupante do cargo **PREFEITO MUNICIPAL** lotado junto à gabinete, **resolver assuntos de interesse do Município nos órgão do estado de Belém-PA no (SEDPO, SETRAN E SEPLAS) e na Caixa econômica Federal e protocolo e prestações de conta e assinatura de contrato CEF /FINISA e reunião na SECTET curso de diretos no periode de 18 a 24 de junho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 2400 (dois mil e quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D3EEC246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 144/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião com diretor do projeto de assistência técnica e gerencial do mel do SENAR-AR/PA em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 4244** portador do CPF nº **581....** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de agricultura **reunião com diretor do projeto de assistência técnica e gerencial do mel do SENAR-AR/PA em Redenção-PA no periode de 20 a 21 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B501E899

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 145 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 22 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IRONILTON AUGUSTO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando conduzir e acompanhar maquina ate a oficinas para conserto.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IRONILTON AUGUSTO DA SILVA,** matricula **n° 5080** portador do CPF nº **774....** Ocupante do cargo **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL E VILAS** lotado junto à secretaria de **obras conduzir e acompanhar maquina ate a oficinas para conserto em Redenção-PA no periode de 22 a 26 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EBB53F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 146 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 22 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do seminário de Desenvolvimento econômico na região de integração do Araguaia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 4244** portador do CPF nº **581....** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de agricultura **participar do seminário de Desenvolvimento econômico na região de integração do Araguaia em Conceição do Araguaia no periode de 22 a 24 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9F8BD2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 147/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 22 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MILLENA DE SOUZA AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando seminário de desenvolvimento econômico da região de integração do Araguaia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MILLENA DE SOUZA AGUIAR,** matricula **n° 5091** portador do CPF nº **426....** Ocupante do cargo **ENGENHEIRA AGRONOMA** lotado junto à secretaria de administração, **seminário de desenvolvimento econômico da região de integração do Araguaia em Conceição do Araguaia no periode de 23 a 25 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7895E67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 234/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento no (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia em caráter de urgência trata de gestante com perca de liquido, dores e pressão alta paciente (KEILIANE DA SILVA NASCIMENTO).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de **auxiliar no transporte de paciente para atendimento no (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia em caráter de urgência trata de gestante com perca de liquido, dores e pressão alta paciente (KEILIANE DA SILVA NASCIMENTO) no periode de 17 a 18 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:80779DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 235/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico doutor BRUNO DIVINO DA CONCEIÇÃO CRM-PA 7099, o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico doutor BRUNO DIVINO DA CONCEIÇÃO CRM-PA 7099, o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no periode de 18 a 20 de junho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2FB26384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 236/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no cuidados de paciente para atendimento (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia em caráter de ugencia trata de gestante com perca de líquidos, dores e pressão alta paciente KEILIANE DA SILVA NASCIMENTO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **5118.....** Ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no cuidados de paciente para atendimento (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia em caráter de ugencia trata de gestante com perca de líquidos, dores e pressão alta paciente (KEILIANE DA SILVA NASCIMENTO) no periode de 17 a 18 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:81CD98AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 237/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de arma de fogo apresentando perfurações em região dorsal do lado direto paciente JARDEL CARVALHO MELO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **5460** portador do CPF nº **023.....** Ocupante do cargo **TECNICA EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de arma de fogo apresentando perfurações em região dorsal do lado direto paciente (JARDEL CARVALHO MELO) em Redenção-PA no periode de 18 a 19 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B1FD572C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 238/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em urologia paciente FRANCISCO MARQUES ALVES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em urologia paciente (FRANCISCO MARQUES ALVES) em Redenção-PA no periode de 19 a 20 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reias);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B4FDFFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 239/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico doutor DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico doutor DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha no periode de 19 a 20 de junho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ED7ADA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 240/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente em tratamento em oncologia na unidade de saúde do estado Goiás hospital de Câncer Araújo Jorge onde a mesma ira da continuidade ao tratamento e com aplicação de medicação e internação paciente ELIS MARIA DE JESUS CORREA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de **auxiliar no transporte de paciente em tratamento em oncologia na unidade de saúde do estado Goiás hospital de Câncer Araújo Jorge onde a mesma ira da continuidade ao tratamento e com aplicação de medicação e internação paciente (ELIS MARIA DE JESUS CORREA) em GOIANE-GO no periode de 20 a 25 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reias);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9EE4D3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 241/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento em tratamento em oncologia na unidade de saúde do estado do Goiás hospital de Câncer Araújo Jorge onde a mesma ira da continuidade ao tratamento e com aplicação da medicação e internação paciente ELIS MARIA DE JESUS CORREIA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **5118.....** Ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento em tratamento em oncologia na unidade de saúde do estado do Goiás hospital de Câncer Araújo Jorge onde a mesma ira da continuidade ao tratamento e com aplicação da medicação e internação paciente (ELIS MARIA DE JESUS CORREIA) em GOAIANE-GO no periode de 20 a 25 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0C9407B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 242/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará

(HRPA) hospital regional publica do Araguaia criança com 13 anos de vida com quadro de dor em fid dores no abdome agudo inflamatório paciente BRUNO DE NAZARE DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n° **5146** portador do CPF nº **937.....** Ocupante do cargo **ENFERMEIRO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia criança com 13 anos de vida com quadro de dor em fid dores no abdome agudo inflamatório paciente (BRUNO DE NAZARE DOS SANTOS) em Redenção-PA no periode de 20 a 21 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5DB43FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 243/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente criança com 13 anos de idade com quadro de dor em fid dores no abdome agudo inflamatório paciente BRUNO DE NAZARE DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente criança com 13 anos de idade com quadro de dor em fid dores no abdome agudo inflamatório paciente (BRUNO DE NAZARE DOS SANTOS) em Redenção-PA no periode de 20 a 21 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0ABE8B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 244/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente SEBASTIÃO OLANDA DE JESUS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (SEBASTIÃO OLANDA DE JESUS) no periode de 21 a 22 de junho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4B06BB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 245/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxilar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ALICE PAMELA SENA VIERA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA)**

hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ALICE PAMELA SENA VIERA) no periode de 22 a 23 de junho de 2023.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D57D9928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 246/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente DHONTAN ARAUJO DE ALENCAR.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (DHONTAN ARAUJO DE ALENCAR) no periode de 23 a 24 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1FA87C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 45/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando compras para escolas em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** matricula n° **539** portadores do CPF nº **715...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotada junto à **FUNDEB compras para escolas em Redenção-PA, no periode de 26 a 29 de junho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:81EEEF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 46/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOVIANO DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando supervisionar as escolas Osvaldo Carlos Gamas e nova Vida.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUZA MARTINS,** matricula n° **749** portadores do CPF nº **025...** Ocupantes do cargo **SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO** lotada junto à **FUNDEB supervisionar as escolas Osvaldo Carlos Gamas e nova Vida na zona rural no periode de 26 a 29 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A81E9A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 148 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 23 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DO SANTO ROCHA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar e assessoria o evento da festa junina na escola nova vida da zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **TIAGO DO SANTO ROCHA,** matricula **n° 4237** portador do CPF nº **005....** Ocupante do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** lotado junto à secretaria de administração **acompanhar e assessoria o evento da festa junina na escola nova vida da zona rural no periode de 23 a 25 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B741FAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 149 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 26 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DO SANTO ROCHA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva um moto de energia da escola da Romaria na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **TIAGO DO SANTO ROCHA,** matricula **n° 4237** portador do CPF nº **005....** Ocupante do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** lotado junto à secretaria de administração **leva um moto de energia da escola da Romaria na zona rural no periode de 26 a 27 de junho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (um) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:146B6653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 247/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia onde mesmo esta de alta hospitalar que passou pelo um processo cirúrgico cesariana paciente DELAYNE RODRIGUES SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia onde mesmo esta de alta hospitalar que passou pelo um processo cirugico cesariana paciente (DELAYNE RODRIGUES SILVA) em Redenção-PA no periode de 24 a 25 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:33D0F0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 248/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de profissional medico DRº DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital municipal João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria

municipal de saúde **auxiliar no transporte de profissional medico DRº DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no periode de 24 a 25 de junho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5188A6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 249/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente CLAUDIANE CASTRO SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente (CLAUDIANE CASTRO SOUSA) no periode de 27 a 28 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2519C0E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

COMISSÃO DE ANÁLISE E SANEAMENTO PROCESSUAL

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, Entidade de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, 02 - Centro, Dom Eliseu-PA. CEP 68.633-000, e a comissão **REURB** nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 136/2022/GP, publicado em 28 março de 2022, neste ato representada pela presidente, a senhora HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **VILA SÃO PAULO E ARREDORES**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse ESPECÍFICO, conforme Procedimento Administrativo REURB 004/2022 publicado em 30/08/2022 e conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal n.º 059/2021/GPDE. O núcleo urbano denominado VILA SÃO PAULO E ARREDORES está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Bairro, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Dom Eliseu.

Art. 1º A poligonal onde foi formado o núcleo informal denominado VILA SÃO PAULO E ARREDORES é localizada no município de Dom Eliseu-PA, com área de 375.6917há, e a seguinte descrição do perímetro:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

" Inicia-se no vértice denominado M01 (N=9.524.670,123;E=215.170,612), em limites com a Rodovia Federal BR-222 e com a Área Patrimonial do Município de Dom Eliseu, daí segue com azimute e distância de 172°05'46" - 381,37m, até o vértice M02 (N=9.524.292,374;E=215.223,056), daí segue com azimute e distância de 173°41'21" - 165,42m, até o vértice M03 (N=9.524.127,954;E=215.241,239), daí segue com azimute e distância de 171°31'43" - 342,14m, até o vértice M04 (N=9.523.789,546;E=215.291,643), daí segue com azimute e distância de 171°22'21" - 528,87m, até o vértice M05 (N=9.523.266,656;E=215.370,979), daí segue com azimute e distância de 171°02'05" - 220,40m, até o vértice M06 (N=9.523.048,951;E=215.405,325), daí segue com azimute e distância de 170°56'25" - 531,38m, até o vértice M07 (N=9.522.524,199;E=215.488,997), daí segue com azimute e distância de 170°59'27" - 276,61m, até o vértice M08 (N=9.522.251,000;E=215.532,312), confrontando-se nesse trecho com a Área Patrimonial do Município de Dom Eliseu, daí segue, limitando com a Vicinal Rural da Colônia Paraiso, com azimute e distância de 251°51'19" - 23,25m, até o vértice M09 (N=9.522.243,760;E=215.510,219), daí segue com azimute e distância de 248°00'36" - 26,74m, até o vértice M10 (N=9.522.233,746;E=215.485,421), daí segue com azimute e distância de 239°40'18" - 33,11m, até o vértice M11 (N=9.522.217,028;E=215.456,845), daí segue com azimute e distância de 240°55'24" - 44,96m, até o vértice M12 (N=9.522.195,176;E=215.417,547), daí segue com azimute e distância de 248°28'52" - 45,44m, até o vértice M13 (N=9.522.178,509;E=215.375,275), daí segue com azimute e distância de 243°09'51" - 31,91m, até o vértice M14 (N=9.522.164,104;E=215.346,803), daí segue com azimute e distância de 220°37'38" - 22,43m, até o vértice M15 (N=9.522.147,081;E=215.332,199), daí segue com azimute e distância de 218°42'47" - 31,82m, até o vértice M16 (N=9.522.122,251;E=215.312,296), daí segue com azimute e distância de 222°58'30" - 15,11m, até o vértice M17

(N=9.522.111,195;E=215.301,996), daí segue com azimute e distância de 254°58'04" - 17,35m, até o vértice M18 (N=9.522.106,696;E=215.285,243), daí segue com azimute e distância de 286°47'22" - 16,97m, até o vértice M19 (N=9.522.111,599;E=215.268,993), daí segue com azimute e distância de 314°43'16" - 24,64m, até o vértice M20 (N=9.522.128,939;E=215.251,484), daí segue com azimute e distância de 315°07'14" - 19,22m, até o vértice M21 (N=9.522.142,556;E=215.237,923), daí segue com azimute e distância de 304°58'40" - 13,14m, até o vértice M22 (N=9.522.150,088;E=215.227,158), daí segue com azimute e distância de 261°51'30" - 29,25m, até o vértice M23 (N=9.522.145,946;E=215.198,201), daí segue com azimute e distância de 268°13'26" - 45,69m, até o vértice M24 (N=9.522.144,530;E=215.152,534), daí segue com azimute e distância de 271°16'25" - 47,88m, até o vértice M25 (N=9.522.145,594;E=215.104,663), daí segue com azimute e distância de 282°43'24" - 33,22m, até o vértice M26 (N=9.522.152,911;E=215.072,256), daí segue com azimute e distância de 303°59'51" - 29,65m, até o vértice M27 (N=9.522.169,492;E=215.047,672), daí segue com azimute e distância de 313°05'01" - 18,71m, até o vértice M28 (N=9.522.182,272;E=215.034,007), daí segue com azimute e distância de 308°19'01" - 35,37m, até o vértice M29 (N=9.522.204,204;E=215.006,253), daí segue com azimute e distância de 298°37'48" - 31,89m, até o vértice M30 (N=9.522.219,486;E=214.978,259), daí segue com azimute e distância de 291°16'38" - 31,70m, até o vértice M31 (N=9.522.230,991;E=214.948,716), daí segue com azimute e distância de 292°01'33" - 78,95m, até o vértice M32 (N=9.522.260,598;E=214.875,531), daí segue com azimute e distância de 292°31'37" - 43,63m, até o vértice M33 (N=9.522.277,314;E=214.835,228), daí segue com azimute e distância de 288°01'13" - 24,23m, até o vértice M34 (N=9.522.284,810;E=214.812,185), , daí segue com azimute e distância de 285°55'47" - 29,59m, até o vértice M35 (N=9.522.292,930;E=214.783,733), daí segue com azimute e distância de 288°45'01" - 21,94m, até o vértice M36 (N=9.522.299,982;E=214.762,960), daí segue com azimute e distância de 297°38'58" - 21,97m, até o vértice M37 (N=9.522.310,176;E=214.743,502), daí segue com azimute e distância de 309°10'57" - 15,82m, até o vértice M38 (N=9.522.320,171;E=214.731,240), daí segue com azimute e distância de 314°49'22" - 17,97m, até o vértice M39 (N=9.522.332,835;E=214.718,497), daí segue com azimute e distância de 319°00'02" - 18,45m, até o vértice M40 (N=9.522.346,756;E=214.706,396), daí segue com azimute e distância de 300°42'05" - 28,15m, até o vértice M41 (N=9.522.361,130;E=214.682,188), daí segue com azimute e distância de 289°50'43" - 18,87m, até o vértice M42 (N=9.522.367,537;E=214.664,437), daí segue com azimute e distância de 245°33'54" - 22,96m, até o vértice M43 (N=9.522.358,038;E=214.643,530), daí segue com azimute e distância de 245°34'29" - 55,04m, até o vértice M44 (N=9.522.335,278;E=214.593,415), daí segue com azimute e distância de 246°32'22" - 35,02m, até o vértice M45 (N=9.522.321,337;E=214.561,292), daí segue com azimute e distância de 234°51'38" - 29,49m, até o vértice M46 (N=9.522.304,366;E=214.537,180), daí segue com azimute e distância de 234°33'29" - 37,36m, até o vértice M47 (N=9.522.282,703;E=214.506,745), daí segue com azimute e distância de 223°55'57" - 61,68m, até o vértice M48 (N=9.522.238,287;E=214.463,954), daí segue com azimute e distância de 217°37'27" –

49,70m, até o vértice M49 (N=9.522.198,920;E=214.433,611), daí segue com azimute e distância de 218°06'01" - 38,65m, até o vértice M50 (N=9.522.168,504;E=214.409,762), daí segue com azimute e distância de 228°17'32" - 34,21m, até o vértice M51 (N=9.522.145,745;E=214.384,224), daí segue com azimute e distância de 228°27'56" - 32,66m, até o vértice M52 (N=9.522.124,086;E=214.359,773), daí segue com azimute e distância de 247°09'12" - 40,97m, até o vértice M53 (N=9.522.108,178;E=214.322,015), daí segue com azimute e distância de 246°23'45" - 25,07m, até o vértice M54 (N=9.522.098,139;E=214.299,040), daí segue com azimute e distância de 252°41'36" - 19,04m, até o vértice M55 (N=9.522.092,475;E=214.280,863), daí segue com azimute e distância de 263°44'35" - 50,64m, até o vértice M56 (N=9.522.086,955;E=214.230,521), daí segue com azimute e distância de 268°48'07" - 49,01m, até o vértice M57 (N=9.522.085,930;E=214.181,521), daí segue com azimute e distância de 269°40'20" - 28,75m, até o vértice M58 (N=9.522.085,766;E=214.152,768), daí segue com azimute e distância de 278°22'10" - 42,17m, até o vértice M59 (N=9.522.091,904;E=214.111,050), daí segue com azimute e distância de 277°37'18" - 22,28m, até o vértice M60 (N=9.522.094,859;E=214.088,965), confrontando-se nesse trecho com a Vicinal Rural da Colônia Paraiso, daí segue, limitando com a Gleba Itinga "B", com azimute e distância de 354°13'36" - 236,74m, até o vértice M61 (N=9.522.330,400;E=214.065,150), daí segue com azimute e distância de 357°45'02" - 104,93m, até o vértice M62 (N=9.522.435,252;E=214.061,032), daí segue com azimute e distância de 350°23'28" - 176,51m, até o vértice M63 (N=9.522.609,287;E=214.031,568), daí segue com azimute e distância de 350°06'43" - 223,26m, até o vértice M64 (N=9.522.829,235;E=213.993,229), daí segue com azimute e distância de 346°56'56" - 37,98m, até o vértice M65 (N=9.522.866,236;E=213.984,652), daí segue com azimute e distância de 351°38'19" - 137,90m, até o vértice M66 (N=9.523.002,671;E=213.964,599), daí segue com azimute e distância de 349°24'53" - 427,60m, até o vértice M67 (N=9.523.422,994;E=213.886,049), daí segue com azimute e distância de 259°21'05" - 301,15m, até o vértice M68 (N=9.523.367,347;E=213.590,086), daí segue com azimute e distância de 350°19'10" - 153,87m, até o vértice M69 (N=9.523.519,026;E=213.564,212), daí segue com azimute e distância de 349°15'14" - 150,62m, até o vértice M70 (N=9.523.667,006;E=213.536,128), daí segue com azimute e distância de 351°04'51" - 191,50m, até o vértice M71 (N=9.523.856,188;E=213.506,438), daí segue com azimute e distância de 351°35'26" - 107,82m, até o vértice M72 (N=9.523.962,850;E=213.490,670), daí segue com azimute e

distância de 252°40'13" - 312,12m, até o vértice M73 (N=9.523.869,880;E=213.192,720), daí segue com azimute e distância de 252°37'54" - 562,02m, até o vértice M74 (N=9.523.702,110;E=212.656,330), daí segue com azimute e distância de 164°28'07" - 29,28m, até o vértice M75 (N=9.523.673,900;E=212.664,170), daí segue com azimute e distância de 252°36'56" - 407,59m, até o vértice M76 (N=9.523.552,120;E=212.275,200), daí segue com azimute e distância de 152°09'26" - 15,84m, até o vértice M77 (N=9.523.538,110;E=212.282,600), daí segue com azimute e distância de 252°37'02" - 35,82m, até o vértice M78 (N=9.523.527,410;E=212.248,420), daí segue com azimute e distância de 341°29'29" - 210,52m, até o vértice M79 (N=9.523.727,040;E=212.181,592), confrontando-se nesse trecho com a Gleba Itinga "B"; daí segue limitando com a Rodovia Federal BR-222, com azimute e distância de 72°21'48" - 1.319,29m, até o vértice M80 (N=9.524.126,758;E=213.438,876), daí segue com azimute e distância de 72°34'47" - 1.814,98m, confrontando-se nesse trecho com a Rodovia Federal BR-222, até o início desta descrição, no vértice M01""

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros, eventualmente interessados **SÃO NOTIFICADOS POR ESTE EDITAL**, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e §1º do art. 10º do Decreto Municipal nº 059/2021/GPDE.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento de REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o

procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 10º e art. 11 do Decreto Municipal n.º 059/2021/GPDE.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu - PA, 26 de junho de 2023

HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão - REURB

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2300F231

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023
REQUERENTE: ADILTON SOUZA DOS SANTOS E DEMAIS REPRESENTADOS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Comissão de Regularização Fundiária, instituída nos ditames da Portaria Municipal nº 021/2022/GP de 07 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o advento da Lei Federal de nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do Decreto Municipal nº 136/2022/GP de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO que o **Núcleo Urbano Informal VILA PARAISO II** se constitui em "núcleo urbano informal consolidado" nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III da Lei Federal de nº 13.465/17;
CONSIDERANDO que restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial especifica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana conforme o art. 74 da Lei Federal nº 13.465/2017;
CONSIDERANDO que o "núcleo urbano informal consolidado" conhecido como **Núcleo Urbano Informal VILA PARAISO II**, teve início de sua implantação em meados de 2000, continuando até ser totalmente ocupado em meados de 2015, sendo, portanto, anterior a 22 de dezembro de 2016 em consonância com o art. 9º § 2º da Lei Federal 13.465/17 para fins de legitimação fundiária;
CONSIDERANDO que o senhor **ADILTON SOUZA DOS SANTOS**, , brasileiro, solteiro, autônomo, Carteira de Identidade nº 1817145 SSP/PI, e C.P.F. nº 848.794.403-53, residente e domiciliado na Rua Nordeste, 500, Vila Paraíso, Cidade Dom Eliseu, no Estado do Pará, CEP nº 68633-000, nomeado para representar os moradores e possuidores de imóveis do Núcleo Urbano citado acima, através de Declaração Coletiva, **requereu** a instauração da REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA na modalidade de interesse especifico – REURB-E na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017, protocolado junto à comissão REURB deste município no dia 13 de abril de 2023.
Nestes termos e na forma do art. 14, inciso I da Lei Federal de nº 13.465/2017,
DECIDE:
I - AUTORIZAR a instauração formal de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no "núcleo urbano informal consolidado" Vila Paraiso II, definido através da poligonal apresentada no anexo do requerimento, localizado na área de expansão urbana da sede do município de Dom Eliseu– PA;
II - DETERMINAR a abertura do procedimento administrativo, nomeando a comissão REURB criada pela Portaria Municipal nº 021/2022-GPDE, composta pelos servidores nele mencionados, para que, sob a presidência da servidora HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS, procedam todos os atos e tomem as providencias necessárias para o andamento e conclusão do processo de regularização fundiária;
III - CLASSIFICAR a REURB de que trata esta decisão na modalidade de REURB ESPECIFICA (REURB-E) e, no que se refere a prestação de serviços técnicos, será adotado os procedimentos previstos em lei (a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, conforme o art. 33, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 13.465/17).
IV - A comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
IV.a) cadastrar todos os ocupantes dos imóveis da Vila Paraiso II, efetuando a juntada de documentos que comprove a posse mansa e pacífica do imóvel;
IV.b) identificar e cadastrar famílias residentes dentro da Vila Paraiso II que possuam características de hipossuficiência, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal de nº 136/2022/GP;
IV.c) definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, aos memoriais descritivos e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, § 5º do Decreto nº 9.310/2018);
IV.d) aprovar e cumprir o cronograma para o término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do Projeto de Regularização Fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
IV.e) proceder as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o "núcleo urbano consolidado" a ser regularizado;
IV.f) notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação. A notificação (pessoal ou por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação do edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extra judicial para titulação dos beneficiários (art. 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018);
IV.g) notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
IV.h) receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termos de ajuste com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 e 34 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer o uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (provimento 67/CNJ/2018);
IV.i) aprovar o Auto de Demarcação Urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 31 da Lei n° 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
IV.j) aprovar o Projeto de Regularização Fundiária dispensando-se as exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como os outros parâmetros urbanísticos edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (art. 3º, § 1º do Decreto nº 9.310/2018);
IV.k) celebrar o Termo de Compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do art. 35 da Lei nº 13.465/2017 e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
IV.l) emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, legitimação de posse e doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, § 3º do Decreto nº 9.310/2018);
IV.m) emitir conclusão formal do procedimento.
Publique-se no meio oficial e nos átrios da sede da Prefeitura.

Dom Eliseu - PA, 26 de junho de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2F0F05C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da COOPERATIVA AGRICOLA MISTA FAMILIAR DA AMAZONIA - COOAF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREDOR CENTRAL NO PA PROGRES SO, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação – CHAMADA PÚBLICA para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 23 de junho de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO.
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:19B9AC60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO

Em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em nome do Município de Ipixuna do Pará e em defesa do interesse público, em conformidade com a portaria 215/2023-GAB, considerando a decisão judicial proferida nos autos processo no 0805862- 49.2023.8.14.0000, considerando a Carta de Ordem, proveniente do processo no 0800574-78.2023.8.14.0111, Fica remarcado a reabertura do processo Pregão para Registro de Preço n 066/2022-PE/SRP, cuido o objeto e o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, para o dia 29/06/2023 as 11:00hs da manhã para análise e julgamento das propostas, no portal de compras públicas.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:95631C9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230025 – PE Nº 073/2022

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E E.S. DA SILVA PAPELARIA LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA** agora denominada **E.S. DA SILVA PAPELARIA LTDA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 073/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da razão Social, ou seja, de ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA ***para*** *E.S. DA SILVA PAPELARIA LTDA* bem como, a alteração de endereço da empresa passando de Avenida Rotary- 1431 – Edific. A, Bairro Bela Vista – Itaituba-PA **para** Av. Taparaiz Couto, nº 633, Sala C, Bom Remédio – Itaituba-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Contratante

E.S. da Silva Papelaria LTDA
ELIANA SILVA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A72C87C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 003-2023-PP. Objeto.: Contratação de serviços de veiculação dos atos e ações oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº: 20230297. Contratada: W.DE.S MELQUIADES PUBLICIDADE-ME. Valor total: R$ 157.500,00. Vigência: 23 de Junho de 2023 a 23 de Junho de 2024. Data da assinatura: 23 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:280E95A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 003-2023-PP. Objeto: Contratação de serviços de veiculação dos atos e ações oficiais do Fundo Municipal de Educação. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20230299. Contratada: W.DE.S MELQUIADES PUBLICIDADE-ME. Valor total: R$ 145.275,00. Vigência: 23 de Junho de 2023 a 23 de Junho de 2024. Data da assinatura: 23 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:33411DD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 003-2023-PP. Objeto: Contratação de serviços de veiculação dos atos e ações oficiais do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20230296. Contratada: W.DE.S MELQUIADES PUBLICIDADE-ME. Valor total: R$ 157.500,00. Vigência: 23 de Junho de 2023 a 23 de Junho de 2024. Data da assinatura: 23 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:414150F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0201/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares do Servidor Público Municipal **ANTONIO DA SILVA FILHO**;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de Liquidante da Prefeitura Municipal de Itaituba (PMI) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS);

CONSIDERANDO, a necessidade de designar 01 (um) liquidante substituto para regular liquidação das despesas da PMI e SEMDAS, até o retorno do Liquidante Titular do período de gozo de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ROSIVANI APARECIDA NUNES DOS SANTOS,** Assessor Especial I (DAS 3 / Nível II), Matrícula nº 130630-8, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – Diretoria de Compras, como Liquidante de Empenho da Prefeitura Municipal de Itaituba – (PMI), e da Secretaria Municipal de Assistência Social – (SEMDAS), por substituição provisória em razão das Férias Regulamentares do Titular **ANTONIO DA SILVA FILHO.**

Art. 2º - Este Liquidante, terá a vigência no período de 01 a 30 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:039D33D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0232/2023

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Vice Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a renúncia do cargo titular do Conselheiro Tutelar de Itaituba-PA, Sr. Sefraim Santos Matias.

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR, por renúncia, SEFRAIM SANTOS MATIAS, do cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 136920-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual foi nomeado através da Portaria GAB/PMI nº 0014/2020, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de junho de 2023.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:567C64AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0230/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino deve ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **AMADEU DOS SANTOS FERREIRA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA,** CPF 603.236.042-34, Matrícula nº 010634-8, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR(A) ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "INTEGRAÇÃO NACIONAL"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, (para o período de 01/06/2023 a 02/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3961D7D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0231/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino deve ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ELIELSON PIMENTEL LIMA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA,** CPF 642.056.572-34, Matrícula nº 011719-6, para exercer a Função Gratificada de **VICE DIRETOR(A) ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "INTEGRAÇÃO NACIONAL"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, (para o período de 01/06/2023 a 02/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 15 de junho de 2023.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:2FD49CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0156/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Garimpo Rio Marupá - Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **03 a 12/07/2023**, do Servidor **LUIS CARLOS VELOSO DA SILVA,** Matrícula nº 094115-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "Educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária,instalação de mosquiteiros na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:7D793D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0157/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Garimpo Rio Marupá - Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **03 a 12/07/2023**, do Servidor **HELIO DOS REIS,** Matrícula nº 100508-1, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "Educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária,instalação de mosquiteiros na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:78438C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0158/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Garimpo Rio Marupá - Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **03 a 12/07/2023**, do Servidor **FABIO DA SILVA LIMA,** Matrícula nº 130570-0, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "Educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária,instalação de mosquiteiros na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:671E480D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0159/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Garimpo Rio Marupá - Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **03 a 12/07/2023**, do Servidor **EDINALDO MONTEIRO DE LIMA,** Matrícula nº 071376-7, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "Educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária,instalação de mosquiteiros na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:96C3F500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0160/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Garimpo Rio Marupá - Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **03 a 12/07/2023**, do Servidor **AUGUSTO CEZAR PINGARILHO CALDAS,** Matrícula nº 094121-2, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "Educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária,instalação de mosquiteiros na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:C84539C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0161/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Garimpo Rio Marupá - Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **03 a 12/07/2023**, do Servidor **DOMINGOS DA SILVA COSTA,** Matrícula nº 071325-2, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "Educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária,instalação de mosquiteiros na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:9D8776B9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20220386
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.140.528/0001-94, estabelecida à Rod. Transamazônica, s/nº, Km 02, Sala B, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, neste ato representada pelo Sr. Diego Silva Vieira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 018/2022 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quinta do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato (53597, 53608, 77846, 77847, 77851).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. O acréscimo de 25% do quantitativo nos itens do contrato corresponde ao montante de **R$-92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).**

3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R$-424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) para R$-517.100,00 (quinhentos e dezessete mil e cem reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
.
Itaituba-PA, 13 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

S Vieira Comercio e Serviços EIRELI
DIEGO DA SILVA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E7A56293

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20220247 – 011/2022 – PP - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E W S NASCIMENTO EIRELI

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W S NASCIMENTO EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. **Wagner Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item **014426** do Contrato nº 20220247, na margem aproximada de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$-3.016.000,00 (três milhões, e dezesseis mil reais)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-12.064.000,00 (doze milhões, sessenta e quatro mil reais)** para **R$-15.080.000,00 (quinze milhões, oitenta mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
.

Itaituba-PA, 13 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

WS Nascimento EIRELI
WAGNER SILVA NASCIMENTO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:66BAA4CA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 003-2023-PP. Objeto: Contratação de serviços de veiculação dos atos e ações oficiais da Prefeitura Municipal de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230298. Contratada: W.DE.S MELQUIADES PUBLICIDADE-ME. Valor total: R$ 855.240,00. Vigência: 23 de Junho de 2023 a 23 de Junho de 2024. Data da assinatura: 23 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:88B302CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0204/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **SAMARA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 143031-9, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15/06/2023 a 11/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de junho de 2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F2A9CCFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 403/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.65 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA , inscrita no **CNPJ sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui Objeto do presente Termo aditivo a **Alteração da razão Social e Endereço da CONTRATADA** no Contrato Nº403/2023, firmado entre as partes em 11/05/2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇOES
2.1 Fica Alterada a Razão Social da **CONTRATADA,** passando de **VBS EMPREENDIMENTOS LTDA** para **VBS COMERCIAL LTDA** e o endereço da empresa passando de **Av. Engenheiro Manfredo Barata nº296 Bairro Boa Esperança , CEP: 68.181-005 Itaituba- Para,** para **R Terceira Nº515 letra B Bairro Jardim Aeroporto CEP:68.182-302 em Itaituba/PA**
CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente Termo Aditivo se justifica diante da Alteração contratual da empresa , onde a mesma alterou de razão Social dentro do Município, Conforme registro junto a JUCEPA/PA- Junta Comercial do Estado do Par*á* e documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 658, caput, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de Junho de 2023

MARIA LIRA NEVES
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FD056B87

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 391/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.65 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA , inscrita no **CNPJ sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui Objeto do presente Termo aditivo a **Alteração da razão Social e Endereço da CONTRATADA** no Contrato Nº388/2023, firmado entre as partes em 11/05/2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇOES
2.1 Fica Alterada a Razão Social da **CONTRATADA,** passando de **VBS EMPREENDIMENTOS LTDA** para **VBS COMERCIAL LTDA** e o endereço da empresa passando de **Av. Engenheiro Manfredo Barata nº296 Bairro Boa Esperança , CEP: 68.181-005 Itaituba- Para,** para **R Terceira Nº515 letra B Bairro Jardim Aeroporto CEP:68.182-302 em Itaituba/PA**
CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente Termo Aditivo se justifica diante da Alteração contratual da empresa , onde a mesma alterou de razão Social dentro do Município, Conforme registro junto a JUCEPA/PA- Junta Comercial do Estado do Par*á* e documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 658, caput, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de Junho de 2023

MARIA LIRA NEVES
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:2D193DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 398/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.65 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA , inscrita no **CNPJ sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui Objeto do presente Termo aditivo a **Alteração da razão Social e Endereço da CONTRATADA** no Contrato Nº398/2023, firmado entre as partes em 15/05/2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇOES
2.1 Fica Alterada a Razão Social da **CONTRATADA,** passando de **VBS EMPREENDIMENTOS LTDA** para **VBS COMERCIAL LTDA** e o endereço da empresa passando de **Av. Engenheiro Manfredo Barata nº296 Bairro Boa Esperança , CEP: 68.181-005 Itaituba- Para,** para **R Terceira Nº515 letra B Bairro Jardim Aeroporto CEP:68.182-302 em Itaituba/PA**
CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo se justifica diante da Alteração contratual da empresa , onde a mesma alterou de razão Social dentro do Município, Conforme registro junto a JUCEPA/PA- Junta Comercial do Estado do Par*á* e documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 658, caput, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de Junho de 2023

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4F7A074C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 387/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.65 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA , inscrita no **CNPJ sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui Objeto do presente Termo aditivo a **Alteração da razão Social e Endereço da CONTRATADA** no Contrato Nº387/2023, firmado entre as partes em 11/05/2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇOES
2.1 Fica Alterada a Razão Social da **CONTRATADA,** passando de **VBS EMPREENDIMENTOS LTDA** para **VBS COMERCIAL LTDA** e o endereço da empresa passando de **Av. Engenheiro Manfredo Barata nº296 Bairro Boa Esperança , CEP: 68.181-005 Itaituba- Para,** para **R Terceira Nº515 letra B Bairro Jardim Aeroporto CEP:68.182-302 em Itaituba/PA**
CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente Termo Aditivo se justifica diante da Alteração contratual da empresa , onde a mesma alterou de razão Social dentro do Município, Conforme registro junto a JUCEPA/PA- Junta Comercial do Estado do Par*á* e documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 658, caput, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de Junho de 2023

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4F9B64C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Nº PSS-001/2023

Aviso de Processo Seletivo Simplificado: Nº pss-001/2023
A Prefeitura de Jacareacanga através da Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga-PA, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de Inscrição ao **Processo Seletivo Simplificado de provas para o preenchimento de vagas destinadas aos cargos de Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate às Edemias-ACE, voltadas para atender as ações/Atividades de saúde comunitária, no Município de Jacareacanga-Pará,** conforme Lei nº. 11.350/2026, Lei 13.595/2018, Decreto nº. 8.474/2015, Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, Lei 8.880/1990, Lei 8.142/1990 e Lei Municipal nº. 304 de 05 novembro de 2019 e a Constituição Federal de 1998, art. 37, IX**. A provas será realizada no dia 30/07/2023, das 08:00h às 12:00 (horário de Brasília)**. O edital estará disponível no site do Município, https://www.jacareacanga.pa.gov.br/.

ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:93819C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 195/2023. CC/2023.001-FME. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Escola São José no Município de Jacareacanga-PA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA/PA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.088.674/0001-76, CONTRATADA: R DA SILVA SANTOS, Pessoa Jurídica sob n.º 48.395.326/0001-91. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 12.361.0401.1.051 construção, reforma e ampliação unidades escolares da rede de ensino fundamental. Atividade 12.361.0401.1.059 construção, reforma e ampliação unidades de ensino zona rural e áreas indígenas (FUNDEB). Classificação econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato até 03 de Agosto de 2023, nos termo do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Jacareacanga (PA), 03 de Maio de 2023.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 196/2023. CC/2023.002-FME. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Escola São Francisco situada na Comunidade Porto Rico em Jacareacanga-PA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA/PA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.088.674/0001-76, CONTRATADA: R DA SILVA SANTOS, Pessoa Jurídica sob n.º 48.395.326/0001-91. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 12.361.0401.1.051 construção, reforma e ampliação unidades escolares da rede de ensino fundamental. Atividade 12.361.0401.1.059 construção, reforma e ampliação unidades de ensino zona rural e áreas indígenas (FUNDEB). Classificação econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato até 03 de Agosto de 2023, nos termo do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Jacareacanga (PA), 03 de Maio de 2023.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 197/2023. CC/2023.003-FME. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma da E.M.E.I Estanislau Brilhante situada na Comunidade Porto Rico em Jacareacanga-PA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA/PA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.088.674/0001-76, CONTRATADA: W.R.M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 07.464.193/0001-80. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 12.361.0401.1.051 construção, reforma e ampliação unidades escolares da rede de ensino fundamental. Atividade 12.361.0401.1.059 construção, reforma e ampliação unidades de ensino zona rural e áreas indígenas (FUNDEB). Classificação econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato até 03 de Agosto de 2023, nos termo do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação. Permanecem inalteradas

as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Jacareacanga (PA), 03 de Maio de 2023.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:8D8B548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 400/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.65 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA , inscrita no **CNPJ sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui Objeto do presente Termo aditivo a **Alteração da razão Social e Endereço da CONTRATADA** no Contrato Nº400/2023, firmado entre as partes em 15/05/2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇOES
2.1 Fica Alterada a Razão Social da **CONTRATADA,** passando de **VBS EMPREENDIMENTOS LTDA** para **VBS COMERCIAL LTDA** e o endereço da empresa passando de **Av. Engenheiro Manfredo Barata nº296 Bairro Boa Esperança , CEP: 68.181-005 Itaituba- Para,** para **R Terceira Nº515 letra B Bairro Jardim Aeroporto CEP:68.182-302 em Itaituba/PA**
CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente Termo Aditivo se justifica diante da Alteração contratual da empresa , onde a mesma alterou de razão Social dentro do Município, Conforme registro junto a JUCEPA/PA- Junta Comercial do Estado do Par*á* e documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 658, caput, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de Junho de 2023

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1BA77816

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 401/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.65 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA , inscrita no **CNPJ sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui Objeto do presente Termo aditivo a **Alteração da razão Social** e Endereço **da CONTRATADA** no Contrato Nº401/2023, firmado entre as partes em 15/05/2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇOES
2.1 Fica Alterada a Razão Social da **CONTRATADA,** passando de **VBS EMPREENDIMENTOS LTDA** para **VBS COMERCIAL LTDA** e o endereço da empresa passando de **Av. Engenheiro Manfredo Barata nº296 Bairro Boa Esperança , CEP: 68.181-005 Itaituba- Para,** para **R Terceira Nº515 letra B Bairro Jardim Aeroporto CEP:68.182-302 em Itaituba/PA**
CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente Termo Aditivo se justifica diante da Alteração contratual da empresa , onde a mesma alterou de razão Social dentro do Município, Conforme registro junto a JUCEPA/PA- Junta Comercial do Estado do Par*á* e documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 658, caput, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de Junho de 2023

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4E3E0C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 389/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.65 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA , inscrita no **CNPJ sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui Objeto do presente Termo aditivo a **Alteração da razão Social e Endereço da CONTRATADA** no Contrato Nº388/2023, firmado entre as partes em 11/05/2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇOES
2.1 Fica Alterada a Razão Social da **CONTRATADA,** passando de **VBS EMPREENDIMENTOS LTDA** para **VBS COMERCIAL LTDA** e o endereço da empresa passando de **Av. Engenheiro Manfredo Barata nº296 Bairro Boa Esperança , CEP: 68.181-005 Itaituba- Para,** para **R Terceira Nº515 letra B Bairro Jardim Aeroporto CEP:68.182-302 em Itaituba/PA**
CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente Termo Aditivo se justifica diante da Alteração contratual da empresa , onde a mesma alterou de razão Social dentro do Município, Conforme registro junto a JUCEPA/PA- Junta Comercial do Estado do Par*á* e documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 658, caput, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de Junho de 2023

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1F36D28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 399/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.65 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA , inscrita no **CNPJ sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui Objeto do presente Termo aditivo a **Alteração da razão Social e Endereço da CONTRATADA** no Contrato Nº399/2023, firmado entre as partes em 11/05/2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇOES
2.1 Fica Alterada a Razão Social da **CONTRATADA,** passando de **VBS EMPREENDIMENTOS LTDA** para **VBS COMERCIAL LTDA** e o endereço da empresa passando de **Av. Engenheiro Manfredo Barata nº296 Bairro Boa Esperança , CEP: 68.181-005 Itaituba- Para,** para **R Terceira Nº515 letra B Bairro Jardim Aeroporto CEP:68.182-302 em Itaituba/PA**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente Termo Aditivo se justifica diante da Alteração contratual da empresa , onde a mesma alterou de razão Social dentro do Município, Conforme registro junto a JUCEPA/PA- Junta Comercial do Estado do Par*á* e documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 658, caput, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de Junho de 2023

ALAN MARCELO SIMON
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:98BF9844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 388/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.65 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA , inscrita no **CNPJ sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui Objeto do presente Termo aditivo a **Alteração da razão Social e Endereço da CONTRATADA** no Contrato Nº388/2023, firmado entre as partes em 11/05/2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇOES
2.1 Fica Alterada a Razão Social da **CONTRATADA,** passando de **VBS EMPREENDIMENTOS LTDA** para **VBS COMERCIAL LTDA** e o endereço da empresa passando de **Av. Engenheiro Manfredo Barata nº296 Bairro Boa Esperança , CEP: 68.181-005 Itaituba- Para,** para **R Terceira Nº515 letra B Bairro Jardim Aeroporto CEP:68.182-302 em Itaituba/PA**
CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente Termo Aditivo se justifica diante da Alteração contratual da empresa , onde a mesma alterou de razão Social dentro do Município, Conforme registro junto a JUCEPA/PA- Junta Comercial do Estado do Par*á* e documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 658, caput, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de Junho de 2023

ALAN MARCELO SIMON
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:3DA39D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 402/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.65 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA , inscrita no **CNPJ sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui Objeto do presente Termo aditivo a **Alteração da razão Social e Endereço da CONTRATADA** no Contrato Nº402/2023, firmado entre as partes em 11/05/2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇOES
2.1 Fica Alterada a Razão Social da **CONTRATADA,** passando de **VBS EMPREENDIMENTOS LTDA** para **VBS COMERCIAL LTDA** e o endereço da empresa passando de **Av. Engenheiro Manfredo Barata nº296 Bairro Boa Esperança , CEP: 68.181-005 Itaituba- Para,** para **R Terceira Nº515 letra B Bairro Jardim Aeroporto CEP:68.182-302 em Itaituba/PA**
CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente Termo Aditivo se justifica diante da Alteração contratual da empresa , onde a mesma alterou de razão Social dentro do Município, Conforme registro junto a JUCEPA/PA- Junta Comercial do Estado do Par*á* e documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 658, caput, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de Junho de 2023

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8D5ED75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 390/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.65 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA , inscrita no **CNPJ sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui Objeto do presente Termo aditivo a **Alteração da razão Social e Endereço da CONTRATADA** no Contrato Nº388/2023, firmado entre as partes em 11/05/2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇOES
2.1 Fica Alterada a Razão Social da **CONTRATADA,** passando de **VBS EMPREENDIMENTOS LTDA** para **VBS COMERCIAL LTDA** e o endereço da empresa passando de **Av. Engenheiro Manfredo Barata nº296 Bairro Boa Esperança , CEP: 68.181-005 Itaituba- Para,** para **R Terceira Nº515 letra B Bairro Jardim Aeroporto CEP:68.182-302 em Itaituba/PA**
CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente Termo Aditivo se justifica diante da Alteração contratual da empresa , onde a mesma alterou de razão Social dentro do Município, Conforme registro junto a JUCEPA/PA- Junta Comercial do Estado do Par*á* e documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 658, caput, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de Junho de 2023

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6849F105

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PL 3.2023-001-PMJ

CONTRATO Nº.....: 20230297
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 285.398,25 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230298
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA
VALOR TOTAL.....: R$ 44.953,09 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230299
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEIF PETER PAN
VALOR TOTAL.....: R$ 123.273,16 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230300
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF NOVA CANAÃ
VALOR TOTAL.....: R$ 290.663,47 (duzentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230301
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 892.430,21 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:998CC945

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O município de **Jacundá-PA**, neste ato representada por seu gestor, vem **NOTIFICAR** a pessoa jurídica **L.E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA CNPJ sob o nº 13.498.235/0001-05** da Rescisão do **Contrato de nº.**: 20220249 e 20220199 e aplicação das penalidades descritas nos **incisos II e III do Art.87 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme decisão fundamentada da autoridade acostada.
Assim, fica a empresa notificada da aplicação das referidas penalidades e de sua inserção no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Jacundá, 15 de maio de 2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Cienteem:_____/__/___Assina:_____

No percentual de 10% sobre o valor do contrato; e

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Publicado por:
Erika Claudia Silveira Pontes
Código Identificador:C3E37F3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018.2023-SEMPRO

A Secretaria Municipal de produção e abastecimento de juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão nº 018.2023-SEMPRO, na FORMA ELETRÔNICA, objetivando o registro de preços que objetiva a contratação de empresa para locação de máquina pesadas (carreta–prancha e trator esteira), destinado a secretaria municipal de produção e abastecimento. Abertura: 11/07/2023 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a rodovia Translago, PA 257, km 01, s/nº, bairro Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000, juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.compraspublicas.com.br) e no mural de licitações do TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 27 de junho de 2023

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:97C51F7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00014.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20230292**. Contratado(a): Ahcor Comercio de Produtos odontológicos LTDA, CNPJ nº37.556.213/0001-04. Valor: R$752.103,40. **Contrato nº20230294**. Contratado(a): Distribuidora Flamed Hospitalar EIRELI, CNPJ nº11.888.791/0001-54. Valor: R$8.391,00. **Contrato nº20230295**. Contratado(a): Distribuidora Omega LTDA, CNPJ nº11.187.037/0001-97. Valor: R$37.232,67. **Contrato nº20230296**. Contratado(a): Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº23.312.871/0001-46. Valor: R$14.837,25. **Contrato nº20230297**. Contratado(a): F. Cardoso & Cia LTDA, CNPJ nº04.949.905/0001-63. Valor: R$85.307,05. **Contrato nº20230298**. Contratado(a): Mednordeste Comercio de Medicamento EIRELI, CNPJ nº14.202.227/0001-24. Valor: R$87.945,30. **Contrato nº20230303**. Contratado(a): Mercal Comércio de Medicamentos e Serviços EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº31.367.938/0001-78. Valor: R$461.008,70. **Contrato nº20230304**. Contratado(a): P. G. Lima Com. EIRELI - EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº23.493.764/0001-61. Valor: R$101.320,15. **Contrato nº20230305**. Contratado(a): Polymedh EIRELI, CNPJ nº63.848.345/0001-10, Valor: R$31.520,00. **Contrato nº20230306**. Contratado(a): R C Zagallo Marques & Cia. LTDA - EPP, CNPJ nº83.929.976/0001-70. Valor: R$32.412,40 **Contrato nº20230307**. Contratado(a): R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R$5.889,10. **Contrato nº20230308**. Contratado(a): R S Lobato Neto EIRELI, CNPJ nº38.028.373/0001-43. Valor: R$1.563,30. **Contrato nº20230309**. Contratado(a): Zafra Distribuidora de Medic. e Produtos Hospitalares LTDA**,** CNPJ nº83.929.976/0001-70. Valor: R$2.955,00. Vigência dos contratos: 09/05/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 09/05/2023.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20230291, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamento, Objetivando atender as necessidades do programa farmácia básica e medicamento de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe do Rio – Pa. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e as empresas: **Ahcor Comercio de Produtos odontológicos LTDA**. ITENS: 05, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 24, 25, 27, 32, 35, 36, 41, 46, 47, 48, 50, 60, 61, 62, 64, 65, 70, 71, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 91, 96, 97, 100, 101, 104, 105, 112, 113, 114, 116, 118, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 124, 125,136, 139, 132, 133, 135, 136, 141, 142, 143, 146, 150, 153, 162, 163, 165, 171, 177, 178, 181, 184, 187, 190, 191, 192, 194, 197, 202, 204, 207, 208, 209, 210, 212, 215, 217, 222, 226, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 240, 241, 245, 246, 249, 250, 252, 254, 261, 263, 264, 267,269, 270, 270, 278, 279, 280, 282, 284, 286, 287, 288, 291, 292 e 295. Valor total R$1.086.095,74. **Alfamed Comercial EIRELI**. ITEM: 198. Valor total R$21,00. **Distribuidora Flamed Hospitalar EIRELI**. ITENS: 167, 168, 268 e 283. Valor total R$11.668,00. **Distribuidora Omega LTDA,** ITENS: 34, 38, 45, 69, 74, 90, 120, 121, 122, 137, 139, 145, 148, 159, 160, 161, 166, 174, 189, 200, 211, 213, 223, 225, 227, 228, 231, 242, 251, 258 e 259. Valor total R$52.104,35. **Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA,** ITENS: 130, 176, 206, 220, 281 e 297. Valor total R$18.474,76. **F. Cardoso & Cia LTDA,** ITENS: 106, 294 e 289. Valor total R$115.494,50. **Mednordeste Comercio de Medicamento EIRELI**, ITENS: 02, 03, 06, 08, 10, 16, 20, 23, 28, 30, 42, 44, 49, 52, 54, 56, 59, 66, 67, 73, 75, 76, 78, 82, 87, 88, 93, 95, 102, 103, 109, 110, 111 e 115. Valor total R$122.013,00. **Mercal Comércio de Medicamentos e Serviços EIRELI.** ITENS: 01, 04, 19, 22, 26, 29, 37, 39, 51, 53, 55, 57, 58, 63, 72, 77, 84, 89, 92, 94, 98, 99, 107, 108, 127, 129, 131, 134, 136, 140, 147, 152, 154, 155, 156, 169, 170, 175, 180, 183, 185, 193, 195, 196, 201, 203, 205, 216, 229, 237, 244, 148, 153, 255, 266, 270, 273, 274, 275, 276, 277, 285 e 290. Valor total R$649.597,30. **F G Lima Com. EIRELI – EPP,** ITENS: 31, 40, 43, 68, 123, 149, 152, 164, 173, 179, 186, 188, 199, 218, 230, 243 e 247. Valor total R$150.051,50. **Polymed EIRELI**. ITEM: 07. Valor total R$39.400,00. **R C Zagallo Marques & Cia LTDA**. ITENS: 117, 158 e 214. Valor total R$38.988,00. **R F Barile LTDA.** ITENS: 144, 182, 239, 256, 257 e 260. Valor total R$7.427,00. **R S Lobato Neto EIRELI.** ITENS: 152 e 172. Valor total R$1.563,30. **Zafra Distribuidora de Medic. e Produtos Hospitalares LTDA.** ITEM: 13. Valor total R$2.955,00. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-00014.** A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:53DBCA5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 38/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO N°38/2023/CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE MARABA

RESOLUÇÃO Nº 38/2023/CMDCA

PRORROGA A DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DEFERIDOS, APÓS FASE DE INSRCIÇÃO, PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR EM MARABÁ ANO 2024/2028

Considerando o edital nº 001/2023-CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar;
Considerandoo requerimento de urnas eletrônicas para as eleições de Conselheiro Tutelar no TRE-PA
Considerandoa publicação no dia 27.06.2023 da resolução n° º 23.719 do TSE, que dispõe sobre a atuação da Justiça Eleitoral nas eleições de membros do Conselho Tutelar em todo
o território nacional.

RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a divulgação da lista final dos candidatos a Conselheiro Tutelar juntamente com o número dos respectivos candidatos, para o dia 03/07/2023, com publicação no diário FAMEP.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 27 de junho de 2023.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Processo de Escolha
Conselho Tutelar em Marabá

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2ECAC4C5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 40/2023/FCCM

Extrato contrato n° 40/2023/FCCM, Processo Nº 6479/2022- PMM, PP – SRP 04/2022/CEL/FCCM/PMM - Vencedora: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ 23.047.547/0001-48, instalação de sistemas em módulos de arquivamentos e armazenamento deslizantes, perfazendo um valor total de R$ 153.897,50. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 23/06/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D853A92

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 41/2023/FCCM

Extrato contrato n° 41/2023/FCCM, Processo Nº 726/2023- PMM, PP – SRP 04/2023/CEL/FCCM/PMM - Vencedora: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ 33.004.072/0001-66, Equipamentos e suprimentos de informática, perfazendo um valor total de R$ 22.339,00. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 26/06/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E9A1368

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.205, DE 27 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 18.205, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Cria o Dia Municipal do Profissional de Saúde, no âmbito do Município de Marabá, Estado do Pará, e institui sessão solene da Câmara Municipal alusiva à data.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituído, no Município de Marabá, Estado do Pará, o "Dia Municipal do Profissional de Saúde", a ser comemorado no dia 12 de maio de cada ano.
§ 1º A Câmara Municipal realizará sessão solene de comemoração do Dia Municipal do Profissional de Saúde, com a entrega de títulos honoríficos e comendas a pessoas físicas ou jurídicas com relevantes serviços de Saúde no Município.
§ 2º A sessão solene de que trata o paragrafo anterior será realizada no dia 12 de maio de cada ano ou, não sendo possível realizar nesta data, em outro dia do mesmo mês, nos termos do Regimento Interno.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91E90FE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.202, DE 27 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 18.202, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 17.374, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação da atividade do profissional em transporte de passageiros denominada "mototaxista", ampliando de 06 (seis) para 09 (nove) o ano de fabricação das motocicletas que poderão receber autorização do Poder Público para prestar o serviço de mototáxi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a expressão 06 (seis) anos para 09 (nove) anos, no art. 10 da Lei Municipal nº 17.374, de 18 de dezembro de 2009, que regulamenta a atividade do profissional de transporte de passageiros denominado "mototaxista", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. Serão concedidas autorizações para o serviço de mototáxi em veículo que seja aprovado em vistoria técnica conforme estabelecido no artigo 8º, inciso VI, desta lei, sendo vedada aautorização para veículos que tenha ano de fabricação superior a 9 (nove) anos, comprovados pelo Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E360FB8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.201, DE 27 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 18.201, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 4.060, de 14 de outubro de 1968, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua 5 de abril, nº 1568, bairro Marabá Pioneira, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Domingos Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.060, de 14 de outubro de 1968, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua 05 de abril, nº 1568, bairro Marabá Pioneira, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Domingos Ferreira.
Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, possui a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.585,592m e E 707.007,869m; Situado na divisa do Nº 1576;
deste, segue confrontando com Nº 1576, com os seguintes azimutes e distâncias:
162º33'27" e 24,27 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.562,435m e E 707.015,145m; Situado na divisa do Nº 482; deste, segue confrontando com Nº 482, com os seguintes azimutes e distâncias: 250º58'09" e 4,75 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.408.560,886m e E 707.010,654m; Situado na divisa do Nº 1564; deste, segue confrontando com Nº 1564, com os seguintes azimutes e distâncias: 342º10'49" e 23,19 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.582,960m e E 707.003,559m; Situado na divisa da Rua Cinco de Abril; deste, segue confrontando com Rua Cinco de Abril, com os seguintes azimutes e distâncias: 58º35'45" e 5,05 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE6005A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.204, DE 27 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 18.204, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Declara Águia de Marabá Futebol Clube como patrimônio histórico e cultural do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico e cultural do Município de Marabá, o Águia De Marabá Futebol Clube.
Art. 2º O Município poderá celebrar convênios e promover ações e eventos voltados a divulgar a importância histórica e cultural do Águia de Marabá Futebol Clube.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5020D87A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.203, DE 27 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 18.203, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 2º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Marabá, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município de Marabá, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo as:
I - metas e prioridades da Administração Pública municipal;
II - metas e riscos fiscais;
III - diretrizes gerais para o orçamento;
IV - transferências para as organizações da sociedade civil;
V - alterações na legislação tributária;
VI - dívida pública municipal; e
VII - disposições finais.
Parágrafo Único. Na elaboração da proposta Orçamentaria de 2024, será dada prioridade às ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, estruturadas de acordo com a Lei Municipal nº 18.081, de 30 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025), e também em consonância com a Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018, alterada pela Lei nº 18.036, de 11 de Junho de 2021 (Plano Diretor Participativo do Município do Marabá), estão especificadas no Anexo de metas e prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024,não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária destinará recursos à operacionalização das metas e prioridades mencionadas no **caput**deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
IV - conservação e manutenção do patrimônio público.
CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Art. 4º Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO
Seção I
Disposições Gerais
Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, e na Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018, alterada pela Lei nº 18.036, de 11 de junho de 2021 (Plano Diretor Participativo do Município do Marabá), e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 6º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.
Art. 7º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo 30 (trinta dias) antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 8º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:
I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.
Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o **caput**deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2024, da qual será dada a devida publicidade.
Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 147 da Lei Orgânica do Município, e no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;
IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;
V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;
VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
VIII - demonstrativo da receita por órgão;
IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;
X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação; e
XI - consolidação dos quadros orçamentários.
§1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários que se refere o inciso XIdeste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;
III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;
IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;
V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;
VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
VII - consolidaçãodas despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;
VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;
IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;
X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;
XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;
XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a aplicação dos recursos do Fundeb, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem;
XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que serão desdobrados em produtos e subtítulos, sempre que possível; e
XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal.
§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta; e
II - resumo da política econômica e social do Governo.
§ 3º Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o art. 148 da Lei Orgânica do Município.
§ 4º Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos incisos do § 1º deste artigo serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.
§ 5º O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 6º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.
§ 7º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.
Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II
Diretrizes para o Orçamento
Subseção I
Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:
I - Unidade Orçamentária;
II - Função;
III - Subfunção;
IV - Programa;
V - Atividade, Projeto e Operação Especial;
VI - Subtítulo;
VII - Esfera de Governo;
VIII - Fonte de Recursos;
IX - Categoria Econômica;
X - Grupo de Natureza da Despesa; e
XI - Modalidade de Aplicação.
§ 1º Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, atual Ministério do Planejamento e Orçamento.
§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.
§ 4º O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.
§ 5º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:
I - alterações do produto e da finalidade da ação; e
II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.
§ 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.
§ 7º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos

pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, nos arts. 222, e 223 da Lei Orgânica do Município,na Lei Municipal nº. 17.756, de 20 de dezembro de 2016, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II

Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo.

Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos do inciso VIII do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º Os créditos suplementares citados no § 1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 22. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024,conterá dotação para reserva de contingência, de acordo com o inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R$ 13.650.000,00(treze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), bem como a reserva de contingência do RPPS - IPASEMAR equivalente a 158.385.330,40 (cento e cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos),que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, nos termos do inciso III do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a Reserva de Contingência para corrigir a inflação dos servidores públicos municipais de ensino médio, ensino superior, operadores de maquinas pesadas e motoristas, assim como o vale alimentação.

Subseção III

Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV

Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 2 de abril de 2023 para pagamento no exercício de 2024, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no **caput**, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 25. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2024, inclusive em relação às causas trabalhistas, o índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), fixado pela Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021.

Art. 26. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III

Das Vedações

Art. 27. Na programação das despesas, será:

I – vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município,para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins; e

II – vedado pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 28. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 29. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o § 5º do art. 154 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

Art. 31. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar ainda a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 32. Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 33. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229 do Regimento Interno da Câmara, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V

Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 34. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do **caput**deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput**deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 37. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Seção VI

Transparência da Gestão Fiscal

Art. 38. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - As Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - O Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 39. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação “50” e “60”, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 40. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e alterações.

§ 1º As transferências que trata o **caput**deste artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no **caput**deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal e estar cadastrada junto **à**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle de Marabá.

§ 3º As transferências que trata o **caput**do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§ 4º O beneficiário das transferências de que trata o **caput**deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 41. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas e constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 42. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011, e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação “60”, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como:
I - ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos;
II - concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores;
III - cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e
IV - outras operações com características semelhantes.
Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
Art. 44. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício de 2023,especialmente sobre:
a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g) revisão da legislação sobre taxas; e
h) concessão de anistia e remissões tributárias.
Art. 45. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 44 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os decretos referidos no **caput**deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.
Art. 46. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 47. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no **caput**deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.
Art. 49. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir a inflação dos vencimentos dos servidores públicos municipais de ensino médio, ensino superior, operadores de máquinas pesadas e motoristas, assim como o vale alimentação.
Art. 50. A Lei Orçamentária Anual, deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, transposição e transferências, de acordo com os arts. 40 ao 46 da Lei nº 4.320, de 1964, no percentual de 40% (quarenta por cento) para o Poder Executivo e 100% (cem por cento) para o Poder Legislativo, do total do Orçamento do Município e o percentual de 50% (setenta por cento) para remanejamento de dotações orçamentárias de ambos os poderes (art. 148, VIII, da Lei Orgânica do Município).
Parágrafo único. Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e suas atualizações posteriores.
Art. 51. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2023, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2024, o limite de 6% (seis pontos percentuais) do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal e do Inciso I do art. 67 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 52. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Art. 53. A Lei Orçamentária Anual fixará as despesas com publicidade para o exercício de 2024, de acordo com o estabelecido na Constituição Estadual e não excederão, no âmbito de cada Poder, a 1% (um por cento) do valor total do orçamento, devendo também ser observado os demais diplomas legais que regulam a matéria.
Art. 54. Integram a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias o anexo de Riscos Fiscais (Anexo I), os anexos de Metas Fiscais (Anexo II) para o exercício de 2024.
Art. 55. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.
Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a reservar percentual da receita corrente líquida (RCL) calculada sobre o valor do exercício de 2022, para emendas impositivas individuais e coletivas do legislativo Municipal à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, nos termos do art. 147-A da lei Orgânica do Município de Marabá vigente.
Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:825699C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.206, DE 27 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 18.206, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Fica instituída a "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade", a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, no Município de Marabá, Estado do Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade", no Município de Marabá/PA, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, sendo alusiva ao Dia do Agricultor, que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.
Art. 2º A "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" terá como escopo principal a mobilização do segmento agrícola para o intercâmbio de técnicas, cursos, debates, seminários, palestras, eventos e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de virem a expor os frutos de suas atividades.
Art. 3º É prioridade da "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" a valorização do homem do campo, que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar que sustenta as grandes cidades.
Art. 4º A "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" integrará o calendário oficial de eventos do Município de Marabá/PA.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBC3ADB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395, DE 27 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 395, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de Violência (CRAM).

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Município do Pará,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando o que preconiza a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém), a Constituição da República Federativa do Brasil e a Declaração e Programa de Ação de Viena; e
Considerando os termos daLei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e do inciso I e II do art. 15 da Lei Municipal nº 18.033, de 21 maio de 2021 (Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres no Município de Marabá), e em consonância com a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher.
DECRETA:
Art. 1ºFica regulamentado o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), vinculado à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher (CEPPM) da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC), o qual terá sua organização, estruturação e funcionamento estabelecidos por este Decreto.
Art. 2º O Centro de Referência de Atendimento à Mulher tem como finalidade prestar atendimento multidisciplinar humanizado com perspectiva de gênero, observando as interseccionais de idade, raça/etnia, classe social, orientação sexual, identidade de gênero, territorialização e outros à mulher em situação e/ou com histórico de violência, de modo a fortalecer sua autoestima e autonomia, possibilitando que se torne protagonista de seus próprios direitos.
Art. 3ºO CRAM rege-se pelos seguintes princípios:
I - respeito aos direitos humanos;
II - respeito à dignidade das mulheres por meio da oferta de serviços de qualidade;
III - equidade de gênero;
IV - respeito à diversidade das mulheres, tais como a: classe social, escolaridade, religião, raça/etnia, geração, sexualidade, deficiências, identidade de gênero, dentre outras;
V - respeito à autonomia e à autodeterminação das mulheres; e
VI - laicidade do Estado.
Art. 4ºO CRAM tem como objetivo geral promover a equidade de gênero, a cultura da paz, proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à mitigação e/ou superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.
Art. 5ºO CRAM tem como objetivos específicos:
I - acolher mulheres em situação e/ou com histórico de violência de gênero, por meio da escuta qualificada;
II - oferecer atendimento multidisciplinar/interdisciplinar especializado às mulheres em situação de violência de gênero;
III - desenvolver ações de prevenção à violência de gênero;
IV - exercer o papel de articulador das instituições e serviços governamentais e não governamentais, especializados e não especializados que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de violência;
V - promover a divulgação da Lei Federal n° 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha) e legislações correlatas;
VI - propiciar reflexões sobre equidade de gênero;
VII - contribuir para o rompimento e superação das violências; e
VIII - fomentar a efetivação dos direitos humanos, da cidadania e da cultura de paz.
Art. 6ºPara a consecução de sua finalidade, compete ao CRAM:
I - prestar acolhimento, atendimento, encaminhamento e acompanhamento sistemático/contínuo psicológico, social e jurídico à mulher em situação e/ou com histórico de violência em todas as suas formas;
II - participar de atividades de prevenção da violência contra a mulher através de oficinas, palestras, plenárias temáticas, conferências locais e regionais visando à desestruturação de preconceitos que fundamentam a discriminação e a violência de gênero;
III - realizar atendimento psicossocial a fim de promover o resgate da autoestima da mulher em situação de violência, bem como, fortalecimento de sua autonomia;
IV - fomentar em parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil atividades profissionalizantes como alternativas de geração de emprego e renda;
V - articular os equipamentos competentes dos âmbitos governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento, sobretudo, segurança pública, assistência social, saúde e sistema de justiça para que as mulheres em situação e/ou com histórico de violência tenham prioridade no atendimento;
VI - realizar parcerias junto às entidades públicas e privadas nas esferas municipal, estadual, federal e, internacional a fim de implementar campanhas educativas visando a prevenção da violência contra a mulher em todas as suas formas; e
VII - promover a interlocução com os diferentes segmentos da sociedade civil e, com as entidades públicas voltadas ao atendimento à mulher, visando qualificar as políticas públicas a serem implementadas.
Art. 7ºSão atribuições do CRAM:
I - desenvolver intervenções multidisciplinares e reflexivas, a partir das perspectivas de gênero e direitos humanos;
II - propiciar espaços de escuta, reflexão e empoderamento de mulheres em situações de violências doméstica e familiar;
III - atuar em articulação com a Rede de atendimento e outros parceiros;
IV - prestar atendimento e acompanhamento psicossocial e jurídico às mulheres envolvidas em situações de violências; e
V - favorecer a construção de alternativas não violentas para resolução de conflitos.
Art. 8ºSão serviços e ações ofertados pelo CRAM:
I - acolhimento;
II - escuta qualificada;
III - atendimento social, psicológico e jurídico individual e/ou em grupo;
IV - encaminhamento às instituições/órgãos da Rede de atendimento à mulher em situação de violência;
V - cursos, palestras, oficinas, rodas de conversa e outras atividades relativas à reflexão sobre violência de gênero;
VI - encaminhamento para programas de capacitação profissional;

VII - encaminhamento para a rede de ensino;
VIII - encaminhamento para serviços de saúde;
IX - encaminhamento da mulher atendida para casas abrigos e acolhimento temporário, caso entenda que o grau de risco à sua integridade física tenha sido agravado; e
X - encaminhamento para inclusão em programas sociais, acesso às instituições competentes e em serviços das demais políticas públicas.
Parágrafo único.Para este Decreto entende-se por:
I - agendamento: o processo de marcação de data para atendimento;
II - acolhimento: o ato de acolher, receber a usuária;
III - atendimento: ato de atender a usuária;
IV - acompanhamento: ato de acompanhar enquanto continuidade de atendimento;
V - encaminhamento: poderão ser realizados encaminhamentos externos, de acordo com a necessidade da mulher, a fim de promover o acesso à rede de atendimento e a programas de capacitação; e
VI - monitoramento: fazer contato com a usuária desligada, após 6 (seis) meses do desligamento, para acompanhar a efetividade dos encaminhamentos.
Art. 9ºSerão assegurados às mulheres atendidas direitos a:
I - receber tratamento digno por parte da equipe;
II - conhecer o nome e o cargo de quem a atende na unidade;
III - escuta, informação e encaminhamento de suas demandas;
IV - local adequado para seu atendimento, preservados o sigilo e a sua integridade;
V - ser orientada e elucidada sobre seus direitos e obrigações;
VI - ser informada sobre os encaminhamentos pertinentes às suas demandas;
VII - ter seus encaminhamentos, se solicitado, identificados com o nome do profissional de forma clara e legível;
VIII - ter protegida sua privacidade, observados os princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas; e
IX - ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada.
Art. 10.O CRAM contará com equipe técnica composta por psicólogo, assistente social e agente administrativo.
Art. 11.Será proporcionada capacitação aos profissionais do Centro de Referência formação e qualificação visando melhor desempenho a suas atividades, a fim de fazer do CRAM um local de acolhimento humanizado e respeitoso às mulheres em situação de violência.
Art. 12. O CRAM atenderá mulheres a partir de 18 (dezoito) anos, em situação de violência de gênero, que procuram pelo equipamento de forma espontânea ou encaminhadas por órgãos e/ou instituições diversas.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Município do Pará, em 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA46CBB5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 094/2023 DE 27/06/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, Embasamento legal: - Artigo 45, §1º e 52, §1º da Lei Municipal nº 17/2023; Servidor: ROBSON DA SILVA CHAGAS, portador do RG: nº **360** PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.069.222.**; Cargo: AGENTE DE PORTARIA – Lotado: Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, valor mensal de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 01 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA- SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 27/06/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D753EE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 -
CEL/SEVOP/PMM.

PROCESSO nº 11.774/2023-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à locação de imóvel localizado na zona rural, para funcionamento do anexo da E.M.E.F Boa Esperança do Burgo.
Locadora: Thatyana Oliveira Araújo, CPF nº 023.273.732-04. Origem dos recursos:
Próprios. Dotação Orçamentária: Gestão Ensino Fundamental.
Valor mensal: R$ 800,00
(oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.
Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº8.666/93.

Marabá-PA, 27 de junho de 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:275AA22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - CEL/SEVOP/PMM.

PROCESSO nº 12.383/2023-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à Locação de Imóvel localizado na Zona Rural, para funcionamento do Anexo da EMEF João XXIII. Locadora: Rosa Raimunda Araújo Rocha, CPF nº 141.287.482- 34. Origem dos recursos: Próprio – Dotação Orçamentária: Gestão de Ensino Fundamental.
Valor mensal: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 27 de junho de 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D977D131

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº /2023 – GP

PORTARIA Nº /2023 – GP

CERTIDÃO:
Certificamos que a Portaria nº. ____/2023-GP, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em ___/___/2023, edição nº. _____, página nº. _____, para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

_____
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Ofício nº 351/2023- IPASEMAR, datado de 09 de junho de 2023, requerendo abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade na posse da servidora CRISTIANE MACEDO DA SILVA, com base nos documentos anexos ao citado expediente;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidade na posse da servidora CRISTIANE MACEDO DA SILVA que sugerem a necessidade de apuração por meio de procedimento administrativo apropriado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto de nº. 40/2018-GP que regulamenta o procedimento para anulação de posse em cargo público pelo não atendimento dos requisitos previstos no inciso VI e VII do art. 5º da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (RJU);

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 315/2022 que institui a Comissão Processante Permanente para instrução do procedimento administrativo para a anulação da posse em cargo público, nos termos do art. 2º do Decreto nº 40, de 03 de outubro de 20218;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público Nº 20263/2023, protocolado no dia 22/06/2023, em desfavor da servidora pública municipal CRISTIANE MACEDO DA SILVA, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, matrícula nº 61275, para que se proceda a apuração de possível Anulação de sua Posse em face da hipótese de omissão de patologia pré-existente ao ato da posse, conforme documentos acostados ao Ofício 0010/2023- Semed.Tal irregularidade, se comprovada, haverá infringência ao Artigo 5º, VI da Lei Municipal nº 17.331/2008.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Processante Permanente, para a instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público, Sra. ROSALBA FIDELLES MARANHÃO, matrícula nº 982 Sr. HAROLDO JÚNIOR CUNHA E SILVA, matrícula nº 986; e a Sra. NÚBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS, matricula 7597, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Ofício nº 351/2023- IPASEMAR;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (dias) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até o mesmo período, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 182 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 22 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:909559E3

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 007/ 2023 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato 10
Retificação da Resolução N° 007/ 2023 – CMAS/Marabá – PA
Conselho municipal de Assistência Social

Corrige a redação da Resolução 007/2023/CMAS que dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal de Nº 14.862, de 20/06/1997 e Lei 17.918, de 06/08/2019, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução CMAS nº 007, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos municípios nº 3316 em 30 de março de 2023, páginas 71/72: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal de Nº 14.862, de 20/06/1997 e Lei 17.918, de 06/08/2019, Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 22 de março de 2023; Considerando Lei Federal nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS Considerando o Art. 121, inciso II da Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS 2012; Considerando A Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre os prazos para realização das Conferencias Municipais de Assistência Social, em 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Art. 2º A 14° Conferência Municipal de Assistência Social de Marabá constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo e tem por finalidade avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e como objetivos específicos de:
I- Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, específica e exclusivamente sobre a política de Assistência Social;
II- Eleger dezesseis (16) delegados para a Conferência Regional de Assistência Social da Região Carajás obedecendo a paridade (Governo e Sociedade Civil) e proporcionalidade (usuários e organização de usuários; trabalhadores, entidades e organizações de assistência social), e seus respectivos suplentes da seguinte forma: oito (08) delegados da representação governamental, quatro (04) usuários, dois (02) Trabalhadores do SUAS e dois (02) entidades.

Parágrafo único. Para concorrer a uma das vagas à Conferência Regional de Assistência Social da Região Carajás, deverão os segmentos (Representação Governamental e Sociedade Civil) no ato do credenciamento indicar dois representantes para concorrerem as vagas, por meio de oficio da entidade a qual representam;
Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". Art. 4º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos: I- EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
II- EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
III- EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV- EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
V- EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 5º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no município de marabá/PA, a realizar-se no dia 29 e 30 de julho de 2023.
Art.6º Fica criada a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos/as conselheiros/as abaixo relacionados: 02 Representante de Trabalhadores do SUAS:
- Edevaldo da luz Azevedo
- Debora do socorro Pamplona Beltrão
02 Representante de entidades
- Jose maria da Cruz Cardoso Junior
- Joarez Oliveira Nascimento
04 Representante de Governo
- Luís Silva de Sousa
- Edson Aires dos Santos
- Sonia Maria de Sousa Lima

Travessa da Fonte – Agrópolis do Incra – Amapá – Marabá – PA - CEP: 68.510-970 – Marabá/Pará

E-mail: cmasmab.pa@gmail.com

- Luiza Cristina Barbosa de Souza
§1º Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social
a qual submeterá à Plenária do CMAS todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização da Conferência.
§2º Fica a Secretaria Executiva do CMAS responsável por todo o suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.
Art. 7º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na organização e realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou não, da Administração Pública direta ou indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, inclusive consultores e respectivos convidados.
Art. 8º As orientações, regulamentação, programação, e local de realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 28 março de 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Vice -Presidente do – CMAS
Decreto: 249/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C291235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2023

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) **REGIONAL (1ª REGIÃO**) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (Categoria C ou D para o cargo de motorista)
Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Obs: Todos os laudos deverão ser legíveis e constar se o candidato está apto ou inapto

Para todos os candidatos:Laudo Psiquiátrico, comRegistro de Qualificação de Especialidade (RQE), Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico**-**apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da

coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA**– ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 27 de Junho de 2023

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I
LISTA DOS CONVOCADOS

Nome	CPF	Cargos	Classificação
MARLISON SILVA ROCHA	02786270219	Motorista - Categoria C	46
ROGERIO ALVES PEREIRA	94262292134	Motorista - Categoria C	47

JAILSON SILVA DE SOUSA	01544940203	Operador de Máquinas Pesadas	3
MARCOS VINICIO CORREA PANTOJA	00634947281	Operador de Máquinas Pesadas	4
ITAMAR SOARES DA SILVA	73516015349	Operador de Máquinas Pesadas	5
ALCEU GONCALVES JUNIOR	60919949215	Operador de Máquinas Pesadas	6
ALEXZANE DA CRUZ TAVARES	70882533215	Operador de Máquinas Pesadas	7

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2081F30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5480/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ADALBERTO HERCULANO MONTEIRO NEVES, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 10 de julho de 2023 a 07 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5481/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ADRIANA MEDEIROS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5482/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CICERA PEREIRA LIMA, concursado(a) no cargo de Enfermeiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 18 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5483/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CLAUDIANA ALVES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5484/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CLENILCE LIMA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5485/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CORACY MOURA DE MELO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 17 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5486/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DEYSE DE FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5487/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DORIVAN RODRIGUES DIAS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5488/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EDIVANIA DE ARAUJO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5489/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ELISANGELA DOS SANTOS PATRICIO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 17 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5490/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EUCLIDES ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 24 de julho de 2023 a 06 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5491/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):FRANCISCO CRUZ FERREIRA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 19 de julho de 2023 a 01 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5492/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JANAINA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5493/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOELMA PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5494/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSIEL RODRIGUES SOUSA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5495/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSINALVA LOPES LIMA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 17 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5496/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JUCIRENE MOTA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 24 de julho de 2023 a 21 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5497/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JULIA LOPES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5498/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LEIA KESTER DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5499/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LIVIA MARIA MARTINS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5500/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LUCIENE ALCANTARA MARTINS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5501/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LUIZ COSME NETO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 02 de julho de 2023 a 29 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5502/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA LUCIMAR FARIAS PACHECO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 19 de julho de 2023 a 16 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5503/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA SIMONE OSCAR DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 25 de julho de 2023 a 07 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5504/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):NILDERENE DA CONCEICAO MATOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5505/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ROGERIO SOUSA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Zoonoses, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 10 de julho de 2023 a 07 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5506/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ROSICLEIA DA SILVA CAVALCANTE VIEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5507/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):ROSILEIDE SOUSA FALCAO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5508/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5509/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LUIZA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 10 de julho de 2023 a 07 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5510/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):WILSON ARAUJO BARROS JUNIOR, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5511/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARCOS VINICIUS DOS SANTOS LIRA, concursado(a) no cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 17 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5512/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):IZABEL CRISTINA PAES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Auxiliar Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5513/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LIDIANE SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5514/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VALDIRENE CARVALHO SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5515/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOICIMARA GOMES DOS REIS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 17 de julho de 2023 a 14 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5516/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ANA CLAUDIA DA CUNHA BRASIL, concursado(a) no cargo de Fiscal Ambiental, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5517/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ADRIANA PAULA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na SMSI/DMTU.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5518/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ROGERIO MATIAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na SMSI/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 16 de julho de 2023 a 29 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5519/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA ANUNCIACAO TEIXEIRA DO VALE, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na GP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5520/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ISRAEL PINHEIRO NERES, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2023 a 28 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5521/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARCELO DA SILVA ALENCAR, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 31 de julho de 2023 a 28 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5522/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARCIO KLEBER DE ALMEIDA ABDON, concursado(a) no cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na SMSI/GMM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2023 a 28 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5523/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ADONIROM BANDEIRA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5524/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ANA LUCIA LEMOS ALVES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 17 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5525/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ANTONIO KARTH COSTA SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico Vigilância Sanitária, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5526/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CARLUCIA DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5527/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CLAUDIA ARAUJO DE SOUZA SAMPAIO, concursado(a) no cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 05 de julho de 2023 a 02 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5528/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CLEODER DA SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5529/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EDILEUDE RODRIGUES SILVA FARIAS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5530/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EFIGENIA RIBEIRO COSTA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 17 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5531/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ELIANE CAMILO FEITOSA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5532/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ELIENAIDE NASCIMENTO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5533/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ELINEUSA DOS SANTOS SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5534/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ELSA CABRAL DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5535/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ERISMAR PINHEIRO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5536/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EUCLIDIO CAMPELO DA SILVA FILHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5537/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):FERNANDA NAIARA DOS SANTOS COSTA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5538/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):FLAVIA NUNES DE AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5539/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):GILVANETE ALVES ROCHA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5540/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):HELENNAIDE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5541/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):IVANILZA DE MELO MIRANDA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5542/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSE HIGO GONCALVES PEREIRA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 31 de julho de 2023 a 28 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5543/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSEFA ALVES PROCOPIO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5544/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):KATIA CILENE VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 15 de julho de 2023 a 29 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5545/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LUCIDALVA DA SILVA CARVALHO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5546/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LUCIVANIA CAVALCANTE DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 17 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5547/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARCELO CHARLES MARTINS MELO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5548/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARCIA BRILHANTE BRITO CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5549/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARCIA PINHEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Médico Pediatra, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5550/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARCOS SARAIVA ABADE, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 26 de julho de 2023 a 08 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5551/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA DA SILVA DE JESUS SARAIVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5552/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA FRANCISCA PEREIRA DA CUNHA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5553/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA JAMILDE BANDEIRA ROCHA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 10 de julho de 2023 a 23 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5554/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA JOANA DA SILVA PINTO, concursado(a) no cargo de Médico Neurologista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5555/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA JOSE DOS SANTOS DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5556/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARTHA CHRISTIANE SILVA CHAVITO GONCALVES, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5557/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MAURILEY SOARES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5558/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MINOAN NEVES DE SOUZA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Costureira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5559/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):PATRICK ANDERSON BARBOSA BORRALHO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5560/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):SANDRA VALERIO DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 12 de julho de 2023 a 25 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5561/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):SELENE VIEIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5562/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):TEREZINHA DE JESUS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5563/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VANETE SANTOS SAMPAIO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5564/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VIVIAN NATAIR VIEIRA NEVES VIANA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5565/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):KEYLA RUBIA VIANA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Técnica em Administração, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 28 de junho de 2023 à 25 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5566/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ONIAS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 29 de junho de 2023 à 12 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CD531F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 265/2023-SEASPAC, PROCESSO N° 34.706/2022- PMM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do contrato administrativo n° 265/2023-SEASPAC, Processo n° 34.706/2022- PMM, PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2023-CPL/PMM, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo

marmitex, para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, inscrita no CNPJ N° 15.110.906/0001- 36 e de outro lado a empresa N.N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 23.976.258/0001-23, Data de assinatura: 26/06/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3402CEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 351/2023-SMSI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.454/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 351/2023-SMSI, Processo Administrativo nº 31.454/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Fornecimento de refeições (tipo marmitex), para atender a SMSI, Empresa: SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.773.597/0001-09; Valor R$ 535.095,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, noventa e cinco reais), Assinatura 27/06/2023; Vigência: 31/12/2023.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6830761

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "FISIOTERAPIA SOLIDÁRIA".

ORIGEM: INSTITUTO VIDA BELA

Valor: R$ 100.117,42 (cem mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

Emenda Impositiva – Vereador: Fernando Henrique Acerca da análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "FISIOTERAPIA SOLIDÁRIA", que tem por finalidade prestar assistência fisioterápica a população, contribuindo dessa forma com a melhoria na qualidade de vida da população por meio de ações educativas que visam a manutenção da saúde e tratar pacientes com situações de trauma ortopédico, aonde seu público alvo serão pessoas de todas as idades.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "FISIOTERAPIA SOLIDÁRIA" visa oferecer avaliação de pessoas acometidas por processos mórbidos, afim de prestar assistência fisioterápica, dar esclarecimentos e orientações quanto a manutenção da saúde e a forma de prevenção, além disso detectar a possibilidade de comprometimento neuropsicomotor, atuando por meio de intervenção precoce e assim minimizar complicações futuras, e por fim tratar pacientes de todas as idades provenientes de traumas ortopédico. O projeto se justifica pelo fato de promover, manter, melhorar, desenvolver ou reabilitar as integridades e o funcionamento dos órgãos e sistemas do organismo humano, fazendo com que o paciente possa voltar a desenvolver suas atividades laborativas.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 26 de junho do ano em curso, por parte do INSTITUTO VIDA BELA, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ã Á

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "FISIOTERAPIA SOLIDÁRIA", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento no 39/2023 sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO VIDA BELA, que visa oferecer tratamentos fisioterápicos a pessoas de todas as idades, acometidas de traumas ortopédicos e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 27 de junho de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B9F3E13

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Marabá (PA), 27 de junho de 2023
Para: Assessoria de Comunicação - ASCOM

Diário Oficial
Assunto: Publicação.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Extrato do 4º Termo Aditivo de Prazo - Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº 11.132/2019-SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 116/2019-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do CENTRO ESPECIALIZADO NA ÁREA
DA SURDEZ - CAES. Endereço: Folha 26, Quadra 01, Lote 25 – Nova Marabá – Zona Urbana – Marabá/PA. Período de Vigência: 02/07/2023 a 02/07/2024. Assinaturas: IMOBILIÁRIA CHAVES ARANTES E SILVA LTDA e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E074D3D5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo nº 5.402/2023–SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº152/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMED. Endereço do imóvel: RD. Transamazônica, Folha Industrial, Qd. 03 – Lt. 08 – Bairro Nova Marabá – Zona Urbana – Marabá/PA. Período de 36 (trinta e seis) meses, início 03/07/2023 e término 03/07/2026. Valor mensal R$ 30.000,00. Assinaturas: Rafael Ferreira Dantas de Oliveira e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA73C0C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 049/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 34.938/2022-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 002/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 038/2023-CEL/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa E. R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o Nº 05.778.325/0005-47, Valor Global: R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais) Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.127 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Marabá PA, 16 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1450A557

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6.658/2023 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023-CEL/SEVOP/PMM
OBJETO: AQUISICAO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO E CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOLAS E LONAS DE FREIOS, PARA ATENCER AS NECESSIDADES DO SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA-SSAM. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município – CONGEM, através do Parecer nº 465/2023-CONGEM, ao resultado do Processo nº 6.658/2023-PMM, referente ao Pregão Presencial nº 034/2023-CEL/SEVOP/PMM, HOMOLOGA o resultado ao licitante vencedor relacionado abaixo, por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório, Empresa MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N˚ 14,737.889/0001-07. Valor Total: R$ 250.964,03. Empresa MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N˚ 07.712.240/0001-68. Valor Total: R$ 468.256,00. Empresa: MOLAS ASA BRANCA LTDA, CNPJ N˚ 83658.443/0001-00. Valor Total: R$305.024,90. Empresa SALES DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ N˚ 09.236.608/0001-94. Valor Total: R$150.266,46. VALOR GLOBAL DOS LOTES: R$1.174.511,39 (um milhão cento e setenta e quatro mil quinhentos e onze reais e trinta e nove centavos).Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de Licitações, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e os competentes CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e convoquem-se as empresas vencedoras do referido certame para celebrá-los.

Marabá-PA, 26 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02BE4B02

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 16.580/2023-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço Por Lote, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 12/Julho/2023 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE TI PARA DATACENTER

CONTENDO SERVIDORES, SWITCH'S, FIREWALL, SOFTWARE DE BACKUP E SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 929820, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO C RAYMUNDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C143092C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 4.888/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROJETO DE PASTEJO ROTACIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa a empresa: ELETROFORTE COMÉRCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-62, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 1.275.658,80 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 13.06.2023,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C126146

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 072/2023-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 4.888/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROJETO DE PASTEJO ROTACIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, empresa. ELETROFORTE COMÉRCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-62, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 1.275.658,80 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Administração. SEMAD. Assinatura: 14.06.2023, José Nilton de Medeiros -Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14CDB42E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 072/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.277/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 11/julho/2023 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.
Ass.: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADC7FCAC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 7.162/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROJETO DE PSCICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.423.002/0001-07, vencedora dos itens 01, 03 E 04, no valor total de R$ 531,420,00 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais). ROCHA COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 40.171.959/0001-04, vencedora do item 05, no valor total de R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora do item 02, no valor total de R$ 115.560,00 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais). BRAGA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.122.046/0001-23, vencedora dos itens 06 e 07 no valor total de R$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais). ELETROFORTE COMÉRCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-62, vencedora dos itens 08 e 09 no valor total de R$ 272.160,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais), pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 13.06.2023,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F85232ED

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 070/2023-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 7.162/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROJETO DE PSCICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, empresas. S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.423.002/0001-07, vencedora dos itens 01, 03 E 04, no valor total de R$ 531,420,00 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

ROCHA COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 40.171.959/0001-04, vencedora do item 05, no valor total de R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora do item 02, no valor total de R$ 115.560,00 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais). BRAGA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.122.046/0001-23, vencedora dos itens 06 e 07 no valor total de R$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais).
ELETROFORTE COMÉRCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-62, vencedora dos itens 08 e 09 no valor total de R$ 272.160,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais). Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Administração. SEMAD. Assinatura: 15.06.2023,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8929594C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 234/2023

DECRETO Nº 234/2023

Dispões sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência- CMP, do Município de Monte Alegre- PA, gestaõ Bienio 2023/2025 .

O **Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as exigencias da Lei Municipal nº 4.647/2005, Art. 96, § II, paragrafo único que prever a recondução.

CONSIDERANDO o Ofício n° 041/2023 - IPMMA, datado em 26 de julho de 2023, que informa o resultado da Eleição para formação do Conseelho Municipal previdencia-CMP, do Municipio de Monte Alegre-Pará.

CONSIDERANDO a indicação dos representates do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Previdencia- CMP, do Municipio de Monte Alegre-Pa, para a Gestão Biênio de 2023/2025, ficando composta da seguinte forma:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA
Suplente: ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Titular: JOEL RIBEIRO DE LIMA
Suplente: RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES

Titular: JAIRO CASTRO DA SILVA
Suplente: RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR

II – Representante dos Servidores Ativos:

Titular: KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU
Suplente: GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS

Titular: ELISAMA SOUZA ARAUJO E SILVA
Suplente: HERMES ONETI REBELO JUNIOR

II – Representante dos Servidores Inativos e pensionistas:

Titular: FRANCISCA ZULEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Suplente: PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Monte Alegre-PA, em 26 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:92047D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 355/2023

PORTARIA Nº 355/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, o Memorando nº 403/2023-SESMA de 26 de junho de 2023, que justifica a necessidade do Servidor **RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR**, Motorista de Veículos Leves, da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre/PA, desloca-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **27 a 28 de junho de 2023**, onde irá acompanhar a manutenção da ambulância do E.S.F. do Murumuru.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR,** Motorista, portador do **RG nº 3142512** e do **CPF 589.781.432-53**, titular da conta nº 009999999-9 e Agencia 0099-0- Banco do BANPARÁ, o pagamento de **02(duas)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **27 a 28 de junho de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 400,00(quatrocentos reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de junho de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:489B6833

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 356/2023

PORTARIA Nº 356/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do Memorando nº 404/2023-SESMA, datado de 26 de junho de 2023, que justifica a necessidade da Senhora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Secretária Municipal de

Saúde do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Santarém, no período de 29 a 30 de junho de 2023, onde irá participar de reunião e resolver situações referente ao conserto da VAN do TFD.

RESOLVE*:*

Art. 1º - Autorizar a Senhora **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA,** portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Conta Corrente N° **409267-8**, e AG- **nº 0099-0**– **BANPARÁ**, o pagamento de **02 (duas),** diárias para custear despesas, no seu deslocamento para Santarém/PA, no período de **29/06/2023 a 30/06/2023 de 2023**, no Valor Unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um Valor Total líquido de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 506 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de junho de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:01BB3DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 357/2023

PORTARIA Nº 357/2023

Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando n° 411/2023-SEMMA, datado em 27 de junho de 2023, protocolado na mesma data junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora LEILIANE TAVARES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 17/05/2023 a 13/11/2023, à servidora LEILIANE TAVARES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 7076245 PC/PA e do **CPF nº 031.580.622-24, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, registrada na matrícula nº 016884-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 17 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de junho de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2A47ED2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 213/2023 - WILKA GUIMARAES NOLASCO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 213/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WILKA GUIMARAES NOLASCO, cargo/função SUPERVISOR(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 22/06/2023 - 22/06/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: oficina com temática referente a elaboração do plano individual de acompanhamento-PIA no Ministério Público de Marabá, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BB75B876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 216/2023 - RAFAEL ALMEIDA SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 216/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAFAEL ALMEIDA SOUZA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/06/2023 - 29/06/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar do workshop "Desmistificando a Adoção Legal e a Entrega Vonluntária da Criança e do Adolescente no POLO sudeste I", com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3B314DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 214/2023 - LARICE ALMEIDA GASPERO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 214/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LARICE ALMEIDA GASPERO, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 22/06/2023 - 22/06/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: oficina com temática referente a elaboração do plano individual de acompanhamento-PIA no Ministério Público de Marabá, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ADFEA6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 215/2023 - KEULY BARROS DE MORAIS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 215/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KEULY BARROS DE MORAIS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 22/06/2023 - 22/06/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: oficina com temática referente a elaboração do plano individual de acompanhamento-PIA no Ministério Público de Marabá, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:818F7629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 212/2023 - ELAINE DIAS DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 212/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELAINE DIAS DA SILVA, cargo/função COORDENADOR(A) DE PROTECAO SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 22/06/2023 - 22/06/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: oficina com temática referente a elaboração do plano individual de acompanhamento-PIA no Ministério Público de Marabá, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:21B0AEDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-002-PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222264

Processo Licitatório: Concorrência nº 3/2022-002-PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de Novembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: M D SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Vigência: 27.06.2023 a 11.11.2023

Novo Repartimento - PA, 26 de junho de 2023

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:02B8C1B1

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-004

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211663
Processo: Inexigibilidade nº 6/2021-004

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 546,84 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.170,84 (dezesseis mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Perpetua do Socorro Moreira De Souza
Vigência: 23.05.2023 a 31.12.2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211664
Processo: Inexigibilidade nº 6/2021-004
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 546,84 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.170,84 (dezesseis mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Vilma Maria Silva
Vigência: 23.05.2023 a 31.12.2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211665
Processo: Inexigibilidade nº 6/2021-004
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 546,84 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.170,84 (dezesseis mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Jose Leandro da Silva
Vigência: 23.05.2023 a 31.12.2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211666
Processo: Inexigibilidade nº 6/2021-004
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 546,84 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.170,84 (dezesseis mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Guilherme Rodrigues Chaves
Vigência: 23.05.2023 a 31.12.2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211669
Processo: Inexigibilidade nº 6/2021-004
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 546,84 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.170,84 (dezesseis mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Eliziane da Conceição
Vigência: 23.05.2023 a 31.12.2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211670
Processo: Inexigibilidade nº 6/2021-004
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 546,84 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.170,84 (dezesseis mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Francisca dos Santos Vieira
Vigência: 23.05.2023 a 31.12.2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211675
Processo: Inexigibilidade nº 6/2021-004
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 546,84 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.170,84 (dezesseis mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Ana Karolina e Silva dos Santos
Vigência: 23.05.2023 a 31.12.2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211678
Processo: Inexigibilidade nº 6/2021-004
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 546,84 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.170,84 (dezesseis mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Denilson Araújo da Silva
Vigência: 23.05.2023 a 31.12.2023

Novo Repartimento - PA, 23 de maio de 2023.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D49FB0FE

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-034PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230028
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.759,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 24.440,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 21.06.2023 a 09.01.2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230043
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.285,27 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 31.068,73(trinta e um mil, sessenta e oito reais e setenta e três centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 21.06.2023 a 12.01.2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230046
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-034PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.425.502,43 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 7.634.497,57 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 21.06.2023 a 02.01.2024

Novo Repartimento-PA. 21 de junho de 2023

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E1B26683

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-008PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h** do dia **11 de julho de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI'S E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PARÁ**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento/PA, 27 de junho de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1221/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:99A24FC9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATO Nº.....: 20231847

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA.....: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO:ELETRODOMESTICOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.663,71 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2006 20.122.0019.2.024 – Manutenção da SEMAGRI Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5E496EBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ÓBIDOS / PA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO, PROVENIENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2020/PMO/SEMED, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/PMO/SEMED

A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA torna Pública a Retificação do EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n°001/2020/PMO/SEMED – Concorrência Pública N° 001/2020/PMO/SEMED - Publicado no dia 26/06/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3275, PAG. 41, ONDE SE LÊ: Readequação de serviços no percentual de 22,65 %. LEIA-SE Readequação de serviços no percentual de 19,77 %.

MARIA ZILDA BENTES SOUSA -
SecretáriaMunicipal de Educação de Óbidos/PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:B64CEA19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-018-SEMED/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela 571/2023, de 19 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018-SEMED/2023. OBJETO:** contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e reposição de peças e acessórios (material original e/ou genuínos novos), para execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores das Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Rural do Município de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 10/07/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: https://www.licitanet.com.br.

Oriximiná- PA, 27 de junho de 2023.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 571/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2147224F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-FMS-CPL

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;
Considerando o resultado apresentado pela Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, instruído nos autos do processo nº 003/2023-FMS-CPL, referente ao Credenciamento por Chamamento Público 003/2023-FMS-CPL, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTONISTA E SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E HOSPITAL MATERNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO, POR UM PERÍODO DE 10 MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Considerando que o processo encontra-se em
conformidade com as normas legais;

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, nos termos nos termos do art. 43, VI, da Lei n° 8.666/93, os atos praticados pela Comissão de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ N °
INS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.600.047/0001-10

A ordem de classificação e chamamento consta do anexo desta homologação, em conformidade com o artigo 5.6 do Edital, considerando a proposta mais vantajosa para a Administração.
Serão chamadas para assinatura de contrato as empresas pela ordem de classificação e conforme a necessidade da administração.
ANEXO
Considerando que a modalidade de credenciamento se fundamenta na não competitividade, respaldada pelo artigo 25 da Lei 8.666/93;
Considerando que a Administração deve sempre optar pela proposta mais vantajosa;
Considerando que todas as empresas que respeitaram as regras do edital devem ser credenciadas;
Considerando que todas as empresas credenciadas apresentaram comprovação de qualificação técnica;
Classifica-se por ordem de vantagem para a Administração, considerando o menor custo, incluindo unitário e total, por item, em conformidade com o artigo 3º da Lei 8.666/93 e item 5.6 do Edital, conforme tabelas a seguir:

PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO PEDIATRA (com residência médica ou especialista):

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	INS Serviços Médicos LTDA	R$ 2.300,00	R$ 713.000,00
2º	W S Meneses Serviços Médicos LTDA	R$ 2.327,50	R$ 721.525,00

SOBREAVISO MÉDICO - SOBREAVISO MÉDICO DE PEDIATRA (com residência médica ou especialista):

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor total
1º	INS Serviços Médicos LTDA	R$ 1.200,00	R$ 372.000,00
2º	W S Meneses Serviços Médicos LTDA	R$ 1.262,50	R$ 391.375,00

As empresas credenciadas e habilitadas serão chamadas por ordem de classificação, podendo ocorrer chamamento das subsequentes, pela ordem, conforme necessidade da Administração e em decorrência da não execução pela empresa classificada anteriormente, conforme item 8.9.1 e 17.3 do Edital.

A empresa classificada em primeiro lugar será chamada para assinar contrato, em conformidade com o item 9.1.1 do Edital.

Oriximiná/PA, 27 de junho de 2023.

RAYANE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8E4910F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274

DECRETO Nº 274 DE, 24 DE JUNHO DE 2023.

"Decreta Luto Oficial no Município de Ourilândia do Norte/PA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. GEIZA DA SILVA DANTAS, ocorrido no dia 24 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a Srª. GEIZA DA SILVA DANTAS exerceu o cargo de Secretária Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte/PA, entre o período de 13 de junho de 2022 até a presente data;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Ourilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta exemplar ilustre cidadã, de conduta íntegra, respeitável e ilibado espírito público;

CONSIDERANDO o legado que certamente deixará a sua filha, familiares e amigos;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Ourilandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Srª. Geiza da Silva Dantas.

Art. 2º - Todas repartições públicas municipais, terão suas atividades suspensas na presente data, permanecendo em funcionamento apenas os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 3º - Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 24 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:430FE122

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1287/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1287/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (DUAS) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ GOMES ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 17/06/2023 051 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RGs.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1118-9, inscrição no CPF nº. 560.167.432-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:FA7CE2CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1288/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1288/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MAURICIO MENEZES DAS NEVES,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/06/2023 050 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RGs..

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.9582-6, inscrição no CPF nº. 013.024.892-40
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:364889BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 008 PACAJÁ/PA, 07 DE JUNHO DE 2023

Conselho Municipal de Saúde de Pacajá

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as decisões dos membros presentes deste colegiado, em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO N° 008 Pacajá/PA, 07 de junho de 2023

07 de fevereiro de 2022

Considerando o uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 e artigo V.I da Lei nº 162/97 de 23 de maio de 1997. Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão da mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, composta por: Sr. Valdir Pereira da Silva (usuário), Sr. Ariklenes Passos Dantas (usuário), Sr. Odson Andrade Santiago (gestão)- 1º secretário, e Sr.ª Geniana Teixeira de Jesus (trabalhador) 2º Secretária.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMS-Pacajá/ PÁ
Homologação

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:A31F6955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 006 PACAJÁ/PA, 17 DE MAIO DE 2023

Conselho Municipal de Saúde de Pacajá

RESOLUÇÃO N° 006 Pacajá/PA, 17 de maio de 2023

CONSIDERANDO o uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 e artigo V.I da Lei nº 162/97 de 23 de maio de 1997:

RESOLVE:

Art.1º Após apresentação e análise minuciosa do Novo Regimento Interno do Conselho, é colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pacajá.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMS -Pacajá/PÁ
Homologação

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:DEE47DA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 010 PACAJÁ/PA, 16 DE JUNHO DE 2023

Conselho Municipal de Saúde de Pacajá

RESOLUÇÃO N° 010 Pacajá/PA, 16 de junho de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as decisões dos membros presente deste colegiado, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 e artigo V.I da Lei nº 162/97 de 23 de maio de 1997:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade por este colegiado a **Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMS -Pacajá/PÁ

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Homologação

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:2B41A5A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 007 PACAJÁ/PA, 07 DE JUNHO DE 2023

Conselho Municipal de Saúde de Pacajá

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pacajá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as decisões dos membros presentes deste colegiado, em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO N° 007 Pacajá/PA, 07 de junho de 2023

07 de fevereiro de 2022

Considerando o uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 e artigo V.I da Lei nº 162/97 de 23 de maio de 1997.

Resolve:
Art. 1º Aprovar por unanimidade pelos conselheiros presentes o uso de Remanejamento de valores remanescentes para fins de custeio de serviços, mantimentos de insumos e materiais, desde que não haja nenhum impedimento jurídico previsto em legislações vigentes que prever a execução de atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

Art. 2º Os valores remanescentes pontuados no artigo anterior para efeito desta resolução tem como saldo residual o valor apresentado ao colegiado de **quinhentos e setenta e cinco mil quarenta reais e quarenta e três centavos (R$ 575.040,43).**
Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMS-Pacajá/PA
Homologação

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:152B18B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°004 PACAJÁ/PA, 06 DE ABRIL DE 2023

Conselho Municipal de Saúde de Pacajá

RESOLUÇÃO N°004 PACAJÁ/PA, 06 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as decisões dos membros presente deste colegiado, em Reunião Ordinária no dia 04 de abril do corrente ano.

CONSIDERANDO o uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 e artigo V.I da Lei nº 162/97 de 23 de maio de 1997:

Devido a crescente demanda de pacientes com problemas de Saúde Mental inclusive grande parte dos servidores da Saúde em nosso município. Este conselho em visita realizada no CAPS, e analisando o Relatório de Serviço dessa unidade, constatamos que a Unidade está sobrecarregada o que irá refletir na qualidade dos atendimentos. Ressaltamos que na Conferência realizada em 2022, foi tirado como proposta a contratação de um (a) psicólogo (a) para a Atenção Básica. Que irá prevenir os agravamentos e garantir que essas pessoas não fiquem desassistidas. Diante dessa situação preocupante este conselho resolve:
Art.1º Recomendar, que a Secretaria Municipal de Saúde contrate o quanto antes um psicólogo para Atenção Básica.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMS-Pacajá/PÁ
Homologação

BRUNO DÁNGLARES DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde-Pacajá/PÁ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:1616FB3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 009 PACAJÁ/PA, 07 DE JUNHO DE 2023

Conselho Municipal de Saúde de Pacajá

RESOLUÇÃO N° 009 Pacajá/PA, 07 de junho de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as decisões dos membros presente deste colegiado, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 e artigo V.I da Lei nº 162/97 de 23 de maio de 1997:

RESOLVE:

Art.1º Criar uma Comissão que irá acompanhar o processo do piso salarial dos técnicos de enfermagem e enfermeiros. Composta por: Sr. Valdir Pereira da Silva (usuário), Sr. Ariklenes Passos

Dantas(usuário), Sr.ª Rosa Maria Carvalho Bahia (gestão), Sr.ª Cosma Helena Ferreira de Araújo (trabalhador).

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMS -Pacajá/PÁ

Homologação

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:1ADEE5DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1291/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1291/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 22/06/2023 364 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D6BDF78A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1292/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1292/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 22/06/2023 338 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:EF8199DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1293/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1293/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 22/06/2023 366 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:C48D1037

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1294/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1294/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOÃO LUIZ DA SILVA SOUSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 22/06/2023 367 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291450, inscrição no CPF nº. 696.779.722-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:1A080AC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1295/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1295/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 23/06/2023 368 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 5547, conta corrente nº.22596-7, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:CD33804F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1296/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1296/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE NEFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 23/06/2023 369 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVEPARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:29F20427

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1285/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1285/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, ao **Sr (a). FABIO LIMA MARTINS,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
015 a 016/06/2023 095 TUCURUÍ

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação, em decorrência de viagem para resolver problemas bancários referente aos Concelhos Escolares, bem como demandas pedagógicas

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.1245-9, inscrição no CPF nº. 000.220.921-70

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:FB324F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1286/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1286/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ **900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). AUDARI DA SILVA LOBATO** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: *16 A 20/06/2023 070 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS, VIAGENS PARA MARABÁ A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta POUPANÇA nº 00029271-2, inscrição no CPF nº040.304.972-50
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:AEE52790

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO: L-001/2023-CPL/PMPP

O Município de Palestina do Pará, através da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, comunica aos interessados que realizará no dia 17/07/2023 às 09h30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Leilão, o processo L-001/2023-CPL/PMPP, tipo Maior Lance por item, com Objeto: **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA.** O edital estará disponível no sítio do Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com;

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Presidente da CPL/PMPP

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:EE1DAF2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2023-SANEPAR, CONTRATO 20238059 cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização, para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas/PA", no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a parti desta data a servidora:
Nome: kelly Moura Bembe
Matricula n 1123234
RG nº 4650053

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:8B799E9D

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 001-2023-SANEPAR, CONTRATO 20238145 cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos, para serem utilizados no tratamento de água e esgoto, realizado pela Agência de Saneamento de Paragominas/PA", no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a parti desta data a servidora:
Nome: Rayssa Magalhães da Silva
Matricula nº 1123128
RG nº 6514022
CPF nº 010.793.692-53

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:C66A2AE5

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 002-2023-SANEPAR, CONTRATO 20238178 cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização, para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas/PA", no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a parti desta data a servidora:
Nome: kelly Moura Bembe
Matricula n 1123234
RG nº 4650053

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:80C2B85B

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 001-2023-SANEPAR, CONTRATO 20238207 cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos, para serem utilizados no tratamento de água e esgoto, realizado pela Agência de Saneamento de Paragominas/PA", no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a parti desta data a servidora:
Nome: Rayssa Magalhães da Silva
Matricula nº 1123128
RG nº 6514022
CPF nº 010.793.692-53

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:A292B78D

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 001-2023-SANEPAR, CONTRATO 20238208 cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos, para serem utilizados no tratamento de água e esgoto, realizado pela Agência de Saneamento de Paragominas/PA", no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a parti desta data a servidora:

Nome: Rayssa Magalhães da Silva
Matricula nº 1123128
RG nº 6514022
CPF nº 010.793.692-53

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:B9F5CE06

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 001-2023-SANEPAR, CONTRATO 20238231 cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos, para serem utilizados no tratamento de água e esgoto, realizado pela Agência de Saneamento de Paragominas/PA", no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a parti desta data a servidora:

Nome: Rayssa Magalhães da Silva
Matricula nº 1123128
RG nº 6514022
CPF nº 010.793.692-53

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:6F03716E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.98.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **DERLANE DIAS FREITAS COSTA**, da função de Auxiliar Administrativo**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 20 de junho de 2023.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:B2715AFD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra FRANCISCO ANAECIO MARQUES DE MOURA."

O (A) CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, da lei municipal nº. 884/2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à FRANCISCO ANAECIO MARQUES DE MOURA (cotaúnica) a PENSÃO POR MORTE legada por MARIA DE NAZARE DE SOUZA titular do cargo efetivo de AUX. OP. DE SERVIÇOS GERAIS, portador da cédula de identidade nº. 4118094, e inscrito no CPF nº. 859.607.642-53, falecido em 05/11/2022 (em atividade), no valor equivalente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 7º, (I ou II), da Constituição Federal, na Redação da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 50, (I ou II) da

Lei Municipal nº. 884/2015, no valor de R$-1.725,52 (Hum mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 26 de Junho de 2023.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:B309E224

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 452/2023 ao CONTRATO nº 1577/2022, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 9/2022-00046,ALTERNATIVA TELECOM LTDA. Referente ao Acréscimo aproximadamente 25% no quantitativo. Valor de 33.165,00.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:72A1A4E7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do DOU, Seção 3, Página 237, Edição do dia 26/06/2023 e FAMEP, Página 51, Edição do dia 26/06/2023, No EXTRATO do 2º TERMO ADITIVO Nº 414/2023 ao CONTRATO nº 1530/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00023-SRP,PMP/ NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP . Onde se lê: Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2024. Leia - se: Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CCC56E75

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-00026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de mão de obra para limpeza e conservação, bem como cozinheira, profissional de lavandeira e coveiro/auxiliar de conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Data de Abertura: 12/07/2023 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 28/06/2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA -
Pregoeiro. Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BD571A09

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos para os devidos fins e cumprimento da Lei, que o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, alusivo ao processo licitatório na modalidade Dispensa em razão do valor n° 7/2023-00024, que versa sobre a "**Contratação de serviços artísticos de apresentação cultural com Quadrilha Junina** de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para atender a programação cultural do **Arraial Municipal de Paragominas - 2023,** com o tema "A Celebração da colheita do Milharal", foram ratificados os Grupos Culturais Arrasta pé de Paragominas, Grupo Sensação Zeno Azeredo e Grupo Junino Kaluar, sendo afixado no dia 12 de junho de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura e demais Órgãos Municipais, conforme estabelece art. 37, caput da CF/88 e art. 3° e seus respectivos incisos da Lei n° 12.527/11 (Acesso a Informação - Transparência).
#Mural Fisco PMP.

Paragominas-Pa, 12 de junho de 2023

EDNELSON GOMES DOS REIS
Agente de Contratação
Portaria nº 11/2023

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:401765AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-011-SRP,** do tipo menor preço que objetiva a constituição de registro de preço objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo – glp (gás de cozinha) e vasilhame para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de ponta de pedras/pa. Abertura: 11/07/2023, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

WILLIAN DA SILVA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:83089A4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-026 PMRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, VIDRAÇARIA E SOLDA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, conforme especificações do Anexo II, Planilha de Itens do Edital e Termo de Referência. **Abertura**: 11/07/2023 às 09:00 horas. Local: Rua Gonçalves Dias, 400 Centro - Sala da CPL – Prefeitura Municipal.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e

https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 27 de Junho de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C69FEFA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-027 PMRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ. conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. **Abertura**: 12/07/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento das propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 12/07/2023.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 27 de Junho de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F1BB2FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO publicado no dia 27/06/2023, na Edição nº 3276, Página 63

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2023 a 26 de Junho de 2023

LEIA-SE:
VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2023 a 26 de Junho de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:282D18F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará/FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-031 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:V. A. CAVALCANTE EIRELI

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230028 - Alteração contratual no valor de R$ 29.126,69

Contrato Adm. nº 20220419 - Alteração contratual no valor de R$ 44.604,43

Contrato Adm. nº 20220461 - Alteração contratual no valor de R$ 42.372,32

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:65FF1DE9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0988/2023

DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0839/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:74A87656

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0989/2023

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0841/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora DANIELLY DA CUNHA DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Acompanhamento de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias

27 e 28 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:897B5DB3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0990/2023

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0840/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Acompanhamento de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 27 e 28 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8EC4C005

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0991/2023

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 467/2023 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GLICÉRIO ROCHA RIBEIRO NETO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para conduzir alunos da Quadrilha Fusão Junina, na cidade de TAILÂNDIA/PA, nos dias 27 e 28 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9FF045A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0992/2023

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0704/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANTONIA NUBIA DA CONCEIÇÃO, registrada sob a matrícula nº 5637, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:60D5EF87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0993/2023

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0703/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DARLENE MOREIRA BAIA ARAÚJO, registrada sob a matrícula nº 104835, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EF2BF837

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 089/2023

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando. Nº 081/2023-SECMA/PMRP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaVILMARA DE PAULA TORRES DOURADO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor EspeciaI, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C9383980

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 090/2023

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 080/2023-SECMA/PMRP.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado THIAGO OLIVEIRA BARBOSA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:56475335

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0994/2023

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0238/2023, de 03 de março de 2023, que dispõe sobre DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL do servidor THIAGO OLIVEIRA BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 30 de junho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7C6C3E19

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0995/2023

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 293/2023-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANDRÉ ALVES RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB (REVISÃO DE VEÍCULOS), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 28 e 29 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2D9FA7BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0996/2023

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0979/2022 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a(o) servidor(a) JULIANNA NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 6899, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, por meio da Portaria nº 1546, em 15 de setembro de 2022, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:43D58DCE

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO 191/2023 CM GP RONDON DO PARÁ – PA, 14 DE JUNHO DE 2023.

Ofício 191/2023 CM GP Rondon do Pará – PA, 14 de junho de 2023.

Ilmª. Srª.
GIEDEANE *GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA*
Contratada
Nesta

Prezada Senhora,

Honrado em cumprimentá-la venho solicitar, a Vossa Senhoria termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao contrato 015/2023 da locação de imóvel sito (casa) na rua 9 de Fevereiro nº 71, a anuência do instrumento contratual referente a prorrogação de prazo do Objeto Contratual, nos termos da 3ª Prorrogação da Ordem de Execução de Serviços de Engenharia do Processo Administrativo nº 20220471, (Ofício nº 121/2023-PE) encaminhado à Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:57292670

PODER LEGISLATIVO
OFICIO DE ACEITE

Ao Senhor
MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara

Senhor Presidente;

Cumprimento Vossa Excelência, em atenção ao Ofício 191/2023 PRES- CMRP, venho informar que aceito os termos do oficio 191/2023, com o aditivo do instrumento contratual (Contrato Administrativo 015/2023), referente a prorrogação do Objeto Contratual, tendo em vista a prorrogação da Execução de Serviços de Engenharia de reforma do prédio da Câmara Municipal.

Rondon do Pará, 16 de junho de 2023.

GIEDEANE *GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA*
CPF: 020.910.492-98

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A0674257

PODER LEGISLATIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, CONTRATANTE E GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA, CONTRATADA REFERENTE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO OBJETO CONTRATUAL COM A RESPECTIVA ALTERAÇÃO DE VALOR.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho do ano de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa Jurídica do direito público doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Rua 9 de Fevereiro nº 71, bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000, neste ato representado por seu Presidente, **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e o Senhor **outorgante,** JOÃO PAULO RODRIGUES PEREIRA, sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, sito a rua Tancredo Neves nº 145, Vila João Pinto – Vila Nova dos Martírios - MA, CPF **nº 772.204.552-91**, nomeia como bastante procurador **outorgada** Sr.ª ***GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA***, Brasileira, solteira, professora, CPF nº 020.910.492-98, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, zona rural Povoado de Marcolândia, nesta cidade em Vila Nova dos Martírios-Má, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato 015/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO –
Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 015/2023, prorrogando a vigência contratual em mais 60 dias, sendo do dia 01/07/2023 a 01/09/2023 com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 57, II e art. 65, §2º II, ambos da Lei 8.666/1993 e art. 51 da Lei nº 8.245/1991, levando em consideração os termos da 3ª Prorrogação da Ordem de Execução de Serviços de Engenharia para a reforma o Prédio da Câmara Municipal do Processo Administrativo nº 20220471.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DO VALOR E DO PERCENTUAL DA PRORROGAÇÃO**
O valor do presente acréscimo é de R$ 9.868,00 (Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais), sendo que o valor mensal e de R$ 4.934,00 (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais) cuja composição encontra-se especificada tal acréscimo corresponde a 28,57% (Vinte e oito virgula cinquenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993. Respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 015/2023 que era de R$ 24.670,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Setenta Reais), passa a ser de R$ 34.538,00 (Trinta e quatro Mil Quinhentos e Trinta Oito Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 015/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE publicará no Site, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, **Federação das Associações de Municípios do Pará – FAMEP e no Mural da Câmara.**

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as assinaturas.

Rondon do Pará, 26 de Junho de 2023.

Câmara Municipal de Rondon do Pará - Contratante
MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA,
CPF nº 020.910.492-98

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F0062503

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023-PE/SEMECD-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Rurópolis, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que esta sendo republicado por adequações o edital, do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº **010/2023-PE/SEMECD-SRP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA OS ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, GARANTINDO BOAS CONDIÇÕES DE USO AOS ALUNOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, referisse alteração no edital, bem com o intuito de permitir a maior transparência ao certame.
A sessão pública agendada para as 14h00min do dia 27/06/2023 **FOI REMARCADA PARA AS 14H00min do dia 10/07/2023** em virtude republicação, para recebimentos de proposta e julgamento da documentação de habilitação
As informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis ou pelo endereço eletrônico licitacao@ruropolis.pa.gov.br , Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** Para adquirir o novo edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA-
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:40A6B3AC

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO (037/2023-DL/SEMMA).

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO (**037/2023-DL/SEMMA**).

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 27/06/2023. EDIÇÃO 3276 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** FFF4924C– ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/FAMEP

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N° 30052023/001-DL-SEMMA).

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 30052023/002-DL/SEMMA.

RURÓPOLIS-PA, 27 DE JUNHO DE 2023.

ÉDER DA SILVA BASÉGIO
Secretário Municipal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:4BA049A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP N. 7/2023 O Município de Santa Luzia do Pará, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 04/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito todas as publicações anteriores referente ao Pregão Eletrônico nº7/2023, nos meios de Publicação Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Motivo: Retificação de Edital.

Santa Luzia do Pará, 27 de junho de 2023.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:5C00EEC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ERRATA

Recurso Voluntário nº 008/2020
Processo Administrativo Fiscal: 1147/2020 -Divisão de Fiscalização Tributária.
Relator: Vilberto Sá
Recorrente: J F COLARES DE SOUSA - 09.572.771/0001-28
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Sessão do dia 30 de novembro de 2022.

RELATÓRIO

Trata-se originalmente de pedido de compensação de valores referentes ao imposto sobre serviços (ISS) com crédito não tributário, cujo valor já se encontra inscrito em dívida ativa e no curso de cobrança executiva judicial.

O pedido foi deferido em Parecer pela autoridade fiscal, a qual reconheceu está configurado o direito à compensação do crédito com o débito tributário inscrito em dívida ativa, até o limite em que possam ser compensados ambos os valores (grifo meu).

Inconformada com o Parecer, interpôs Recurso Voluntário, sem apresentar anexos o qual foi encaminhado ao Conselho de Contribuintes, no qual arguiu: .

1 - Que o crédito que possui junto a Municipalidade não foi devidamente corrigido e atualizado
2 - Que no ato de inscrição de divida ativa no montante de R$ 239.116,84 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) fora exorbitante, inclusive com aplicação de penalidade sem especificação.
3 - Que as informações prestadas na SEMINFRA carecem de clareza e objetividade .

Ao final requereu levantamento de valores efetivamente liquidados, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar levantamento de valores reais que teria a receber

Os autos vieram conclusos para decisão da 2ª instância.

É o relatório. Passo a decidir

VOTO

Da Admissibilidade
Presentes os pressupostos de admissibilidade, CONHEÇO o Recurso.

Das Razões

O recorrente questiona a ausência de correção e atualização do crédito, questionamento esse sem razão posto que, no parecer exarado resta claro o momento e que será efetuada a atualização e correção, transcreve-se a trecho do Parecer : "*é importante frisar que tanto os valores decorrentes do crédito (notas de empenho) quanto os do débito tributário devem ser atualizados e corrigidos no momento em que for efetuada a pretendida compensação pelo órgão financeiro responsável*,em atendimento à norma insculpida no § 2° do art. 31 do CTM c/c art. 24, caput e inc. II.

No que se refere ao valor do débito inscrito em Divida Ativa, o valor originário (sem correção) é de R$ 214.101,10 (soma dos valores originários), sendo que, após atualização realizada até 30/09/2020 o valor passou a ser R$ 294.765,70 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), discriminado nos Termos de Atualização de Débitos (fl. 59/60), inclusive referente a multa por descumprimento de obrigação tributária, restando assim devidamente demonstrado.

Quanto a afirmação que as informações prestadas na SEMINFRA carecem de clareza e objetividade a mesma não merece prosperar, posto que, as informações e documentos acostadaos (fls. 37-45), permitem identificar os valores empenhados, liquidados (pagos), cancelados e o saldo devedor em prol do recorrente, e considerando o lpaso temporal das informaçoes prestadas pela Secretaria de Infraesrutura, datada de 18/09/2020, foi requistado pelo relator informaçoes atualizadas por intermédio do memo nº 001/2020 (fl. 74) sendo respondido pela Secretaria de Infraestrutura por meio do memo 0165/2021 - SEMINFRA (fl. 75), o qual reiterou as infomaçoes já prestadas anteriormente, a qual a representante do recorrente já teve acesso por meio de carga dos autos (fl. 70).

Cabe ressaltar que junto ao recurso não fora anexado documentação para análise, bem como os pontos apontados pela recorente e já esclarecidos no decorrer deste votos não tem o condão de alterar ao Parecer, posto que, monstraram-se fragéis e insuficientes, estando especialmente bem claro qual valor do crédito da recorrente.

Diante de todo o exposto, CONHEÇO o Recurso Administrativo, contudo, NEGO PROVIMENTO, mantendo a integralidade da decisão de primeira instancia, de deferimento da compensação na forma e termos mencionados no parecer da autoridade fiscal.

Santarém, 14 de Abril de 2023

VILBERTO SÁ DA SILVA
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO
EMENTA

TRIBUTÁRIO.COMPENSAÇÃO DE VALORES. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO. VALOR JÁ SE INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E NO CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL.

I. Sem erros formais ou materiais.
II. Compensação deferida.

III. Atualização e correção aplicadas no momento em que for efetuada a compensação.
IV. Mantido integralmente o Parecer Autoridade Fiscal

DECISÃO

EM SESSÃO REALIZADA EM 30/11/2022 ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, EM CONHECER, POR UNANIMIDADE, DO RECURSO; E, NO MÉRITO, CONTUDO, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A INTEGRALIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA, DE DEFERIMENTO DA COMPENSAÇÃO NA FORMA E TERMOS MENCIONADOS NO PARECER DA AUTORIDADE FISCAL, CONFORME O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, VILBERTO SÁ DA SILVA, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS LUCILAINE GIMENES FREIRE, MIKHAIL CARVALHO, TATIANA CUNHA DA CUNHA.

VILBERTO SÁ DA SILVA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C36DAB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO No. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL No. 544/2019
RECORRENTE: R. BRANCO ENGENHARIA LTDA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
RELATORA: SORAIA PRISCILA PLACHI
SESSÃO: 05/04/2023.

RELATÓRIO

Versa o feito sobre pedido de ISENÇÃO de pagamento de ISS e consequente emissão de Certidão Negativa de Débito formulado por pessoa jurídica de direito privado referente à obra realizada em imóvel denominado "Alter Ville" localizado na Rua Pedro Teixeira no. 301, entre Tvs. São Cristóvão e Antônio Alves, Centro, Vila de Alter do Chão.
Anexou ao pedido protocolado em 22/01/2019:
- Declaração Tributária de Conclusão de Obra de Construção Civil (DTCO) de 21/01/2019 (fls. 04);
- Contrato Social e Alterações (fls. 05/10);
- Cartão de CNPJ (fls. 11);
- Certidão de Inteiro Teor do Imóvel/Matrícula 31.224 (fls. 12);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no PA 20160107983 (fls. 13);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no PA 20180354039 (fls. 14);
- Alvará de Construção no. 21/2019 de 14/01/2019 (fls. 15);
- Guias de Previdência Social e FGTS (fls. 16/108);
- Notas Fiscais de Serviço competência 12/2017, 01/2018, 02/2018, 03/2018, 04/2018, 05/2018, 06/2018, 07/2018, 08/2018, 09/2018 e 10/2018 (fls. 109/119);
- Doc Pessoal e Procuração (fls. 120/122);
- Projeto arquitetônico no. 003/2019/SEMINFRA (fls. 123/130) e
- Guias FGTS e Relatórios funcionários/SEFIP (fls. 132/251).

Em 13/02/2019 (fls. 253/258), a Coordenadoria da Receita Municipal em análise ao pedido inicial, decidiu em PARECER da seguinte forma, em síntese:
"a) no que tange ao serviço de construção civil prestado parcialmente em regime de relação de trabalho, há de se reconhecer a não incidência do ISSQN, consoante o art. 2º, II, primeira parte, da Lei Complementar no. 116/2003;
b) com relação ao restante da mão de obra não incidente, deve incidir o ISS, sendo o seu valor arbitrado e lançado na forma acima mencionada"

Na mesma oportunidade, a autoridade emitiu Notificação de Regularização de Obra – NRO e guia para recolhimento no valor de R$ 6.462,72 a título de ISS incidente sobre a Construção Civil (fls. 259/262).
Nova decisão exarada pela Coordenadoria de Receita Municipal (fls. 265/266) declarou revel o sujeito passivo e determinou encaminhamento dos autos à Dívida Ativa para inscrição e cobrança.
O sujeito passivo apresentou Recurso Voluntário (fls. 274/289) contra decisão de 1ª instância, no qual pugnou em síntese:

"a) Preliminarmente declarar a nulidade da decisão de 1ª instância, com a consequente reabertura de prazo para que a empresa ofereça impugnação, em conformidade com os princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal;
b) No mérito, se a tanto chegar, seja reformada a decisão de 1ª instância, reconhecendo a improcedência da cobrança do ISS, vez que se trata inexistente fato gerador do tributo, por se tratar de incorporação, onde a empresa, com recursos próprios, construiu um terreno em sua propriedade, tudo em consonância com entendimento pacificado no STJ."

Os autos foram distribuídos à minha relatoria para o qual passo a me manifestar.

VOTO

a) DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO
Tendo em vista que o sujeito passivo interpôs recurso em conformidade com o que preceitua a legislação municipal vigente, conheço do recurso admitindo-o na sua integralidade.

b) DA ANÁLISE PRELIMINAR
No recurso interposto, pugna o sujeito passivo pela anulação da decisão de 1ª instância (fls. 265/266) que o declarou revel pugnando pela abertura de prazo a fim de oportunizar o exercício do contraditório e ampla defesa.
Compulsando os autos constata-se que, de fato, o sujeito passivo não foi devidamente cientificado da decisão *a quo* (Parecer/fls. 253/258), sendo que nesse ponto deve ser anulada a decisão de revelia e inscrição em dívida ativa proferida às fls. 265/266.
Quanto à reabertura de prazo para apresentação de defesa, julgo prejudicado o pedido, uma vez que o sujeito passivo já exerceu, nos presentes autos as suas razões ao protocolizar Recurso Voluntário (fls.274/289) ora em análise.

C) DAS RAZÕES DE MÉRITO
No recurso interposto, o sujeito passivo sustenta a impossibilidade de incidência de ISS uma vez que a obra foi executada em terreno próprio sob regime de incorporação. E nesse sentido, não caberia a incidência do referido tributo uma vez que não houve prestação de serviços a terceiros. Sustenta a possibilidade do pedido na LC 116/2003 e também em precedentes dos Tribunais Superiores.
Passo, nesse ponto à análise das argumentações.
Novamente compulsando os autos, constato que o sujeito passivo constitui-se de empresa privada e que de todas as atividades que desempenha figura a de 'incorporação de empreendimentos imobiliários' (Cartão de CNPJ – fls. 288) e em análise à cadeia dominial do imóvel (fls. 12), tem-se por imóvel de propriedade do recorrente.
Pela instrução do feito, constata-se que o empreendimento foi construído pelo sujeito passivo com recursos próprios, com funcionários que fazem parte da folha de pagamentos do mesmo CNPJ e na condição de construtor e incorporador direto, situação que inibe a incidência de tributação sobre serviços, uma vez que acaso ocorresse, o sujeito passivo estaria tributando a si próprio.
A temática, inclusive, tem sido enfrentada pelo Poder Judiciário, que tem se manifestado de forma reiterada pela não incidência do referido tributo uma vez que a relação jurídico-tributária não estaria delimitada (não existe "terceiro" na relação). Nesse sentido, colaciono os seguintes julgados de Tribunais Estaduais:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA. ISSQN. ***EXIGÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO PARA OBTENÇÃO DE***

CERTIFICADO DE VISTORIA E CONCLUSÃO DE OBRA (CVCO). INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DIRETA. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA INEXISTENTE*. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 1ª C. Cível - 0004254-22.2019.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU FERNANDO CESAR ZENI - J. 15.02.2022) (TJ-PR - APL: 00042542220198160004 Curitiba 0004254-22.2019.8.16.0004 (Acórdão), Relator: Fernando Cesar Zeni, Data de Julgamento: 15/02/2022, 1ª Câmara Cível, Data de Publicação: 16/02/2022) (sem grifos no original)*

Ação declaratória de nulidade de lançamento tributário c.c repetição de indébito - ISS - ***Incorporação direta - Construção feita pelo incorporador em terreno próprio, por sua conta e risco Venda de unidades autônomas. Inocorrência do fato gerador do ISSQN que é a prestação de serviços****. Empreendimento que não se enquadra ao regime de administração, empreitada ou sub-empreitada. Precedentes desta Corte e do STJ. Habite-se. Expedição condicionada ao prévio pagamento de ISS. Ilegalidade. Sentença reformada. Recurso provido. (TJ-SP - AC: 10352790620198260506 SP 1035279-06.2019.8.26.0506, Relator: Burza Neto, Data de Julgamento: 08/03/2021, 18ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 08/03/2021) (sem grifos no original)*

E o seguinte julgado do e. Superior Tribunal de Justiça:

TRIBUTÁRIO. ***INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. CONSTRUÇÃO FEITA PELO INCORPORADOR EM TERRENO PRÓPRIO. ISS. NÃO INCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A TERCEIRO****. 1. Nos termos da jurisprudência desta Corte, não incide ISS na hipótese de construção feita pelo próprio incorporador, haja vista que, se a construção é realizada por ele próprio, em terreno próprio, não há falar em prestação de serviços a terceiros, mas a si próprio, o que descaracteriza o fato gerador. Precedentes: EREsp 884.778/MT, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 05/10/2010 e REsp 922.956/RN, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, DJe 01/07/2010. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no REsp: 1295814 MS 2011/0286395-6, Relator: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Julgamento: 03/10/2013, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/10/2013) (sem grifos no original)*

Importa salientar ainda que os serviços de construção civil desempenhados pelo sujeito passivo não se enquadram nem na modalidade de empreita e nem na modalidade de sub-empreita, vez que sequer tais serviços estão elencados como descrição das atividades da pessoa jurídica, conforme se constada pelos CNAEs do Cartão de CNPJ (fls. 288)

Assim, **manifesto-me pela não incidência total do ISS por ausência de relação-jurídica tributária apta a ensejar a exação**.

Peço vênia para dilatar ainda mais a análise do feito, manifestando-me sobre da decisão *a quo* (Parecer/fls. 253/258) que entendeu por "dividir" o fato gerador do ISSQN, reconhecer a não incidência do referido tributo sobre serviço de construção civil prestado parcialmente em regime de relação de trabalho e reconhecer que em relação ao restante da mão de obra não incidente deveria incidir o tributo.

O próprio julgador apresentou memória de cálculo com base em todos os recolhimentos realizados sobre a folha de funcionários e determinou a exação sob a rubrica no. 1113.05.02.02.06 no valor, à época, de R$ 6.462,72.

E nesse ponto, manifesto-me de ofício.

Data a vênia a brilhante exposição das razões e memória de cálculo apresentada pelo julgador *a quo*, tenho que ela não merece prosperar no presente colegiado, a i) porque a Notificação de Regularização de Obra – NRO e Guia para recolhimento encontram-se eivadas de nulidade e a ii) porque a fórmula de cálculo do fato gerador apresentado não encontra guarida na legislação pátria.

Concernente ao **primeiro ponto** esclareço presente a nulidade uma vez que a autoridade que julgou o pedido de não incidência tributária (fls. 253/258) proposto pelo sujeito passivo foi a mesma autoridade fiscalizadora que emitiu a Notificação de Regularização de Obra – NRO (fls. 259/261) imputando ao sujeito passivo a obrigatoriedade de recolhimento de ISS no importe de R$ 6.462,72.

Nesse ponto, importa considerar que o Estado Democrático de Direito também se impõe no âmbito tributário municipal e veda que aquele que analisa um processo fiscal na condição de julgador se invista também da figura de autoridade fiscalizadora. Não se trata de excesso de formalismo, mas de assegurar o escorreito e devido processo legal, sem ultrapassar os limites das garantias do contribuinte.

A legislação local, inclusive, sempre detalhou o procedimento para lançamento tributário e julgamento de decisões em primeira instância, bem como a atribuição de cada um dos envolvidos, estando hodiernamente todos elencados nos arts. 243 e ss da atual LC 13 de 23/12/2023.

E não houve consideração a tais procedimentos legais necessários à imputação de responsabilidades tributárias.

Assim, **em relação ao primeiro ponto, entendo pela nulidade da Notificação de Regularização de Obra – NRO (fls. 259) e Guia de Recolhimento (fls. 260) pois padecem de vícios insanáveis, uma vez que foram emitidos pela mesma autoridade julgadora**.

Em relação ao segundo ponto, não me entendo por satisfeita pela fórmula de cálculo apresentada para fins de detalhamento da base de cálculo.

A LC 116/03 estabelece que:

Art. 1oO Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Sendo que os serviços tributáveis a título de construção civil encontram-se devidamente elencados no subitem 7 do mesmo dispositivo legal:

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 –(VETADO)
7.15 –(VETADO)
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

Em âmbito municipal, inclusive, a LC 13/22 claramente estabelece a fórmula de cálculo para serviços de obras e construção civil, conforme se lê:
Art. 112. Quando forem prestados os serviços de obras e construção civil descritos nos subitens 7.02 e 7.05 do Anexo III deste Código, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, deduzindo-se as parcelas correspondentes ao valor:
I – Dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços;
II – Das subempreitadas já tributadas pelo imposto.

Sendo que, de acordo com o Parecer apresentado pelo julgador *a quo*, a memória de cálculo levou em consideração elementos diversos do que a legislação elenca, conforme novamente se repisa:

"(...) Como há documentos (fls. 16-251) comprovando a contratação de trabalhadores para a construção da obra em questão, como as guias de GPS/FGTS, arquivo SEFIP e inscrição na matrícula CEI, existe a necessidade de se analisar se o montante da remuneração pago aos trabalhadores, em regime de relação empregatícia é suficiente pra afastar a incidência da exação"

Como se vê, nem a lei Federal nem a Lei Municipal sequer estabelecem a condição de "divisão" do ISS para fins de análise de base de cálculo nem estabelecem como base do fato gerador os recolhimentos trabalhistas realizados pelo sujeito passivo.
Nesse ponto, **entendo pela nulidade da decisão *a quo*, uma vez que não há fundamento legal para aferição da base de cálculo tomando como base recolhimentos trabalhistas.**

É como voto.

Santarém/PA, 05 de abril de 2023.

SORAIA PRISCILA PLACHI
Conselheira

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:452E94B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE SANTARÉM - PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 031/2021
RELATOR: CONSELHEIRO DANILO MACHADO AGUIAR
RECORRENTE: PEDRO RIVA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM

RELATÓRIO

O presente Recurso Voluntário, de competência do Conselho Municipal de Contribuintes, tem base legal para seu julgamento o art. 75, II e § 2.º da Lei Municipal 20.189/2017, art. 3.º, I, da Lei Municipal 19.882/2015, além dos dispositivos normativos art. 45, I, e art. 47 do Anexo I do Decreto 029/2016 – SEMAD, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes de Santarém.
Trata-se de pedido de não incidência de IPTU, realizado em 21/06/2021, tendo como argumentação infringência ao artigo 32 do Código Tributário Nacional.
O pedido foi instruído com:

Procuração AD JDITIA ET EXTRA;
Cópia da carteira de motorista do Senhor Pedro Riva;

Cópia das informações cadastrais e financeira do imóvel objeto do requerimento;
d) Relatório de debito do imóvel
No dia 16 de setembro de 2021 (fls. 23/25), foi proferida a decisão de primeira instância indeferindo o pedido formulado pelo contribuinte pois considerou que *"os lançamentos do crédito tributário, in casu, mostram-se em perfeita consonância com a legislação tributária em vigor, respeitando os requisitos formais"*.
O representante do contribuinte tomou ciência da decisão no dia 14/10/2021, sendo que no dia 26/10/2021 foi protocolado recuso voluntário tendo como argumentação a infringência do artigo 32 do CTN.
É o sucinto relatório.
Passo a decidir.

ADMISSIBILIDADE

O requerente tomou ciência da decisão de primeira instância em 14/10/2021, interpondo recurso voluntário ao CMC em 26/10/2021, ou seja, o recurso foi apresentado tempestivamente, com preenchimento dos requisitos mínimos de admissibilidade, e assim pode ser analisado em seu mérito.

MÉRITO

De acordo com a Constituição de 1988 a tributação de propriedades imobiliárias está dividida em duas modalidades: a primeira é o IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) que incide sobre os **imóveis localizados nas áreas urbanas** dos Municípios, e a segunda possui a denominação de ITR (Imposto Territorial Rural) que incide sobre os **imóveis localizados nas áreas rurais**.
Sobre o IPTU, a Constituição Federal de 1988, no art. 156, atribuiu aos Municípios a competência de regulamentar este tributo, nos seguintes termos:

Art. 156- Compete aos Municípios instituir impostos sobre:
I-Propriedade predial e territorial urbana;

Pelo Regramento Constitucional, é de competência privativa do ente público municipal disciplinar a incidência de IPTU, tendo como fato gerador a propriedade de imóvel situado na zona urbana, sendo incumbência da Lei Municipal estabelecer o sujeito passivo deste tributo, vide Súmula 399-STJ: "**Cabe à legislação municipal estabelecer o sujeito passivo do IPTU**".
Corroborando este entendimento, o Código Tributário Nacional definiu no artigo 32 que o IPTU é de competência dos municípios, tendo como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel localizado nas áreas urbanas, senão vejamos:

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

Por sua vez, o §1º do mesmo diploma legal, passou a definir área urbana como aquela definida em Lei Municipal, desde que possua no mínimo dois melhoramentos descritos nos seus incisos, vejamos:

Art. 32 (...)

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:
I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II – abastecimento de água;
III – sistema de esgotos sanitários;
IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
V- escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Em ato continuo, o §2º do artigo 32 do CTN possibilitou que Lei Municipal pudesse considerar como urbanas as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, nos seguintes termos:

Art. 32 (...)
(...)
§ 2º A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

Por este regramento, também pode ser considerado uma área urbana, o imóvel localizado em áreas que não tenham muitos melhoramentos feitos pelo Poder Público, mas que estejam situados em locais para onde a cidade esteja crescendo.
Buscando elucidar de vez a questão, inúmeros casos concretos foram levados a sabatina do Poder Judiciário que pacificou o entendimento no sentido de que as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana não necessitam cumprir as exigências elencadas no Código Tributário Nacional para fins de incidência de IPTU, senão vejamos:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADADE OU ERRO MATERIAL. REJULGAMENTO DA QUESTÃO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS.
1. O acórdão embargado se manifestou de forma clara e fundamentada no sentido de que, tendo o acórdão do tribunal estadual entendido que **os imóveis do apelante, ainda que não servidos pelos melhoramentos do § 1º do art. 32 do CTN, estão em local considerado urbano pela legislação local** (art. 19, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 44/2008), o que atraiu a aplicação do § 2º do mesmo dispositivo do CTN, bem como a Súmula nº 626 do STJ (A incidência de IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, § 1º, do CTN), o juízo negativo de admissibilidade recursal aplicou a Súmula nº 83 desta Corte, a qual não foi impugnada de forma adequada nas razões do agravo, uma vez que a citação, pela agravante, de acórdão desta Corte que determinou o retorno dos autos à origem por ofensa ao art. 1.022 do CPC, para fins de novo julgamento dos aclaratórios a fim de enfrentar a existência ou não de loteamento aprovado pelos órgãos competentes, não é o bastante para infirmar a aplicação da Súmula nº 83 do STJ no que tange ao mérito consubstanciada na orientação inscrita na Súmula nº 626 do STJ e demais precedentes citados na decisão que negou admissibilidade ao recurso especial.
2. Não há que se falar, portanto, em negativa de prestação jurisdicional ou erro material na hipótese. É cediço que a motivação contrária ao interesse da parte não se traduz em maltrato ao artigo 1.022 do CPC/2015.
3. O acórdão embargado abordou todos os pontos necessários à composição da lide, oferecendo conclusão conforme a prestação jurisdicional solicitada, encontrando-se alicerçado em premissas que se apresentam harmônicas com o entendimento adotado e desprovido de obscuridades, contradições ou erro material, o que impõe a rejeição dos presentes embargos.
4. Por oportuno, registro que a discussão trazida no bojo da impugnação aos presentes embargos de declaração, sobre a nulidade da intimação do município embargado a justificar o recebimento intempestivo da impugnação, fica prejudicada por perda de objeto, tendo em vista a rejeição dos presentes aclaratórios.
5. Embargos de declaração rejeitados.
(EDcl no AgInt no AREsp 1950999/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 11/04/2022, DJe 19/04/2022)

TRIBUTÁRIO. IPTU. ÁREA URBANIZÁVEL OU DE EXPANSÃO URBANA. PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL. ART. 32, § 2º, DO CTN. INEXIGIBILIDADE DOS MELHORAMENTOS PREVISTOS NO § 1º DO ART. 32 DO CTN. 1. **A existência de previsão em lei municipal de que a área é urbanizável ou de expansão urbana, nos termos do § 2º do art. 32 do CTN, afasta, para fins de incidência do IPTU, a exigência dos melhoramentos elencados no § 1º do mesmo dispositivo legal.** Precedentes: AgRg nos EDcl no REsp 1.375.925/PE, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 15/5/2014, DJe 26/5/2014; AgRg no Ag 672.875/SP, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 14/11/2005; REsp 613.102/DF, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, DJ 10/10/2005.
2. Recurso Especial não provido.
(REsp 1655031/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/04/2017, DJe 25/04/2017)

Diante dos inúmeros questionamentos, o Superior Tribunal de Justiça-STJ, através da Súmula 626-STJ, pacificou o entendimento de que os imóveis situados em áreas consolidadas por Lei local como urbanizável ou de expansão urbana não estão condicionados a existência das melhorias elencadas no §1º do artigo 32 da Lei Nº 5.172/1996, nos seguintes termos:

A incidência do IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, § 1º, do CTN.
(Súmula 626, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/12/2018, DJe 17/12/2018)

Por todo o exposto, conclui-se que a incidência do IPTU recai sobre a posse/propriedade/domínio útil de imóvel localizado na zona urbana do Município, desde que possua no mínimo duas das seguintes características (meio fio, abastecimento de água, sistema de esgoto sanitário, rede de iluminação pública e escola primaria ou posto de saúde) **ou**, **que o imóvel esteja localizado em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, vide Súmula 626-STJ**.
Diante da análise esposada acima, ao analisar o caso concreto, detectamos as seguintes características no imóvel objeto do Recurso Voluntário:
1 – Está registrado na Divisão de Cadastro Imobiliário em nome do Senhor Pedro Riva;
2 – Está localizado em área urbana, mais precisamente no Bairro Mararú (módulo fiscal 45);
3 – Possui enquadramento como imóvel localizado em área urbanizável ou de expansão urbana, conforme determina o artigo 32, §2º do CTN.
Diante destas constatações, **entendo** que a incidência de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU é medida que se impõe, razão pela qual voto no sentido de **ratificar** a decisão de primeira instância, reconhecendo a incidência do IPTU sobre o imóvel do Recorrente.

É como voto.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:846009A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – PAF Nº 008/2019
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
RECORRENTE: R BRANCO ENGENHARIA LTDA.
RELATORA: SORAIA PLACHI

D E S P A C H O DE ANULAÇÃO DE JULGAMENTO

Tendo em vista termos verificado a ocorrência de equívoco, na Sessão de Julgamento de 05/04/2023, na qual, por unanimidade, decidiu-se pela nulidade do processo em epígrafe, por causa apontada pela relatora, uma vez que foi considerado que a autoridade lançadora que emitiu a NRO, Auditor Fiscal Mário Anderson Pereira, foi a mesma que julgou o Parecer sobre a imunidade do ora recorrente, vimos esclarecer o erro, por meio do presente despacho, o qual deve ser publicado juntamente com a publicação da citada sessão, evitando-se maiores prejuízos de prazos e procedimentos, para ambas as partes.

Dessa forma, com base no **Princípio da Autotutela**, pelo qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, sedimentado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, **ANULAMOS o julgamento ocorrido na data de 05/04/2023, somente referente ao Processo em epígrafe,** e passamos a esclarecer o equívoco ocorrido.

Na verdade, revendo os autos, verificamos que a autoridade fiscal lançadora, Sr. Mário Anderson M. Pereira, a qual emitiu a NRO (fls. 259), deveras, emitiu Parecer sobre a imunidade (fls. 253-258), **entretanto**, quem JULGOU sobre manter ou não o Parecer, e no caso o tendo aprovado, foi a Coordenadora da Receita Municipal, à época, de forma interina, **Sra. Maria Josilene Lira Pinto (fls. 258, parte final),** tudo conforme determinado na legislação aplicável, senão vejamos:

Lei Municipal nº 20.189/2017 – Código Tributário Municipal
"Art. 63. O **julgamento** do processo compete:

I – Em primeira instância administrativa, ao **Coordenador da Receita Municipal;**
II em segunda instância administrativa, ao órgão colegiado criado por lei específica para esse fim.
(...)
Art. 71. A **autoridade de primeira instância decidirá** analisando as questões preliminares e de mérito, declarando a procedência ou improcedência da impugnação ou do pedido de restituição, **imunidade**, não incidência ou de quaisquer das causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.
§ 1º No caso de pedido de restituição, **imunidade**, não incidência ou de quaisquer das causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, **a autoridade de primeira instância poderá decidir aprovando o parecer da autoridade fiscal competente.**
(grifo nosso)

Dessa forma, em não tendo sido a autoridade lançadora a mesma que julgou o parecer, não há que se falar na nulidade do processo em epígrafe, devido essa causa equivocada, que teria sido a mesma pessoa.

No ensejo, solicito a secretaria do Conselho, agende este processo, com prioridade, para a próxima sessão e após decidida essa data, informe o recorrente e demais conselheiros que participaram da votação ora anulada, da mesma e do teor deste Despacho.

Santarém, 10 de Abril de 2023.

LUCILAINE GIMENES FREIRE

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:20980DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE SANTARÉM – PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 008/2019
Processo Administrativo Fiscal - PAF Nº 544/2019
Recorrente: R. BRANCO ENGENHARIA LTDA.
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Relatora: SORAIA PRISCILA PLACHI
Data da Sessão de Julgamento: 05/04/2023

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISS. RECURSO PARA NÃO INCIDÊNCIA. PRELIMINAR ACOLHIDA. NULIDADE DE AUTO DE LANÇAMENTO AUTORIDADE JULGADORA MESMA QUE EMITIU AUTO DE NOTIFICAÇÃO. MÉRITO NÃO ACOLHIDO. AFERIÇÃO DE CÁLCULO EM DESCMPASSO COM A LEGISLAÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA DE ISS EM INCORPORAÇÕES.

Sujeito passivo pleiteia recurso voluntário para declarar a nulidade de decisão de 1ª instância por não ter sido intimado para impugnação e no mérito, pela reforma da decisão reconhecendo não incidência de ISS por se tratar de incorporação. Recurso não analisado. Reconhecimento ex officio de nulidade de auto de infração.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM RECONHECER, DE OFÍCIO, A NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO EXARADO VEZ QUE A MESMA AUTORIDADE JULGADORA EM 1ª INSTÂNCIA ASSINOU A NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE OBRA (NRO). RECURSO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA, SORAIA PRISCILA PLACHI, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS LUCILAINE GIMENES FREIRE, ELCY NUBIA ALVES PEDREIRO e DILMA CALDAS MARTINS
Santarém/PA, 05 de Abril de 2023.

SORAIA PRISCILA PLACHI
Conselheira Relatora

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4D6D036B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE SANTARÉM - PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 031/2021
RELATOR: CONSELHEIRO DANILO MACHADO AGUIAR
RECORRENTE: PEDRO RIVA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Sessão do dia 05 de abril de 2023

ACÓRDÃO

EMENTA

CREDITO TRIBUTÁRIO - RECURSO VOLUNTÁRIO - IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA. INCIDENCIA DO ART. 32 §2º DO CTN (LEI N.º 5.172/1966). INCIDÊNCIA DE IPTU NOS IMÓVEIS SITUADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS POR LEI LOCAL COMO URBANIZÁVEL OU DE EXPANSÃO URBANA NÃO ESTÃO CONDICIONADOS A EXISTÊNCIA DAS MELHORIAS ELENCADAS NO §1º DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 5.172/1996.
RECURSO VOLUNTÁRIO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO (Sessão Ordinária, Rel. Danilo Machado Aguiar, Decisão Unânime, julgado em 05/04/2023)

A decisão de primeira instancia indeferiu o pedido formulado pelo requerente de não incidência de IPTU, relativo aos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 da inscrição imobiliária nº 01.29.209.0001.001 posto que o lançamento do tributário mostra-se em perfeita consonância com a legislação tributária em vigor– Art. 1º, XXVIII, da Lei nº 18.051/2006 e Art. 2º da Lei n.º 20.238/2017.

O Requerente inconformado interpôs o Recurso Voluntário n.º 012/2021 a este Conselho, em face da decisão de primeira instância, referente aos lançamentos do IPTU do imóvel de inscrição imobiliária de nº 01.29.209.0001.001 dos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, alegando que a localização do imóvel é critério relevante para que se possa ser considerado área rural e, que não foram satisfeitos os critérios mínimos impostos pelo artigo 32, §1º do Código Tributário Nacional.

Na avaliação de admissibilidade o relator informa que reconhece o Recurso Voluntario 012/2021, por preencher os requisitos de admissibilidade uma vez que a decisão de primeira instancia foi proferida no dia 14/10/2021 e o recurso voluntário foi interposto no dia 26/10/2021, ou seja, o recurso foi apresentado tempestivamente.

O Relator inicialmente diferencia as duas modalidades de tributação sobre a propriedade imobiliária (IPTU e ITR), sendo que o IPTU tem previsão Constitucional no Artigo 156, I, CF/88, de competência dos Municípios, que tem a incumbência, por Lei Municipal, de estabelecer o sujeito passivo do tributo, que tem como fato gerador a propriedade de imóvel situado na zona urbana, vide Súmula 399-STJ: "Cabe à legislação municipal estabelecer o sujeito passivo do IPTU".

Esclarece ainda que de fato o §1º do Art. 32, do CTN define o que é zona urbana, e estipula necessidade de existência de pelo menos dois dos melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público, para incidência da IPTU, sendo eles: meio fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais; abastecimento de água; sistema de esgotos sanitários; rede de iluminação pública com ou sem posteamento para distribuição domiciliar; escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Ocorre que o § 2º do mesmo art. 32, estabelece que a lei municipal pode considerar como área urbana as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas taxativamente como urbanas. Com isso, é possível ter um imóvel localizado em áreas que não tenham muitos melhoramentos feitos pelo Poder Público, mas que estejam situados em locais para onde a cidade esteja crescendo.

O Superior Tribunal de Justiça-STJ, através da Súmula 626-STJ, pacificou o entendimento de que os imóveis situados em áreas consolidadas por Lei local como urbanizável ou de expansão urbana não estão condicionados a existência das melhorias elencadas no §1º do artigo 32 da Lei Nº 5.172/1996.

Feitas estas considerações, destaca-se que imóvel de inscrição imobiliária de nº 01.29.209.0001.001 possui como característica: 1 - Está registrado na Divisão de Cadastro Imobiliário em nome do Senhor Pedro Riva; 2 – Está localizado em área urbana, mais precisamente no Bairro Mararú (módulo fiscal 45); 3 - Possui enquadramento como imóvel localizado em área urbanizável ou de expansão urbana, conforme determina o artigo 32, §2º do CTN.

O relator, em suma, diante destas constatações, entende que a incidência de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU é medida que se impõe, devendo ser ratificada a decisão de primeira instância, reconhecendo a incidência do IPTU sobre o imóvel de inscrição imobiliária de nº 01.29.209.0001.001, relativo aos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 031/2021 E EM MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR DANILO MACHADO AGUIAR, ACOMPANHADO PELAS CONSELHEIRAS LUCILAINE GIMENES FREIRE, DILMA CALDAS MARTINS, SORAIA PRISCILA PLACH E TATIANNA CUNHA DA CUNHA.

DANILO MACHADO AGUIAR
Relator

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0AC8E111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da sessão realizada em 05 de abril de 2023.

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, sob a Presidência da conselheira Lucilaine Gimenes Freire, presidente do CMC, presentes os conselheiros Dilma Caldas Martins, Elcy Núbia Alves Pedreiro, Marcelo Moita Cardoso, Soraia Priscila Plachi, Suyane Pereira, Tatiana Cunha da Cunha e Vilberto Sá da Silva. A Conselheira suplente Soraia Priscila Plachi representou a OAB nesta sessão. **ADMINISTRATIVO. Deliberação: Eleição para o cargo Vice- presidente.** Considerando a renúncia a cargo de Conselheiro do Sr. Anderson Carlos Nogueira Amaral, Vice-presidente do CMC. Foi eleita, por aclamação, a conselheira Dilma Caldas Martins, para ocupar o referido cargo. **JULGAMENTO. Recurso de Ofício R.V.008/2019 - RECORRENTE: R BRANCO ENGENHARIA LTDA.** Relatora: Soraia Priscila Plachi. Processo de Origem: PAF n° 544/2019 – Divisão de Fiscalização Tributária – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. A Conselheira Elcy Núbia Alves Pedreiro substituiu o Conselheiro Marcelo Moita Cardoso. Esteve presente na sessão o advogado Thiago Anderson Reis Ferreira que alegou como preliminar a nulidade da decisão de primeira instância, uma vez que a recorrente não foi intimada da Notificação de Regularização de Obra – NRO. No mérito, afirma tratar-se de uma incorporação direta, não existindo fato gerador do ISS. **Decisão:** O pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por unanimidade, pela nulidade uma vez que a autoridade que julgou o pedido de não incidência tributária proposto pelo sujeito passivo foi a mesma autoridade fiscalizadora que emitiu a Notificação de Regularização de Obra – NRO. **Recurso Voluntário - R.V. 012/2021. RECORRENTE: Pedro Riva.** Relatora: Conselheiro Danilo de Aguiar. Processo de Origem: PAF n° 031/2021 – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC - Secretaria Municipal de Finanças. O Conselheiro Danilo de Aguiar substitui o Conselheiro Vilberto Sá na emissão de relatório e voto. Recorrente Ausente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por unanimidade, negar provimento, ratificando a decisão de primeira instância, reconhecendo a incidência do IPTU sobre o imóvel do Recorrente. A sessão foi encerrada às quinze horas e quarenta minutos, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma _____ a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. //

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Presidente - Fazenda Municipal

ELCY NÚBIA ALVES PEDREIRO
Conselheira – Fazenda Municipal

MARCELO MOITA CARDOSO
Conselheiro – Fazenda Municipal

VILBERTO SÁ DA SILVA
Conselheiro – Fazenda Municipal

DANILO MACHADO DE AGUIAR
Conselheiro – Fazenda Municipal

TATIANA CUNHA
Conselheira – ACES

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira – CRC

SORAIA PRISCILA PLACHI
Conselheira - OAB

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BC0FA67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AVENIDA DR. ANYSÍO CHAVES, Nº 853, BAIRRO AEROPORTO VELHO, CEP 68.030-290 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: COMISSAOPADSTM@GMAIL.COM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -CPPAD, designado pela Portaria n° 002/2023 - PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios Do Estado do Pará, em 22 de março de 2023, constituída para apurar possíveis irregularidades constantes no **Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2023 - SEMSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 25, §3°, do Decreto nº 366/2023 - GAP/PMS, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a servidora **ANDREIA ANDRESKI**, cargo Agente de Combate as Endemias - ACE, efetiva, matrícula nº 82372, lotação CZZ, de que se encontra na situação de indiciada nos autos do PAD supracitado, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar defesa escrita prévia, conforme dispõe o artigo 25, §7°, do Decreto nº 366/2023 - GAP/PMS, permanecendo os autos do processo à disposição, para eventual obtenção de vista, nas dependências da Procuradoria Geral do Município - PGM, Av: Dr. Anysio Chaves, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, horário de funcionamento 08h00 às 16h00.

Em caso de dúvidas, entrar em contato através no e-mail: comissaopadstm@gmail.com.

Santarém, 27 de junho de 2023.

EFRAIM CAPIBERIBE DE QUEIROZ
Presidente da Comissão de PAD
Portaria nº 002/2023 - PGM

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:38423AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMJEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SEMJEL
A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023– SEMJEL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - SEMJEL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AOS EVENTOS E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no município de Santarém. Empresas: E. DA SILVA REIS - ME, inscrita no CNPJ (MF) 21.465.353/0001-37, vencedora dos itens, 03, 04 e 05.

TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F6CD26C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2022-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Peixoto Construtora Ltda EPP. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato nº 035/2022-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso VI e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Prazo de execução:** 17/06/2023 a 15/09/2023 (90 dias). **Prazo de vigência:** 01/09/2023 a 01/09/2024. **Data da assinatura:** 12/06/2023.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C3DDA849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA Nº 126/2023-SEMSA

PORTARIA Nº 126/2023-SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 759/2022- GAP/PMS, de 01 de Novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear servidores com o fim específico de fiscalizar o contrato decorrente do Processo Administrativo nº 105/2022 que versam sobre **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ORTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE CONTEMPLE O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.**
TITULAR: DAIANE SILVA MOTA - MATRÍCULA 98828, CPF: 948.677.042-53 E RG 5156312 - CARGO SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS;

SUPLENTE: JONARA ELISE FREY PORTELA - MATRÍCULA: 52453, CPF : 008.574.721-19 E RG: 8506313 - CARGO: DIVISÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS OPERACIONAIS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 27 de Junho de 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 759/2022-GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:3C1DD4D1

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 001/2023-SEMTRAS do Pregão Eletrônico n° 001/2023-CMS.

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contrato n°043/2023-SEMTRAS**. Partes: SEMTRAS/ AUTO LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA (NOVA VEICULOS), CNPJ: 17.302.675/0001-98. Valor: R$ 184.560,00. Vigência: 21/06/2023 até 21/06/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F7F41185

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preço nº 2/2023-002/PMSDA.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Nova Praça Frei Gil, Município de São Domingos do Araguaia-PA, através de Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202232600002. Vencedor(s): Brasil Novo Engenharia LTDA. CNPJ nº 41.188.049/0001-05. Valor Total R$ 988.042,99 (Novecentos e oitenta e oito mil quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). Elizane Soares da Silva Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 23 de Junho de 2023.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:9ACD955D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20230051 Pregão Presencial PP 016/2022/PMSDA-SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: RAJA GOIANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 37.714.985/0001-27 Valor Total R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)., vigência 01/06/2023 a 31/12/2023.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20230054 Pregão Presencial PP 016/2022/PMSDA-SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 01.002.940/0001-82, contratada: RAJA GOIANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 37.714.985/0001-27 Valor Total R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)., vigência 01/06/2023 a 31/12/2023.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20230052 Pregão Presencial PP 016/2022/PMSDA-SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.103.021/0001-74, contratada: RAJA GOIANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 37.714.985/0001-27 Valor Total R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos)., vigência 01/06/2023 a 31/12/2023.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20230053 Pregão Presencial PP 016/2022/PMSDA-SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. contratante: FUNDO MUNICIPAL DA MEIO SAÚDE CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: RAJA GOIANA COMERCIO DE ALIMENTO LTDA CNPJ 37.714.985/0001-27 Valor Total R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)., vigência 01/06/2023 a 31/12/2023.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Brena Caroline Silva Araújo
Código Identificador:7F68F79F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20230066 Tomada de Preço nº 2/2023-002-PMSDA, objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Nova Praça Frei Gil, Município de São Domingos do Araguaia-PA, através de Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202232600002. Vencedor(s): Brasil Novo Engenharia LTDA. CNPJ nº 41.188.049/0001-05. Valor Total R$ 988.042,99 (Novecentos e oitenta e oito mil quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), vigência 26/06/2023 a 31/12/2023.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:ACE78486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20220174, Contratada: AUTO POSTO MIRANDA LTDA. objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel s10 para ser utilizado no abastecimento de equipamentos que serão utilizados na recuperação de estradas vicinais do município de São Domingos do Araguaia, conforme

convênio nº 198/2022, processo nº 2022/501291, firmado com a Secretaria de Estado de Transporte -SETRAN.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato 05 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:5FD7D518

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE025/2023 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE025/2023 - SRP**, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADOS, ROSCA, BOLO E ETC..), PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ E IGD, declarado como vencedora a empresa **FERNANDO AZEVEDO DE ABREU EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 39.959.203/0001-45, **e o valor total dos itens foi de R$ 186.819,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e dezenove mil reais).**

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9359149D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS ESCOLARES E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. **Abertura:** 11/07/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:548BE605

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMNTO DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS ESCOLARES E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PÁ. **Abertura:** 17/07/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:889DBFEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2023

DECRETO Nº 022/2023-GAB/PMSAGA

"TRATA DE RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDOa necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído**RECESSO**nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal,**no período de 03 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023**, retornando as atividades normais no dia**01 de agosto de 2023 (terça-feira)**.

Art. 2º - O período de recesso se dará de forma alternada, garantindo a cada grupo de servidores **15 (quinze) dias de recesso**, conforme for deliberado pelas Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento; Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 1º. Os secretários das referidas estarão de plantão por telefone, para atendimentos de eventuais necessidades.

§ 2º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e em havendo necessidade de convocação, deverão se apresentar de imediato para os serviços.

Art. 3º- As Secretarias **de Assistência Social, Educação, Obras, Transporte e Saúde,** estabelecerão normativas próprias para o período de recesso regulamentando as situações específicas e internas de cada órgão pertencentes a cada pasta.

Art. 4º Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso, sendo que os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento tais como serviços de limpeza pública, patrimônio e segurança pública, Casa de Acolhimento Institucional e Conselho Tutelar, cumprirão escala de trabalho, a critério da secretaria a que estiverem vinculados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 19 de junho de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7D250AD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº2021005502 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021/SRP

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº2021005502 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA todos os erros de digitação no 2º Termo Aditivo e no extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2021005502, do Pregão Eletrônico nº 002/2021/SRP, veiculados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no dia 24 de janeiro de 2023, no qual será republicado, no seguinte termo**: 1° CORREÇÃO: 2º TERMO ADITIVO Onde se lê:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2023, nos termo do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Leia-se:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **2° CORREÇÃO: DA PUBLICAÇÃO Onde se lê:** Nos Termos do Art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93 **Leia-se**: Nos Termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:62A8E245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20217827

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20217827, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-005, COMO SEGUE:

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20217827, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO (TRAVESSA ALUÍZIO PEDRO DE FARIAS E RUA FREI MIGUEL DE BULHÕES), DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO SINCONV Nº 866524/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INC. II, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 27/05/2023 A 26/11/2023.
ASSINATURA: 22/05/2023.
CONTRATADA:
MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.916.786/0001-85

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:D7621C3B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232180 **Origem:** Pregão Nº 011-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá-Pá. **Valor Total:** R$ 164.320,80 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos) **Vigência:** 24 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 24 de Maio De 2023.

ANA BARBARA FREITAS DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:BCC34F4E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232181**origem:** Pregão Nº 011-2023 **Contratante:** Fundo Municipal De Assistência Social **Contratada(O):** Bosco Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá-Pá. **Valor Total:** R$ 44.139,51 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos) **Vigência:** 24 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 24 De Maio De 2023.

ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS
Secretária Muncipal de Assistência Social

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:1486F919

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232182 **Origem:** Pregão Nº 011-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-Pá. **Valor Total:** R$ 91.797,45 (Noventa e Um Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) **Vigência:** 25 De Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 25 de Maio de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:ED791DE4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232183 **Origem:** Pregão Nº 011-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Bosco Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, Para Atender as Necessidades

da Prefeitura Municipal De São Miguel Do Guamá-Pá. **Valor Total:** R$ 23.328,25 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) **Vigência:** 25 De Maio De 2023 A 31 De Dezembro De 2023 **Data da Assinatura:** 25 De Maio De 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:C11214BA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232208 **Origem:** Pregão Nº 011-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-Pá. **Valor Total:** R$ 77.025,80 (Setenta e Sete Mil, Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos) **Vigência:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:FDDAB7A8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232209 **Origem:** Pregão Nº 011-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(O):** Bosco Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda**objeto:** Aquisição de Material de Expediente, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-Pá. **Valor Total:** R$ 24.492,85 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) **Vigência:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:F4E4EFBC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232210 **Origem:** Pregão Nº 011-2023 **Contratante:** Fundo Municipal do Meio Ambiente **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Guamá-Pá. **Valor Total:** R$ 16.030,30 (Dezesseis Mil, Trinta Reais e Trinta Centavos) **Vigência:** 20 de Junho de 2023 A 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 20 de Junho de 2023.

RAYANA ATAÍDE QUARESMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:9D857638

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232211 **Origem:** Pregão Nº 011-2023 **Contratante:** Fundo Municipal do Meio Ambiente **Contratada(O):** Bosco Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Guamá-Pá. **Valor Total:** R$ 4.372,65 (Quatro Mil, Trezentos E Setenta E Dois Reais E Sessenta E Cinco Centavos) **Vigência:** 20 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 20 de Junho de 2023.

RAYANA ATAÍDE QUARESMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:D10A54CF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232203 **Origem:** Pregão Nº 023/2022 **Contratante:** Fundo de Des. Da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(O):** Jurandy F. Ramos-Epp **Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 46.557,48 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) **Vigência:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:68D9D987

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232187 **Origem:** Pregão Nº 005-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Guamá Motopeças Ltda **Objeto:** Aquisição de Pneus e Câmaras, a Fim de Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças Vinculadas a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 37.588,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) **Vigência:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:39D71254

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232188 **Origem:** Pregão Nº 005-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Riga Auto Pecas Ltda Me **Objeto:** Aquisição de Pneus e Câmaras, a Fim de Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Infraestrutura, Administração e Finanças Vinculadas a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 279.866,82 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos) **Vigência:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:77E4F725

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232189 **Origem:** Pregão Nº 005-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Evok Importação E Distribuição Ltda **Objeto:** Aquisição de Pneus e Câmaras, a Fim De Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Vinculada a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 94.603,60 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Três Reais e Sessenta Centavos) **Vigência:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:8E14820C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232192 **Origem:** Pregão Nº 005-2023 **Contratante:** Fundo de Des. Da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(O):** Riga Auto Pecas Ltda Me **Objeto:** Aquisição de Pneus e Câmaras, e Fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 90.450,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) **Vigência:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:4AEF1412

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232193 **Origem:** Pregão Nº 005-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(O):** Riga Auto Pecas Ltda Me **Objeto:** Aquisição de Pneus e Câmaras, a Fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 30.150,00 (Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais) **Vigência:** 16 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 16 de Junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:D1470A7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/FME/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/PMS/2023
CONTRATO Nº 018A/FME/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA - 49.572.674 CAROLAINE DE MELO SILVA | Tipo: ME – com CNPJ: 49.572.674/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.880.240-3 - Endereço: Rua Edson Teixeira - CEP: 68548000 - Município: Sapucaia – PA.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, destinados ao atendimento das Escolas e Creches deste Município, SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: R$; 37.125,00 (Trinta e Sete Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/FME/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 005/FME/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA A vigência deste contrato terá início em 28 de Junho de 2023 extinguindo-se em 27 de Junho de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/FME/2023,** a Ata de Registro de Preço nº 005/FME/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 018/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 27 de Junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:003D455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/FME/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/PMS/2023
CONTRATO Nº 018B/FME/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.190.948/0001-06, estabelecida na RUA 01, S/N, QUADRA17B, LOTE 004, BAIRRO: ALVORADA, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, destinados ao atendimento das Escolas e Creches deste Município, SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.340,00 (Quarenta Mil e Trezentos e Quarenta Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/FME/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 005/FME/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA A vigência deste contrato terá início em 28 de Junho de 2023 extinguindo-se em 27 de Junho de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/FME/2023,** a Ata de Registro de Preço nº 005/FME/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 018/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 27 de Junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2283DD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/FME/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/PMS/2023
CONTRATO Nº 018C/FME/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA ; **F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI**; C.N.P.J. nº 27.080.931/0001-01, estabelecida à AV JOSE AUGUSTO MARINHO, Nº 345, BAIRRO:CENTRO, CEP: 68.548-000, MUNICIPIO: SAPUCAIA/PA.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, destinados ao atendimento das Escolas e Creches deste Município, SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: R$ 113.156,45 (Cento e Treze Mil e Cento e Cinqüenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/FME/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 005/FME/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA A vigência deste contrato terá início em 28 de Junho de 2023 extinguindo-se em 27 de Junho de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/FME/2023,** a Ata de Registro de Preço nº 005/FME/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 018/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 27 de Junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A9031AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/FME/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/PMS/2023
CONTRATO Nº 018D/FME/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI, Inscrita no CNPJ de nº 30.851.206/0001-96, estabelecida à Rodovia PA-150 - CEP: 68555330 - Município: Xinguara - PA friosulalimentos1vendas@gmail.com,

OBJETO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, destinados ao atendimento das Escolas e Creches deste Município, SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: R$ 71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/FME/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 005/FME/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA A vigência deste contrato terá início em 28 de Junho de 2023 extinguindo-se em 27 de Junho de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/FME/2023,** a Ata de Registro de Preço nº 005/FME/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 018/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 27 de Junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:3495A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/FME/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/PMS/2023
CONTRATO Nº 018E/FME/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: PEPPERONI MIX LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.501.551/0001-49, com NIRE nº 15201583821, com sede Avenida D S/N, Quadra: 094, Lote: 001 3ª Etapa, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, destinados ao atendimento das Escolas e Creches deste Município, SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: R$ 52.670,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/FME/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 005/FME/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA A vigência deste contrato terá início em 28 de Junho de 2023 extinguindo-se em 27 de Junho de

2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/FME/2023,** a Ata de Registro de Preço nº 005/FME/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 018/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 27 de Junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4457F94C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Adenilson José dos Reis**, com base nas Leis nº. 8.666/93, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023-FME**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecidas a empresa: **XINGU ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº. 10.658.379/0001-85,** com valor total de R$ 493.329,47 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), cujo **objeto** é Contratação de empresa para Construção de uma Escola na Zona Rural Polo I, comunidade (Vila Bom Pastor) Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 20 de junho de 2023.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:020892B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Municipal de Administração, torna público a todos os interessados a **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00017-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais Secretarias que compõem a sua estrutura administrativa, com data de reabertura para dia 10/07/2023 as 10:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br /.

Tracuateua/PA, 27 de junho de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E09A92A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00005-FME**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para construção do novo Prédio da E.E.E.M Coronel Pinheiro Junior, no Município de Tracuateua. Empresa: **D & N ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.151.287/0001-28. **Contrato nº 2023062701-PMT**. Valor 10.291.482,14 (dez milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024.

Tracuateua/PA, 27 de junho de 2023.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4DA7194F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-039FME

O Município de **TUCUMÃ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 10 de julho de 2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-039FME, tipo menor preço por ITEM, cujo **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 27 de junho de 2023.

IGOR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8353C7C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2023-029PMT

O Município de Tucumã-PA, torna público a anulação do **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-029PMT**, objeto: **Eventual e futura aquisição equipamentos permanentes – compactador de solos de percussão e cortadora de concreto, asfalto e piso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tucumã-PA**, nos termos do Art. 49 da Lei Federal no 8.666/93, em razão de interesse público.

Tucumã – PA 27 de junho de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7E3ACB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de **Homologação e Adjudicação. Modalidade**: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-030FME.** Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais de construção, hidrossanitários, ferramentas e acessórios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** As empresas: **Aparecida Materiais de Construção Ltda EPP, C.N.P.J.:** 11.325.576/0001-45, com valor total de **R$ 1.429.922,49** (um milhão, quatrocentos e vinte nove mil, novecentos e vinte dois reais e quarenta e nove centavos). **Nhj Empreendimentos e Cia Ltda, C.N.P.J.:** 02.811.752/0001-68, com valor total de **R$ 49.561,087** (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais, oitenta e sete centavos). **Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda C.N.P.J.:** 37.247.494/0001-13, com valor total de **R$ 12.189,12** (doze mil, cento e oitenta e nove reais e doze centavos). **Plácido e Plácido Ltda Epp, C.N.P.J.:** 18.023.458/0001-21, com valor total de **R$ 9.142,60** (nove mil, e cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **Real Comercio de Materiais para a Construcao e Servicos de Manutencao – Eireli, C.N.P.J.:** 10.719.828/0001-58, com valor total de **R$ 2.019.041,94** (dois milhões, dezenove mil, quarenta e um reais noventa e quatro centavos). **Rm Comercio De Mercadorias Materiais Ltda**, **C.N.P.J.:** 20.784.313/0001-95, com valor total de **R$ 100.768,73** (cem mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). **T R Nascimento Ferreira & Cia Ltda**. **C.N.P.J.:** 39.355.824/0001-10 com valor total de **R$ 466.374,95** (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93. Tucumã - PA, 27 de junho de 2023. **Joel Jose Correa Primo –** Secretário Municipal de Educação.

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 20231028**.** Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais de construção, hidrossanitários, ferramentas e acessórios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** As empresas: **Aparecida Materiais de Construção Ltda EPP, C.N.P.J.:** 11.325.576/0001-45, com valor total de **R$ 1.429.922,49** (um milhão, quatrocentos e vinte nove mil, novecentos e vinte dois reais e quarenta e nove centavos). **Nhj Empreendimentos e Cia Ltda, C.N.P.J.:** 02.811.752/0001-68, com valor total de **R$ 49.561,087** (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais, oitenta e sete centavos). **Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda C.N.P.J.:** 37.247.494/0001-13, com valor total de **R$ 12.189,12** (doze mil, cento e oitenta e nove reais e doze centavos). **Plácido e Plácido Ltda Epp, C.N.P.J.:** 18.023.458/0001-21, com valor total de **R$ 9.142,60** (nove mil, e cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **Real Comercio de Materiais para a Construcao e Servicos de Manutencao – Eireli, C.N.P.J.:** 10.719.828/0001-58, com valor total de **R$ 2.019.041,94** (dois milhões, dezenove mil, quarenta e um reais noventa e quatro centavos). **Rm Comercio De Mercadorias Materiais Ltda**, **C.N.P.J.:** 20.784.313/0001-95, com valor total de **R$ 100.768,73** (cem mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). **T R Nascimento Ferreira & Cia Ltda**. **C.N.P.J.:** 39.355.824/0001-10 com valor total de **R$ 466.374,95** (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-030FME.** Vigência 27/06/2023 à 27/06/2024. Tucumã - PA, 27 de junho de 2023. **Joel Jose Correa Primo –** Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE ITEM FRACASSADO/DESERTO

Pregão Eletrônico - Nº 9/2023-030FME – O Município de Tucumã representado pelo **Fundo Municipal de Educação**, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 074/2023 de 17 de abril de 2023, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais de construção, hidrossanitários, ferramentas e acessórios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** A Comissão de Licitação e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS: 0123; 0378; 0379; 0380; 0381; 0382; 0383; 0384; 0385; 0386; 0387; 0388; 0389; 0390;0391; 0392; 0393; 0408** no Processo Licitatório nº 9/2023-030FME na Modalidade Pregão Eletrônico SRP, **FRACASSADOS/DESERTO**.

Tucumã – PA – 27 de junho de 2023.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BCD9ED82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 11.189/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, O EVENTO "TOPAM TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DA AMAZÔNIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Tucuruí, o evento "TOPAM" Torneio de Pesca Esportiva da Amazônica.
Parágrafo único: O evento TOPAM Torneio de Pesca Esportiva da Amazônia, será realizado no mês de maio de cada ano, em data a ser definida pela organização do evento.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos (22) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:79846A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TERMO DE FOMENTO N° 005/2023-PMT

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ E A LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE TUCURUÍ - LIESTUC, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.251.632/0001-41, com sede e endereço na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 1, Bairro

Centro, CEP 68456-180, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada, por seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5255841 PC/PA, inscrito no CPF nº 839.128.942-72, residente e domiciliado na Rua Al Terceira, nº 432, Quadra 31, Bairro Cohab, CEP 68455-001, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, e do outro lado a **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE TUCURUÍ**, inscrita no CNPJ nº 83.365.353/0001-12, com sede na Rua Santo Antonio, nº 631, Bairro Matinha, CEP 68458-970, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, doravante denominado **OSC**, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **DAVISON JAIME BAIA DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6189534 PC/PA, inscrito no CPF nº 015.841.922-75, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 16, Bairro Vila Permanente, CEP 68455-642, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente da **Inexigibilidade de Chamamento Público nº IN-CHP-005/2023-PMT/SEPLADES**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO Nº 2023-006-PMT/SEPLADES** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 047/2019, de 02 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 010/2020, de 16 de março de 2020, Lei nº 10.558/2021, de 13 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Tucuruí para o período de 2022 a 2025), sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 10.953/2022, de 19 de julho de 2022 (LDO/2023) e Lei nº 10.962/2022, de 20 de dezembro de 2022 (LOA/2023), mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para realização do tradicional DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE TUCURUÍ – ANO 2023, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros pelo Município à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os Partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por Certidão de Apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de Termo Aditivo, prevista no art. 44, inciso I, do Decreto Municipal nº 010/2020, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Termo de Fomento, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;

avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias a execução;

assumir a execução do projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público;

executar as ações sob sua responsabilidade, conforme previsto no Plano de Trabalho, nos prazos ali estabelecidos;

nomear Gestor para o presente Termo de Fomento, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61, da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições previstas em Lei;

quando divulgar as ações objeto do presente Termo de Fomento, citar obrigatoriamente a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 010/2020;

receber e analisar a prestação de contas, juntamente com os relatórios de execução do objeto, físico financeiro, nas hipóteses previstas nos arts. 61, 62 e 63, do Decreto Municipal nº 047/2019;

aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso;

publicar, no Diário Oficial próprio do Município ou com quem mantenha Convênio ou Contrato de divulgação de seus atos, extrato do Termo de Fomento.

São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as Cláusulas deste Termo de Fomento, a legislação pertinente e o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento, observado o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 047/2019 e Decreto Municipal nº 010/2020;

prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de Fomento;

utilizar os recursos financeiros do presente Termo de Fomento, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho;

executar as ações de sua responsabilidade, obedecendo ao disposto no Plano de Trabalho, nos prazos e quantidades estabelecidos;

adotar todas as medidas previstas e necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução das ações previstas no Termo de Fomento;

nomear Gestor para o Termo de Fomento;

sempre que promover a divulgação das ações objeto do presente Termo de Fomento citar obrigatoriamente a participação da CONCEDENTE;

ocorrendo conclusão, denúncia ou extinção do Termo de Fomento apresentar documentos relativos à realização das ações, por meio de Prestação de Contas, conforme art. 63 da Lei 13.019/2014 e arts. 57, 58 e 60, do Decreto Municipal nº 047/2019;

a CONVENENTE responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art. 58 do Decreto Municipal nº 047/2019;

prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014, e do capítulo VIII, do Decreto Municipal nº 047/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global para repasse do presente Termo de Fomento é de **R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, a ser depositado em conta específica da organização da sociedade civil, **Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 3903, conta corrente 642-6**, através de depósito identificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação do recurso financeiro se dará em **03 (três parcelas)**, iniciando o pagamento, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, nos termos do artigo 32 do Decreto Municipal nº 047/2019 e, disponibilidade de recursos financeiros da CONCEDENTE, sendo, a 1ª (primeira) parcela no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a 2ª parcela no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a 3ª (terceira) e última parcela, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A parcela do recurso ficara retida até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:
quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A verificação das hipóteses de retenção previstas no Parágrafo Primeiro ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
a verificação da existência de denúncias aceitas;
a análise das prestações de contas anuais, nos termos do art. 61, do Decreto Municipal nº 047/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários necessários à execução deste Termo de Fomento estão assegurados na dotação orçamentária, conforme abaixo:
ÓRGÃO: 1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 392 1012 2.029 – INVESTIMENTO EM AÇÕES EM ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL
O pessoal que a CONVENENTE empregar na execução das atividades relativas ao presente Termo de Fomento, não terá, em relação à CONCEDENTE, vínculo de qualquer natureza, especialmente trabalhista. Não podendo demandar, da CONCEDENTE, quaisquer pagamentos, sendo tudo, de exclusiva responsabilidade da instituição a cujo quadro pertencer.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A CONVENENTE deverá comprovar a realização das ações executadas com os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE, por meio de prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a vigência do Termo de Fomento, independentemente de sua realização total ou parcial, acompanhada dos documentos:
Relatório de prestação de contas;
Conciliação bancária;
Demonstrativo da execução da receita e despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
Relação de pagamentos;
Relatório de execução físico-financeiro;
Relação de aquisição de bens;
Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, à conta indicada pela CONVENENTE, para prestação de contas final;
Cópia do Termo de Termo de Fomento;
Extrato bancário;
Cópias de notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamentos, recolhimentos de encargos e contratos firmados, tudo em conformidade com o objeto deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo realização parcial do objeto do Termo de Fomento, a prestação de contas deverá estar acompanhada de justificativa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, devendo manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior a vigência do Termo de Fomento, devendo conter nos documentos comprobatórios, além do nome do órgão ou entidade CONVENENTE, o número do referido Termo.
PARAGRÁFO QUARTO – A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **05 (cinco) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por até, no máximo, 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 42 do Decreto Municipal nº 010/2020.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado, em suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante Termo aditivo ou por Certidão de Apostilamento, nos casos e condições previstos no art. 55, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44 do Decreto Municipal nº 010/2020.
mediante Termo Aditivo, por solicitação da OSC, devidamente fundamentada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;
mediante Certidão de Apostilamento, para demais hipóteses, como: prorrogação de ofício da vigência, antes do seu término, quando a Administração Pública der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a prorrogação, ao exato período do atraso verificado.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
designará o Gestor, agente público responsável pela Gestão da Parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 61, da Lei 13.019/2014 e art. 52, do Decreto Municipal nº 047/2019);
emitirá relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação e neste Instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e art. 47, do Decreto Municipal nº 047/2019);
realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 48, do Decreto Municipal nº 047/2019);
examinará os relatórios de execução do objeto e, quando for o caso, os relatórios de execução financeira apresentados pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação (art. 61, do Decreto Municipal nº 047/2019).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Ocorrendo descumprimento de qualquer das Cláusulas previstas neste Instrumento, será dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas por

aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 047/2019, do Decreto Municipal nº 010/2020 e legislações específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tucuruí.
PARÁGRAFO ÚNICO – Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Fomento será publicado conforme disposto no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.896/94, de 26 de setembro de 1994 e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Depois de concluídas todas as obrigações aqui pactuadas, será emitido, pela área gestora deste Termo de Fomento, respectivo Termo de Encerramento, por meio do qual os Partícipes darão plena e total quitação quanto às obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os Partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e arbitragem do Departamento de Convênios, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a Organização da Sociedade Civil se fazer representar por Advogado, observado o disposto no inciso XVII, *caput* do art. 42 da Lei nº 13.019/2014.
PARÁGRAFO ÚNICO – Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Tucuruí/PA.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e Cláusulas estabelecidas, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICIDADE E CUMPRA-SE.

Tucuruí-PA, 19 de maio de 2023.

Pela Administração Pública
Prefeito de Tucuruí

Pela Organização da Sociedade Civil

LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE TUCURUÍ – LIESTUC

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:D7C446D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023-PMT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023-PMT, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e a **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE TUCURUÍ**, inscrita no CNPJ nº C. **OBJETO:** Apoio financeiro para realização do tradicional DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE TUCURUÍ – ANO 2023, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros pelo Município à Organização da Sociedade Civil (OSC). **PRAZO:** 05 (cinco) meses. **VALOR:** R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 17, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 19 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:8B4CF953

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 299/2023 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a), **EMERSON CARLOS SARAIVA SANTOS**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **024.697.992-52**, do cargo EFETIVO, **ASSISTENTE BIBLIOTECA,** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:74AB9DCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS, usando as suas atribuições legais, torna público que no período de 29/06 a 26/07/2023, estarão abertas as inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, para provimento de 12 vagas na função pública de Agente Comunitário de Saúde e 2 vagas na função pública de Agente de Combate às Endemias e cria cadastro de reservas, sendo o mesmo executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA,** com previsão do Resultado Final para o dia 10/10/2023**.** O EDITAL completo, com as informações sobre o certame, estará disponível nos sites PM Ulianópolis (ulianopolis.pa.gov.br) e www.institutoagata.com.br e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/06/2023.

ADONIAS CORREA DA SILVA
Secretário Municipal Saúde

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:8ED25297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220419. Contratante: FMS Contratada: **S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 021/2021-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/07/2023.
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220319. Contratante: PMU Contratada: **J H B SILVA - ME** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 014/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2023.
##ATO EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
##TEX 7º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220189. Contratante: PMU Contratada: **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: TP Nº 003/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 13/09/2023.
##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20230357 Contratante: PMU Contratada: **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** Obj.: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e serviços para fomentos as ações de assistência técnica aos Agricultores aderidos ao programa territorial sustentáveis no Município de Ulianópolis-PA. Origem: PG Nº 016-2023-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 05/06/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 479.204,90.
##TEX Contrato Nº 20230358 Contratante: PMU Contratada: **POSTO ULIANOPOLIS LTDA** Origem: PG Nº 016-2023-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 05/06/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 24.541,58.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:4F4AEB7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu, através da Secretária Municipal de Saúde torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 013/2023 - Sistema de Registro de Preço que visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Vencedoras: E T Marques Ltda, CNPJ 08.691.632/0001-50, Valor R$ 60.718,00. Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 16.647.278/0001-95, Valor R$ 43.005,00. Cirurgica Montebello Ltda, CNPJ 08.674.752/0001-40, Valor R$ 6.150,00. F Cardoso e Cia Ltda, CNPJ 04.949.905/0001-63, Valor R$ 449.654,00. R C Zagallo Marques & Cia. Ltda, CNPJ 83.929.976/0001-70, Valor R$ 112.015,00. J. E. Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 10.897.117/0001-73, Valor R$ 16.800,00. Silva e Delgado Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 08.393.709/0001-06, Valor R$ 14.124,00. C J A Parente, CNPJ 83.646.307/0001-91, Valor R$ 270.573,50. Drogafonte Ltda, CNPJ 08.778.201/0001-26, Valor R$ 11.520,00. Onconorte Ltda, CNPJ 14.497.468/0001-48, Valor R$ 64.920,00. Mednordeste Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ 14.202.227/0001-24. Valor R$ 38.080,00. Sendo valor global de R$ 1.087.559,50. Ass.: 21/06/2023. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

Extrato de Ata-ARP
Ata de Registro de Preço 335/2023/CPL – Pregão Eletrônico 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Vencedoras: E T Marques Ltda, CNPJ 08.691.632/0001-50, Valor R$ 60.718,00. Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 16.647.278/0001-95, Valor R$ 43.005,00. Cirurgica Montebello Ltda, CNPJ 08.674.752/0001-40, Valor R$ 6.150,00. F Cardoso e Cia Ltda, CNPJ 04.949.905/0001-63, Valor R$ 449.654,00. R C Zagallo Marques & Cia. Ltda, CNPJ 83.929.976/0001-70, Valor R$ 112.015,00. J. E. Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 10.897.117/0001-73, Valor R$ 16.800,00. Silva e Delgado Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 08.393.709/0001-06, Valor R$ 14.124,00. C J A Parente, CNPJ 83.646.307/0001-91, Valor R$ 270.573,50. Drogafonte Ltda, CNPJ 08.778.201/0001-26, Valor R$ 11.520,00. Onconorte Ltda, CNPJ 14.497.468/0001-48, Valor R$ 64.920,00. Mednordeste Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ 14.202.227/0001-24. Valor R$ 38.080,00. Sendo valor global de R$ 1.087.559,50. Ass.: 23/06/2023. Vigência: 12 meses.

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 013/2023, Objeto: fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 336/2023/CPL. Contratada: E T Marques Ltda, CNPJ 08.691.632/0001-50, Valor R$ 60.718,00. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.
Termo de Contrato 337/2023/CPL. Contratada: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 16.647.278/0001-95, Valor R$ 43.005,00. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.
Termo de Contrato 338/2023/CPL. Contratada: Cirurgica Montebello Ltda, CNPJ 08.674.752/0001-40, Valor R$ 6.150,00. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.
Termo de Contrato 339/2023/CPL. Contratada: F Cardoso e Cia Ltda, CNPJ 04.949.905/0001-63, Valor R$ 449.654,00. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.
Termo de Contrato 340/2023/CPL. Contratada: R C Zagallo Marques & Cia. Ltda, CNPJ 83.929.976/0001-70, Valor R$ 112.015,00. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.
Termo de Contrato 341/2023/CPL. Contratada: J. E. Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 10.897.117/0001-73, Valor R$ 16.800,00. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.
Termo de Contrato 342/2023/CPL. Contratada: Silva e Delgado Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 08.393.709/0001-06, Valor R$ 14.124,00. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.
Termo de Contrato 343/2023/CPL. Contratada: C J A Parente, CNPJ 83.646.307/0001-91, Valor R$ 270.573,50. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.
Termo de Contrato 344/2023/CPL. Contratada: Drogafonte Ltda, CNPJ 08.778.201/0001-26, Valor R$ 11.520,00. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.
Termo de Contrato 345/2023/CPL. Contratada: Onconorte Ltda, CNPJ 14.497.468/0001-48, Valor R$ 64.920,00. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.
Termo de Contrato 346/2023/CPL. Contratada: Mednordeste Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ 14.202.227/0001-24. Valor R$ 38.080,00. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:BF6BC1F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 20 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 020, de 27 de Junho de 2023

Dispõe Sobre a Aplicação da Avaliação Psicológica para os Candidatos a Conselheiros Tutelares - 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XINGUARA – CMDCA, incumbido pela aplicabilidade de políticas públicas de garantias de direitos para Crianças e Adolescente de Xinguara, no uso das atribuições que lhe conferem especialmente na Lei nº 287 de Fevereiro de 1994, e na Lei 743/2010, onde regulamenta o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO Que o art. 1º da lei 743/2010 regula que o Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente.
CONSIDERANDO § 1º - As ações de que trata o caput deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO A deliberação da Comissão Eleitoral na última reunião extraordinária

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o local e horário de aplicação da avaliação psicológica:

DATA	HORA	DESCRIÇÃO
02 de Julho de 2023	Das 8h às 17h	Processo Avaliativo Psicológico

Art. 2º - O local de realização da Avaliação Psicológica será no Auditório da SEMEUR (Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural de Xinguara) situado a Rua Serra Norte nº 699, próximo ao hospital municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xinguara, 27 de Junho de 2023.

LARISSA DA SILVA DE ABREU COSTA
Presidente do CMDCAX
Decr. 735/2021

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AE1E8E2F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 019, de 27 de Junho de 2023

Dispõe sobre o resultado do Gabarito Oficial Definitivo do Exame Especifico para Membros do Conselho Tutelar de Xinguara – Pará.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XINGUARA – CMDCA, incumbido pela aplicabilidade de políticas públicas de garantias de direitos para Crianças e Adolescente de Xinguara, no uso das atribuições que lhe conferem especialmente na Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal nº 932 de Junho de 2015, como também a lei 926/2015.
Considerando que o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Xinguara é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.
CONSIDERANDO O disposto na lei nº 12.696/2012 que altera os artigos: 132, 134,135 e 139, e o que rege o Estatuto da criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal da criança e do adolescente coordenar o processo de escolha do Conselho Tutelar, fixando normas e expedir edital convocatório (art. 25, Lei nº932/15);
CONSIDERANDO A deliberação da comissão eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o resultado do gabarito oficial DEFINITIVO do EXAME ESPECÍFICO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE XINGUARA – PARÁ com as suas devidas altera, realizado no dia 25 de Junho do ano de 2023.

GABARITO OFICIAL

1- E	**11- B**
2- A	**12- D**
3- C	**13- A**
4- B	**14- C**
5- D	**15- E**
6- B	**16- A**
7- E	**17- D**
8- C	**18- B**
9- A	**19- E ANULADA**
10- D ANULADA	**20- C**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xinguara, 27 de Junho de 2023.

Comissão Eleitoral:

LARISSA DA SILVA DE ABREU COSTA
Presidente

JOSEANE ESTER DE PAIVA CHAVES
Secretária

JOSELMA ANDRADE DA SILVA
I Membro Auxiliar

REGINA LÚCIA DE SOUSA
II Membro Auxiliar

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:06B446C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 193/2023 - INEXIGIBILIDADE 013 - 2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, COM A APRESENTAÇÃO DO SHOW DA DUPLA CLEBER & CAUAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2023/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/PMX.

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
Nº 193/2023/PMX.

OBJETO: objeto do presente Contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do show da **DUPLA CLEBER & CAUAN** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 15 de julho de 2023, com início a partir das 23H50 horas, na cidade de Xinguara, no evento VERANEIO DO PONTÃO, Município de Xinguara, Estado do Pará. Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: **R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS),**

LOA DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.2196.0000 – PROMOÇÃO DO EVENTOS NA PRAIA DO PONTÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.

CONTRATADO: **CONTRATADA: C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA.**
CNPJ: 08.907.300/0001-60
ENDEREÇO: Rua C 196, Nº 80°, Quadra 495, LT. 20, JARDIM AMERICA, GOIANIA – GO.
REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR: CLEITON MARCIO DE SOUZA.
CPF: 993.848.841-20 RG: 024.554.414-0

Xinguara – PA, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:C2D9DB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 192/2023 - INEXIGIBILIDADE 014 - 2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, COM A APRESENTAÇÃO DO SHOW DA DUPLA MAX & LUAN

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2023/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023/PMX.
CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
Nº 192/2023/PMX.
OBJETO: objeto do presente Contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do show da **DUPLA MAX & LUAN** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 22 de julho de 2023, com início a partir das 23H00 horas, na no evento VERANEIO DO PONTÃO, Município de Xinguara, Estado do Pará., Estado do Pará.
VALOR GLOBAL: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**
LOA DO EXERCÍCIO DE 2023
UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.2201.0000 – PROMOÇÃO DE EVENTOS "VERANEIO DO PONTÃO"
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.

CONTRATADO: **M&L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.** estabelecida na **Rua C 196, Nº 80°, Quadra 138, LT. 10/12 – PA**, CEP Nº: **66.017.000**, inscrita no **CNPJ: 26.492.162/0001-88.**

Xinguara – PA, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:499D6A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2023/PMX - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DIVERSOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 064/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2023/PMX

OBJETO: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção tipo Brita 0, Pó de Brita e Pedrisco, destinados a Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Xinguara-Pa., parte integrante do edital.

Data de início da sessão: 11/07/2023

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),no Sistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 27 de junho de 2023.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Pregoeira
Portaria n.º 2222/2022/GP

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:C4F2BDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1119/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1119/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ELIENE DA SILVA NUNES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.297,12**
VIGÊNCIA:**01/03/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5219E588

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1157/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1157/2023/SEMED.
CONTRATADO:**GYOVANNA DANNYELLY VASCONCELOS BERLANDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.297,12**
VIGÊNCIA:**03/04/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E965DDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1092/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1092/2023/SEMED.
CONTRATADO**:NATALINA LIMA SALES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.018,26**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E6202221

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1113/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1113/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ANDREA SOUZA SILVA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.500,00**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:FB89A98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 312/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 312/2023/SEMED.
CONTRATADO**: ANTÔNIA DE SOUSA FARIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:ADC52027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1126/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1126/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ATARA BENAIA DE SANTANA MONTEIRO TEIXEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.208,00**
VIGÊNCIA:**01/03/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5FD29CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 295/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 295/2023/SEMED.
CONTRATADO**:MARIA DEBORAH BERNARDO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:09B88116

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 210/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 210/2023/SEMED.
CONTRATADO**:EMELLY JOANE RODRIGUES SEVERIO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.161,00**
VIGÊNCIA:**16/01/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E6755B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 339/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 339/2023/SEMED.
CONTRATADO**: IDEANE LACERDA SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A2885DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 327/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 327/2023/SEMED.
CONTRATADO**: ELIZANE FERREIRA CHAVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:59FAAFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 330/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 330/2023/SEMED.
CONTRATADO**:FERNANDA BARROS VIEIRA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E27867E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 314/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 314/2023/SEMED.
CONTRATADO**: AUDIRLENE DA SILVA MAURICIO**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:13A08430

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 362/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 362/2023/SEMED.
CONTRATADO**: MARIA IDA MATOS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8C4DBFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 345/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 345/2023/SEMED.
CONTRATADO**: KATIA SANTOS DE JESUS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F3D942E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 347/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 347/2023/SEMED.
CONTRATADO**:LOURIVAL DA CONCEICAO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A4618293

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 311/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 311/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ANTONIA ALVES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**

VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9DC9D745

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 343/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 343/2023/SEMED.
CONTRATADO**: JOSÉLIA DE MOURA MACEDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D58A4FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 337/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 337/2023/SEMED.
CONTRATADO**: GILVANIA ALVES ROSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5BE4A16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 391/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 391/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:501912B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1116/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1116/2023/SEMED.
CONTRATADO**:LIVIA RAMOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:48830705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 664/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 664/2023/SEMED.
CONTRATADO**:JULIANA MARTINS LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8F925DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 656/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 656/2023/SEMED.
CONTRATADO:**GIZELY PATRICIA SARAIVA CARNIEL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E3DE264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 677/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 677/2023/SEMED.
CONTRATADO:**NATHALIA MIRANDA DE FREITAS MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.621,40**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:37F07D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 722/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 722/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LAILA ELLEM MAGALHAES DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D5077503

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 734/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 734/2023/SEMED.
CONTRATADO:**MELQUES ZEDECK DE OLIVEIRA CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3F14607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 692/2023/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 692/2023/PMX.
CONTRATADO: **ALINE NASCIMENTO SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.446,60**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 31/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1C2F6F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 650/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 650/2023/SEMED.
CONTRATADO:**KATALEM MOURA BATISTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B49D47A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1173/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1173/2023/SEMED.
CONTRATADO:**SIMONE ALVES DE AVELAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.124,80**
VIGÊNCIA:**19/04/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3AB914A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 760/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 760/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ALESSANDRO VICTOR BEZERRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C44E3260

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 239/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 239/2023/SEMED.
CONTRATADO:**FRANCISCO DA CRUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.812,00**
VIGÊNCIA:**02/01/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1542A226

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 245/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 245/2023/SEMED.
CONTRATADO:**JOÃO ADELINO PEGO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.812,00**
VIGÊNCIA:**02/01/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A332D892

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1117/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1117/2023/SEMED.
CONTRATADO:**PAULO MATHEUS FERREIRA ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E1E2169E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 780/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 780/2023/SEMED.
CONTRATADO:**GABRIELA RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1DDA4BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 780/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 780/2023/SEMED.
CONTRATADO:**GABRIELA RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.510,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F7CA771A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1150/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1150/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ALESSANDRA PONTES DE PAULA PORTILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.006,64**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9B9E6AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1118/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1118/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ALAN DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.448,05**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2B81080B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 806/2023/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 806/2023/PMX.
CONTRATADO**: SEBASTIÃO EUZÉBIO DE ARAUJO**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III.**
VALOR GLOBAL: **R$9.941,52**
VIGENCIA: **01/02/2023 À 31/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F062E66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 866/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 866/2023/SEMED.
CONTRATADO:**FLORACI ONORATO DE JESUS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B7A4D057

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 773/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 773/2023/SEMED.
CONTRATADO:**EURYSCLEY SIQUEIRA BARSANULFO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.691,00**
VIGÊNCIA:**07/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:025F4592

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1.364/2023

DECRETO N.º 1.364, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO E INCLUI DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 968, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO que o Plano Plurianual, por se tratar de um plano de média duração, produz um grande lapso temporal entre o planejado e o executado;

CONSIDERANDO que devido a esse lapso temporal o planejamento é influenciado pelas mutações lépidas do Município e pela força de fatos supervenientes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 968/2021, que autoriza o Poder Executivo, por meio de Decreto, a alterar ações e metas dos programas e seus respectivos indicadores;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído na Lei Municipal n.º 968, de 06 de dezembro de 2021, em decorrência da inserção de nova meta e indicador ao Programa Gestão Administrativa, Área Temática Governança, Eixo Estruturante Governança e Gestão Estratégica, vinculadas a Ação Manter a Procuradoria Geral do Município, Órgão/Unidade Orçamentária – Procuradoria Geral do Município, com a redação que segue:

AÇÃO		DESPESA		METAS	INDICADOR						
					PRODUTO ESPERADO	QUANT./ UNID. MED.		ANO			
								2022	2023	2024	2025
1	Manter a Procuradoria Geral do Município	COR	C	Instituir através de lei o Fundo Municipal da Procuradoria Geral - FMPG	Fundo Instituído	1	Unid	-	1	0	0

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:80AD3956

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 006/2023 FMS, firmada em 14/06/2023.
b) Órgão Gerenciador: **Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pelo **Sr. Fhabio Adolfo Nunes.**

c) Contratado: **MIX SOLUÇÕES E CONTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.813.126/0001-00.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "BLINDEX, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 006/2023 FME (14/06/2023 até 14/06/2024);

g) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub- Função	Programa	Proj. Atividade	Fonte	Elem. Dispesa
10	**1001**	**12**	**361**	**0401**	**1031**	**15001001/ 15700000/ 15710000**	**339039**
10	**1001**	**12**	**361**	**0401**	**1031**	**15001001/ 15700000**	**339030**
10	**1001**	**12**	**845**	**0403**	**2079**	**15500000**	**339039**
10	**1001**	**12**	**845**	**0403**	**2079**	**15500000**	**339030**
11	**1101**	**12**	**361**	**0401**	**1056**	**15400000/ 15410000/ 15420000**	**339039**
11	**1101**	**12**	**361**	**0401**	**1056**	**15400000/ 15410000/ 15420000**	**339030**

h) **Valor Total da Ata SRP:** R$ **379.625,00 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

I) Signatários: pelo Contratante o **Sr. Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado: **MIX SOLUÇÕES E CONTRUTORA LTDA** neste ato representado pelo **Sr. Cleis Antônio Justino da Silva**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4C831280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 059/2023 FME, firmado em 14/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **MIX SOLUÇÕES E CONTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.813.126/0001-00.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "BLINDEX, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 379.625,00 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais);**

Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub- Função	Programa	Proj. Atividade	Fonte	Elem. Dispesa
10	1001	12	361	0401	1031	15001001/ 15700000/ 15710000	339039
10	1001	12	361	0401	1031	15001001/ 15700000	339030
10	1001	12	845	0403	2079	15500000	339039
10	1001	12	845	0403	2079	15500000	339030
11	1101	12	361	0401	1056	15400000/ 15410000/ 15420000	339039
11	1101	12	361	0401	1056	15400000/ 15410000/ 15420000	339030

Signatários: Pelo Contratante o **Sr. Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o **Sr. Cleis Antônio Justino da Silva.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:28FD8D7B

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 006/2023 FME, firmada em 15/06/2023.
b) Órgãos Gerenciadores: **Fundo Municipal de Educação Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pelo **Sr. Fhabio Adolfo Nunes.**

c) Contratados: **B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.140.016/0001-14; **LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.062.838/0001-42; **REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.719.828/0001-58; **C DA SILVA MORAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.569.567/0001-44; **P C COMERCIO MATERIAL DE CONNSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 007/2023 FME (15/06/2023 até 14/06/2024);

g) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub- Função	Programa	Proj. Atividade	Fonte	Elem. Dispesa
10	1001	12	361	0401	1.031	15001001/ 15700000	3.3.90.30.00
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30.00
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	4.4.90.52.00
10	1001	12	364	0440	2.074	15730000	3.3.90.30.00
10	1001	12	365	0450	2.205	15690000	3.3.90.30.00
11	1101	12	361	0401	2.080	15400000 15410000 15420000	3.3.90.30.00

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 3.116.808,98 (Três milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos).**

I) Signatários: pelo Contratante a **Sr. Fhabio Adolfo Nunes** e a empresa **B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** neste ato representada pelo **Sr. Jefferson Alfredo da Silva Mesquita; LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA** neste ato representada pelo **Sr. Jose Filho Leal Garcia; REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA** neste ato representada pelo **Sr. Isaias Souza Marques**; **C DA SILVA MORAIS LTDA** neste ato representado pelo Sr. **Crisley da Silva Morais**; **P C COMERCIO MATERIAL DE CONNSTRUÇÃO LTDA** neste ato representado pelo **Sr. Clodomi Alencar de Oliveira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DB649D4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 063/2023 FME, firmado em 15/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **C DA SILVA MORAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.569.567/0001-44.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO.**

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 600.854,07 (Seiscentos mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).**
f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub- Função	Programa	Proj. Atividade	Fonte	Elem. Dispesa
10	1001	12	361	0401	1.031	15001001/ 15700000	3.3.90.30.00
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30.00
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	4.4.90.52.00
10	1001	12	364	0440	2.074	15730000	3.3.90.30.00
10	1001	12	365	0450	2.205	15690000	3.3.90.30.00
11	1101	12	361	0401	2.080	15400000 15410000 15420000	3.3.90.30.00

Signatários: Pela Contratante a **Sr. Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o Sr. **Crisley da Silva Morais.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B555CDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 062/2023 FME, firmado em 15/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.719.828/0001-58.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO.**

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 605.406,55 (Seiscentos e cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**
f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub- Função	Programa	Proj. Atividade	Fonte	Elem. Dispesa
10	1001	12	361	0401	1.031	15001001/ 15700000	3.3.90.30.00
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30.00
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	4.4.90.52.00
10	1001	12	364	0440	2.074	15730000	3.3.90.30.00
10	1001	12	365	0450	2.205	15690000	3.3.90.30.00
11	1101	12	361	0401	2.080	15400000 15410000 15420000	3.3.90.30.00

Signatários: Pela Contratante a **Sr. Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o **Sr. Isaias Souza Marques.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:95003B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 061/2023 FME, firmado em 15/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.140.016/0001-14.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO.**

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 732.729,91 (Setecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).**
f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub- Função	Programa	Proj. Atividade	Fonte	Elem. Dispesa
10	1001	12	361	0401	1.031	15001001/ 15700000	3.3.90.30.00
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30.00
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	4.4.90.52.00
10	1001	12	364	0440	2.074	15730000	3.3.90.30.00
10	1001	12	365	0450	2.205	15690000	3.3.90.30.00
11	1101	12	361	0401	2.080	15400000 15410000 15420000	3.3.90.30.00

Signatários: Pela Contratante a **Sr. Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o **Sr. Jefferson Alfredo da Silva Mesquita.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:79EE7ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 064/2023 FME, firmado em 15/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **P C COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO.**

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 557.818,45 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).**
f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub- Função	Programa	Proj. Atividade	Fonte	Elem. Dispesa
10	1001	12	361	0401	1.031	15001001/ 15700000	3.3.90.30.00
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30.00
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	4.4.90.52.00
10	1001	12	364	0440	2.074	15730000	3.3.90.30.00
10	1001	12	365	0450	2.205	15690000	3.3.90.30.00
11	1101	12	361	0401	2.080	15400000 15410000 15420000	3.3.90.30.00

Signatários: Pela Contratante a **Sr. Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o **Sr. Clodomi Alencar de Oliveira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:07132297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 060/2023 FME, firmado em 15/06/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.062.838/0001-42.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO.**

c) Fundamento Legal: na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).**
f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub- Função	Programa	Proj. Atividade	Fonte	Elem. Dispesa
10	**1001**	**12**	**361**	**0401**	**1.031**	**15001001/ 15700000**	**3.3.90.30.00**
10	**1001**	**12**	**361**	**0401**	**2.058**	**15001001**	**3.3.90.30.00**
10	**1001**	**12**	**361**	**0401**	**2.058**	**15001001**	**4.4.90.52.00**
10	**1001**	**12**	**364**	**0440**	**2.074**	**15730000**	**3.3.90.30.00**
10	**1001**	**12**	**365**	**0450**	**2.205**	**15690000**	**3.3.90.30.00**
11	**1101**	**12**	**361**	**0401**	**2.080**	**15400000 15410000 15420000**	**3.3.90.30.00**

Signatários: Pela Contratante a **Sr. Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o **Sr. Jose Filho Leal Garcia.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2A9A65F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
MAIO 2023 - BALANCETE FINANCEIRO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2023			EM : 31/05/2023				
Câmara Municipal de Itaituba			Valores em Reais				
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		7.109.159,08	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		7.109.159,08	0,00
Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de Impostos		7.109.159,08	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		6.054.608,96	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		6.054.608,96	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. independentes da execução orçamentár		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentá		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		3.011.168,79	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		837.235,94	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		1.845.808,45	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		133.580,02	0,00	Execução de restos a pagar processados		2.425,55	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.017.759,86	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		818.372,97	0,00
Valores restituíveis		1.017.759,86	2.524.162,94	Valores restituíveis		818.372,97	2.524.558,45
PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.200,00	7.461,60	PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.760,00	7.791,60
005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.200,00	7.461,60	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.760,00	7.791,60
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		20.648,75	131.871,20	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		20.648,75	131.871,20
013 - UNIMED		20.648,75	131.779,17	013 - UNIMED		20.648,75	131.779,17
025 - MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED		0,00	92,03	025 - MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED		0,00	92,03
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		1.137,25	3.032,65	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		920,50	3.032,65
003 - MENSALIDADE SINDICAL		1.137,25	3.032,65	003 - MENSALIDADE SINDICAL		920,50	3.032,65
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		439.258,21	1.164.906,35	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		350.835,62	1.165.352,45
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		437.992,75	1.157.068,71	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		349.570,16	1.157.068,71
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		1.265,46	6.389,88	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		1.265,46	6.389,88
016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		0,00	0,00	016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		0,00	446,10
014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		0,00	1.447,76	014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		0,00	1.447,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		294.224,15	604.939,18	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		236.761,76	604.939,18
002 - I.R.R.F.		294.224,15	604.939,18	002 - I.R.R.F.		236.761,76	604.939,18
ISS		4.577,59	55.247,90	ISS		3.638,50	55.314,31
004 - I.S.S.		4.577,59	55.247,90	004 - I.S.S.		3.638,50	55.314,31
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		255.713,91	556.704,06	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		203.807,84	556.257,06

001 - I.N.S.S.		255.713,91	556.704,06	001 - I.N.S.S.		203.807,84	556.257,06
Outros recebimentos extraorçamentários		14.020,46	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		16.437,42	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		4.137,80	13.778,06	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		4.341,42	7.842,44
013 - PGTO A MAIOR INSS		0,01	0,01	013 - PGTO A MAIOR INSS		0,01	0,01
014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		66,38	38,29	014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		0,00	104,67
008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,02	1.009,64	008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,02	1.009,64
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		4.071,39	11.160,50	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		4.341,39	5.158,50
023 - PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONA		0,00	7,40	023 - PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONAD		0,00	7,40
009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIG		0,00	322,64	009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGN		0,00	322,64
021 - PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UN		0,00	280,38	021 - PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UNI		0,00	280,38
007 - PAGTO ANTEC FOLH SERV COMISSIOANDO		0,00	959,20	007 - PAGTO ANTEC FOLH SERV COMISSIOANDOS		0,00	959,20
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	8.300,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	8.300,00
001 - DESPESAS A REGULARIZAR		0,00	4.800,00	001 - DESPESAS A REGULARIZAR		0,00	4.800,00
024 - PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS		0,00	3.500,00	024 - PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS		0,00	3.500,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		8.255,16	23.830,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		10.468,50	23.830,34
001 - SALÁRIO FAMÍLIA		8.255,16	23.830,34	001 - SALÁRIO FAMÍLIA		10.468,50	23.830,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		1.627,50	30.529,70	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		1.627,50	30.529,70
016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	2.147,30	016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	2.147,30
005 - SALÁRIO MATERNIDADE		1.627,50	28.382,40	005 - SALÁRIO MATERNIDADE		1.627,50	28.382,40
Saldo do exercício anterior (IV)		7.608,38	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)		1.126.991,11	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		7.608,38	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa		1.126.991,11	0,00
CAIXA		1,15	1,15	CAIXA		1,15	1,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.607,23	1.524.451,98	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.126.989,96	7.607,23
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI		96,80	0,00	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)		96,80	96,80
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA		7.194,06	1.523.677,01	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN		952.750,79	7.194,06
010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		316,37	316,37	010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		316,37	316,37
009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		0,00	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		173.826,00	0,00
007 - CEF...48-6 (DEP EMPRÉSTIM CONSIG)		0,00	458,60	007 - CEF...48-6 (DEP EMPRÉSTIM CONSIG)		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		9.073.386,13	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		9.073.386,13	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:26/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:11:11:52							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará			
Governo Municipal de Itaituba		ATÉ MAIO DE 2023	
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
subtotal orçamentária	0,00	Legislativa	7.109.159,08
CONTRAPARTIDA		subtotal orçamentária	7.109.159,08
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	1.979.388,47	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
--		PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	1.979.388,47	PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	4.341,39
		PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS - CMI	0,02
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		PGTO A MAIOR INSS - CMI	0,01
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	10.468,50
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	4.071,39	SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	1.627,50
PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS - CMI	0,02	subtotal	16.437,42
PGTO A MAIOR INSS - CMI	0,01	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS - CMI	66,38	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - CMI	2.425,55
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	8.255,16	subtotal	2.425,55
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	1.627,50	CONSIGNAÇÕES	
subtotal	14.020,46	EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	349.570,16
CONSIGNAÇÕES		EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	1.265,46
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	437.992,75	I.N.S.S. - CMI	203.807,84
EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	1.265,46	I.R.R.F. - CMI	236.761,76
I.N.S.S. - CMI	255.713,91	I.S.S. - CMI	3.638,50
I.R.R.F. - CMI	294.224,15	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	920,50
I.S.S. - CMI	4.577,59	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	1.760,00
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	1.137,25	UNIMED - CMI	20.648,75
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	2.200,00	subtotal	818.372,97
UNIMED - CMI	20.648,75	------	
subtotal	1.017.759,86	subtotal extra-orçamentária	837.235,94
subtotal extra-orçamentária	1.031.780,32	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		subtotal transferências concedidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS			
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	6.054.608,96	SALDOS ATUAIS	Mês atual

subtotal	6.054.608,96	CAIXA GERAL	
-----		CAIXA - CMI	1,15
subtotal transferências recebidas	6.054.608,96	subtotal	1,15
		BANCOS	
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	952.750,79
CAIXA GERAL		BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	173.826,00
CAIXA - CMI	1,15	BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80
subtotal	1,15	SICREDI.....26.486-2 (FUMRAP/CMI)	316,37
BANCOS		subtotal	1.126.989,96
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	7.194,06	--	

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

RECEITAS		DESPESAS	
BB....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80	subtotal saldos atuais	1.126.991,11
SICREDI.....26.486-2 (FUMRAP/CMI)	316,37		
subtotal	7.607,23		
subtotal saldos anteriores	7.608,38		
TOTAL RECEITAS	9.073.386,13	TOTAL DESPESAS	9.073.386,13

Itaituba, 31 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:6A9A9E90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220159 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa para prestação de serviço, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Srª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, brasileira, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade nº. 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF sob o nº 300.261.052-68, doravante denominada **CONTRATANT**E e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.109.281/0001-02, situada na Avenida Xingu, s/n, Sala 01, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20220159, originário de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-000001**, referente a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a implantação de pontes de concreto armado nas estradas da zona rural do município de Rio Maria-PA (Ref.: Convênio nº. 005/2022 SETRAM/PMRM), que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de vigência, passando o Contrato a ter sua vigência em 13 de março de 2023 a 10 de agosto de 2023, nos termos do Art. 57, II, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade Disponível	Início da vigência do 1º Termo Aditivo	Termino da vigência do 1º Termo Aditivo	Pedido de Prorrogação	Inicio de vigência do 2º aditivo	Termino da vigência do 2º aditivo	Passando o prazo a ser de
001	Implantação de pontes de concreto armado nas estradas da zona rural do município.	01 Unidade	12 de outubro de 2022	12 de março de 2023	14 de fevereiro de 2023	13 de março de 2023	10 de agosto de 2023	13 de março de 2023 a 10 de agosto de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 O prazo de execução dos serviços de engenharia para a implantação de pontes de concreto armado nas estradas da zona rural do município de Rio Maria-PA (Ref.: Convênio n.º 005/2022 SETRAM/PMRM), ficará vigente até dia 10 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria, 15 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
Contratante

VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI
CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:263A38CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE SÃO FELIX DO XINGU-PA, NOMEADA PELA RESOLUÇÃO DE Nº 08/2023, VEM TORNAR NOTÓRIO A LISTA DOS CANDIDATOS INCRITOS E ABERTURA DO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS JUNTO Á COMISSÃO ESPECIAL,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA- S.F XINGU-PA.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE SÃO FELIX DO XINGU-PA, NOMEADA PELA RESOLUÇÃO DE Nº 08/2023, VEM TORNAR NOTÓRIO A LISTA DOS CANDIDATOS INCRITOS E ABERTURA DO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS JUNTO Á COMISSÃO ESPECIAL, PELA POPULAÇÃO EM GERAL, ENCAMINHANDO CÓPIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME EDITAL EM SEUS ITENS RELACIONADO ABAIXO:

11.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 26 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
11.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 3 (três) dias, de 27 a 29 de junho 2023, no horário de atendimento no mesmo local das inscrições, não sendo admitindo o envio de impugnações por meio eletrônico.

São Félix do Xingu – PA, 26 de junho de 2023.

CHEILA XAVIER DAS CHAGAS DE MORAES
Presidente do CMDCA
Decreto nº 224/2021

LISTA RELACIONANDO OS CANDIDATOS INSCRITOS, PROCESSO DE ESCOLHA SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

NÚMERO	NOME
01	DEYSE SILVA DA CRUZ
02	GENILSON BORGES FEITOSA
03	KATIANE MONTEIRO RODRIGUES LEMES
04	EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA
05	WILLIAN INDALECIO ANDRADE
06	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA
07	LEILA DE SOUSA FARIAS RODRIGUES
08	RUIMARQUES PEREIRA RODRIGUES
09	MIVALDO CHAVES DE OLIVEIRA
10	LUDIMILA BARROS DE OLIVEIRA
11	CLAUDIA LUCIA LOPES DE CARVALHO
12	KWANNY COSTA DA SILVA
13	RONIEL SANTOS DA SILVA
14	NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA
15	ELTNI BAZILIO PEIXOTO
16	MÁRIO VICTOR SILVA REIS
17	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA
18	DANIEL DOS SANTOS GUIMARÃES
19	NEZILDA PEREIRA DA SILVA
20	CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES
21	ALDENILZA PEREIRA COSTA
22	CARLA LOHANA MILHOMEM COSTA
23	ANDREIA DALL ALBA MACHADO FERREIRA

CHEILA XAVIER DAS CHAGAS DE MORAES
Presidente do CMDCA
Decreto nº 224/2021

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:435522A8